

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

ADRIELLI DE SOUZA COSTA

LUIZ GAMA: UMA PERSPECTIVA DO BRASIL OITOCENTISTA (1848 - 1882)

**FRANCA
2018**

ADRIELLI DE SOUZA COSTA

LUIZ GAMA: UMA PERSPECTIVA DO BRASIL OITOCENTISTA (1848 - 1882)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito para a obtenção do título de Mestre em História.

Área de concentração: História e Cultura Social.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Alexandre Ferreira

FRANCA
2018

C8371 Costa, Adrielli de Souza
LUIZ GAMA: UMA PERSPECTIVA DO BRASIL
OITOCENTISTA (1848 - 1882) / Adrielli de Souza Costa.
-- Franca, 2018
133 f.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista
(Unesp), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais,
Franca
Orientador: Ricardo Alexandre Ferreira

1. Luiz Gama. 2. Abolicionismo. 3. Brasil Império. I.
Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca. Dados fornecidos pelo
autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

ADRIELLI DE SOUZA COSTA

LUIZ GAMA: UMA PERSPECTIVA DO BRASIL OITOCENTISTA (1848 - 1882)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito para a obtenção do título de Mestre em História.

BANCA EXAMINADORA

Presidente: _____

Dr. Ricardo Alexandre Ferreira, UNESP-Franca

1º Examinador: _____

Márcia Regina Capelari Naxara, UNESP-Franca

2º Examinador: _____

Lígia Fonseca Ferreira, UNIFESP

Franca, 22 de novembro de 2018.

AGRADECIMENTOS

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Brasil (CNPq) pelo auxílio concedido, sem o qual não seria possível efetivar esse trabalho.

Ao Prof. Dr. Ricardo Alexandre Ferreira pela imensa paciência, dedicação, compreensão e, sobretudo, confiança despendidas ao longo dessa pesquisa.

Às professoras Márcia Regina Capelari Naxara e Lígia Fonseca Ferreira pelas leituras atentas, comentários e contribuições na banca de defesa desse trabalho.

Aos amigos e colegas que integram o Grupo Escritos sobre os Novos Mundos.

Aos meus familiares, amigos, colegas e todos que, de algum modo, me apoiaram nessa empreitada acadêmica.

“Diversamente do que se dá com outros homens ilustres, fez da obscuridade o seu valor e da modéstia a sua grandeza. Soube-se da sua glória, quando ele morreu; exatamente como o esplendor sereno do firmamento, que se conhece quando o dia acaba.”

(Raul Pompéia)

COSTA, Adrielli de Souza. **LUIZ GAMA: UMA PERSPECTIVA DO BRASIL OITOCENTISTA (1848 - 1882)**. 2018. 145 f. Dissertação de Mestrado (título em História) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho”, Franca, 2018.

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo principal perscrutar a trajetória de Luiz Gonzaga Pinto da Gama (1830-1882) a fim de perceber como o literato posicionou-se frente aos diferentes debates dos quais participou. O estudo ora proposto parte da premissa de que a trajetória de vida de Gama pode iluminar aspectos decisivos da época em que viveu, tais como sua infância em cativo, sua alfabetização tardia seguida da conquista do posto de rábula, um autodidata em assuntos jurídicos que se notabilizou por militar na causa da libertação dos escravos ao mesmo tempo em que se encarregou de construir sua própria história como um percurso entre a escravidão e o exercício pleno da liberdade e da cidadania. Nesse sentido, a investigação partirá das várias inserções profissionais, institucionais e políticas de Luiz Gama para analisar seus posicionamentos em relação a questões fundamentais de sua época, com especial ênfase nos assuntos relativos ao cativo de africanos e descendentes no Brasil. A investigação terá como baliza temporal inicial o ano de 1848, momento em que Luiz Gama alcança a liberdade após passar parte da infância em cativo, e, como marco final, 1882, o ano de sua morte. Na composição do *corpus* documental investigado na pesquisa, além das principais obras de Gama, são considerados artigos de jornais da época que mencionam o literato, artigos assinados por Gama, além de cartas deste trocadas com amigos e pessoas próximas a ele.

Palavras-chave: Luiz Gama. Abolicionismo. Brasil Império

ABSTRACT

The main objective of this research is to peer through the trajectory of Luiz Gonzaga Pinto do Gama (1830-1882) in order to understand how the literate has placed himself in front of the different debates he took part. The study proposed part of the premise that the trajectory of Gama life can illuminate decisive aspects of the time in which he lived, such as his childhood in captivity, his late literacy followed by the conquest of the post of syster, a self-taught in subjects, like legal subjects, he was notable by military in the cause of the liberation of slaves at the same time he took care of creating his own history as a pathway between slavery and the full exercise of freedom and citizenship. Therefore, the research will be based on the various professional, institutional and political inserts of Luiz Gama to analyze his positioning in relation to fundamental issues of his time, with special emphasis on matters related to the captivity of Africans and descendants in Brazil. The investigation will have as beginning the year 1848, when Luiz Gama reached freedom after spending part of childhood in captivity, and it will end in 1882, the year of his death. In the composition of the documentary corpus investigated in the research, in addition to the main works of Gama, are considered newspaper articles from the time that he mentions them, articles that belonged to Gama, and letters he exchanged with friends and people close to Him.

Keywords: Luiz Gama, Abolitionism, Brazil Empire

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
PARTE 1: DE ESCRAVO A RÁBULA	17
1. A carta e suas diversas interpretações.....	17
2. Luiza Mahin	21
3. Primeiros versos, primeiras possibilidades	31
4. Expansão das atividades e novas manifestações	39
5. Atuações como Rábula	46
PARTE 2: “SEM REI E SEM ESCRAVOS”: LUIZ GAMA E OS “ESTADOS UNIDOS DO BRASIL”	57
1. O Club Radical	58
2. A Instrução Popular e a divergência de Luiz Gama com os republicanos	70
3. A temática abolicionista nos escritos de Luiz Gama	84
a. Mudanças de abordagem.....	85
4. A propaganda abolicionista	104
CONSIDERAÇÕES FINAIS	111
FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	114
ANEXOS	121
1. ENSAIO BIOGRÁFICO DE LUIZ GAMA POR LÚCIO DE MENDONÇA	122
2. CARTA DE LUIZ GAMA A LÚCIO DE MENDONÇA PUBLICADA EM ARTIGO NO JORNAL <i>O ESTADO DE SÃO PAULO</i>	129

INTRODUÇÃO

Depois de um período de produção acadêmica menos numerosa, mas não sem a presença de obras fundamentais para a interpretação do Brasil que tenham tocado diretamente no tema da transição para o trabalho livre, foi a partir das comemorações do centenário da abolição, celebrado em 1988, e com a multiplicação dos programas de pós-graduação em História no país, que o tema do abolicionismo no Brasil passou a ser mais detidamente revisitado pelos pesquisadores. Identificado, via de regra, não obstante as pressões internacionais, como um movimento de ataque ao *status quo* que sustentava a sociedade imperial do Oitocentos, o abolicionismo foi analisado a partir de diferentes vieses que vão da experiência cotidiana dos cativos e do ativismo político de alguns contemporâneos até análises que escrutinaram o tema a partir das questões das histórias comparada, política e intelectual renovadas. Em outras palavras, e guardadas as especificidades teórico-metodológicas¹, a historiografia tem se empenhado em tornar mais complexa a leitura das iniciativas contrárias à manutenção do

¹ Entre os anos de 1950 e 1960, a maioria das obras apresentam uma leitura do abolicionismo como um movimento revolucionário contra um sistema escravista cruel. O economicismo permeava as análises e, para esses autores, vários fatores influenciaram na emergência do abolicionismo brasileiro: expansão da Revolução Industrial em um nível internacional, o desenvolvimento do capitalismo e da industrialização, a urbanização, o começo da industrialização em alguns lugares do Brasil, sendo o abolicionismo muito mais um “reflexo das mudanças inevitáveis” do que um movimento forte com capacidade de resultar em mudanças efetivas. Os escravos, por sua vez, teriam meramente seguido os planos abolicionistas em favor de suas sortes, isso porque essa corrente não enxergava o cativo como indivíduo consciente de suas ações ou capaz de agir em favor de sua própria sorte. Podemos citar COSTA, Emilia V. da. *Da senzala à colônia*. 5ª Ed. – São Paulo: Editora UNESP, 2010 como uma obra que se classifica por esse movimento. Nos anos de 1970, e mais efetivamente a partir dos anos 1980, percebe-se uma mudança nas abordagens historiográficas do tema escravidão, especialmente por se tratar da década em que se comemoraria o Centenário da Abolição. Essas pesquisas procuraram aprofundar os estudos acerca do cativo africano no Brasil para além do estruturalismo e das classificações em esquemas rígidos. O foco das análises passou a ser especificamente o escravo como sujeito da ação. Os autores filiados a essa matriz interpretativa foram influenciados pela Nova História francesa, principalmente pelo neo-marxismo do inglês Edward Thompson autor de *A formação da classe operária inglesa*. (3 volumes). Nesta vertente, podemos destacar autores que desenvolveram estudos que apontam a Abolição no Brasil como resultado efetivo das ações dos escravos, resistência representada por ações judiciais, revoltas, fugas em massa, etc.: AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites, século XIX* - Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987; CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990; MACHADO, Maria Helena. *O plano e o pânico: os movimentos sociais na década da Abolição* - São Paulo: EDUSP, 1994 e MATTOS, Hebe M. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. Em *Abolicionismo: Estados Unidos e Brasil, uma história comparada (século XIX)* – São Paulo: Annablume, 2003, Célia Maria de Azevedo, apesar de não ter se desvinculado da vertente norteadada pelo escravo como sujeito da ação, chama atenção para a importância de novos estudos se debruçarem em análises que combinem a ação dos abolicionistas e dos escravos a favor do fim do cativo africano no Brasil. A autora responde a características próprias da análise comparada da historiografia. Esse movimento já foi criticado pela historiografia sob o argumento de que de tais estudos não eram viáveis pela sua característica generalizante. Porém, a partir dos anos 2000 na esteira de novos questionamentos acerca do tema da escravidão, tais como os porquês de o sistema escravista ter sobrevivido por tantos séculos e em qual momento este deixa de ser apoiado socialmente, os estudos de perspectivas mais amplas como os comparativos, os estudos de longa duração e os de história global, ganharam espaço por sua maior capacidade de abranger tais questões. Nessas classificações podemos citar DRESCHER, Seymour. *Abolição: uma história da escravidão e do antiescravismo*; tradução Antonio Penaves Rocha - São Paulo: Editora da UNESP, 2011.

cativeiro de africanos e descendentes no Brasil oitocentista, uma vez que o abolicionismo foi, muitas vezes, visto como um movimento uníssono, coeso e, até mesmo, homogêneo.

Com o objetivo de compreender os principais elementos que nortearam a desintegração do sistema escravista brasileiro, Emilia Viotti da Costa, ainda na década de 1960, sublinhou a crítica ao abolicionismo como um processo resultante de um contexto mais amplo de mudanças sociais, influenciado por elementos nacionais² e internacionais³, ocorridos, sobretudo, a partir da segunda metade do século XIX. Viotti da Costa credita ao que denominou “condições estruturais” o eixo da crítica que se edificou contra a escravidão no Brasil. Isso porque sua perspectiva de análise busca demonstrar como esse pano de fundo internacional possibilitou a emergência de uma preocupação então nova na sociedade brasileira, a qual, aos poucos, passou a enxergar no sistema escravista um impedimento ao desenvolvimento industrial do país. A estudiosa conclui que, de maneira geral, o abolicionismo era composto por “categorias não comprometidas com o sistema” e por “elementos urbanos” que acreditavam dever a questão da escravidão ser resolvida pela nação, a partir de ações parlamentares capazes de mobilizar a, ainda, incipiente opinião pública do país.⁴

A partir da premissa de que as atuações dos escravos foram os elementos norteadores da efetiva abolição do cativeiro no Brasil, Célia Maria Azevedo desenvolve um estudo em que analisa diversas ações de resistência dos cativos dentro do sistema escravista. De acordo com a estudiosa, no Brasil, no lugar de uma reforma que visasse modernizar o país, o abolicionismo nada mais foi do que um conjunto de medidas destinadas a conter as revoltas escravas, ainda sob o espírito do antigo desejo de que se estabelecesse uma extinção gradual do cativeiro que não comprometesse a ordem imperial.⁵ Em outro estudo, produzido com o objetivo de desmistificar a leitura de um sistema escravista brando no caso brasileiro e cruel no caso norte

² COSTA, Emilia V. da. *Da senzala à colônia*. 5ª Ed. – São Paulo: Editora UNESP, 2010. Ao longo dos capítulos da obra, Viotti da Costa demonstra as ações políticas que se seguiram no sentido de demonstrar as vantagens do trabalho livre em comparação com o escravo, ações expressas, sobretudo, nas campanhas públicas de imigração europeia como alternativa para a demanda de mão de obra assalariada. Aponta, também, que, a partir da extinção do tráfico de africanos para o Brasil, houve um movimento de modernização no sentido de estimular o desenvolvimento industrial do país. Cita a implantação de estradas ferroviárias e a urbanização como resultantes deste processo.

³ A autora discute o tema abolicionismo ao longo de todo o capítulo 3. COSTA, Emilia V. da. *Da senzala à colônia*. 5ª Ed. – São Paulo: Editora UNESP, 2010, pp. 475 – 502. Viotti da Costa aponta acontecimentos como o desenvolvimento do capitalismo resultante da expansão da Revolução Industrial e a Abolição da escravidão norte-americana ocasionada pela Guerra Civil do país como elementos internacionais importantes na derrubada das bases do sistema escravista, o que, para a autora, influenciou no processo abolicionista brasileiro.

⁴ COSTA, Emilia V. da. *Da senzala à colônia*. 5ª Ed. – São Paulo: Editora UNESP, 2010, p.485. A autora afirma que os abolicionistas conquistaram o apoio da “opinião pública” através da imprensa, organizando associações, grêmios e lojas maçônicas para compra de alforria. Esse apoio representou uma força importante na pressão para que argumentos dos abolicionistas fossem levados em consideração nas discussões parlamentares.

⁵ AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites, século XIX* - Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

americano, Azevedo se debruça sobre as bases dos argumentos dos abolicionistas destes dois países.⁶ Sua análise parte da ideia de que o abolicionismo brasileiro desenvolveu-se na esteira de outros movimentos reformadores do século XIX.⁷ Azevedo assevera que os argumentos contra a escravidão no país tinham como base aspectos da filosofia iluminista que pregavam ser a sociedade regida por diferentes estágios de evolução. Assim, políticos e intelectuais envolvidos no combate ao cativo acabavam acreditando que a capacidade de identificar o momento da mudança social os municiava com as ferramentas necessárias ao convencimento dos habitantes do país.⁸ O caminho para tal convencimento devia ser trilhado a partir da produção de leis que contribuíssem com a superação do escravismo e promovessem o equilíbrio social.⁹ A autora ressalta que o abolicionismo brasileiro era composto, em sua maioria, por indivíduos provenientes das elites, que, portanto, direcionavam seus argumentos para seus iguais, de modo a que fossem persuadidos da necessidade de mudança no *status quo*.¹⁰ Além disso, e na direção das preocupações desta dissertação, Azevedo afirma haver pouco ou nenhum contato intelectual entre abolicionistas e negros livres e libertos, um cenário que fazia de Luiz Gama um caso específico, visto que a maioria dos abolicionistas negros enxergavam os escravos com “olhos estrangeiros”.¹¹

Com algumas exceções, de certa forma, a historiografia da escravidão tomou como verdade norteadora os apontamentos de Joaquim Nabuco sobre o abolicionismo no Brasil. Os estudos apresentavam o processo abolicionista como resultado das ações de uma elite ilustrada que tinha como missão guiar ações dos oprimidos e os inconscientes para as mudanças sociais, políticas e culturais de modo a alcançar o progresso da civilização. Assim, se tornou recorrente ler o abolicionismo brasileiro como ações de base iluminista, positivista, compartilhadas pelos coevos que apoiavam o fim da escravidão no Brasil. Porém, em sua obra dos anos 90,¹² Maria Helena Machado já havia apontado a possibilidade de leitura do processo abolicionista brasileiro sobre a perspectiva de movimentos sociais. Assim, chamava atenção para diversos

⁶ AZEVEDO, Celia M. M. de. *Abolicionismo: Estados Unidos e Brasil, uma história comparada (século XIX)* – São Paulo: Annablume, 2003.

⁷ *Ibid.*, Célia Azevedo apontou que entre 1860 e 1870 os “futuros abolicionistas” estavam engajados em outras lutas políticas (reformas políticas, separação do Estado e igreja, apoiaram a imigração), discursando suas críticas sobre o estado social e político do país em jornais. Utiliza-se dessa informação para enfatizar que o abolicionismo era um movimento que veio na esteira de outros movimentos reformadores da época.

⁸ *Ibid.*, p. 44

⁹ *Ibid.*, p. 50

¹⁰ *Ibid.*, pp. 102-104

¹¹ *Ibid.*, p. 119-123. Ao longo dessas páginas, Azevedo faz um exercício de reflexão analisando a realidade dos abolicionistas da elite brasileira, tentando demonstrar que não havia possibilidade de eles apresentarem outro tipo de comportamento em relação a esse tema.

¹² MACHADO, Maria Helena. *O plano e o pânico: os movimentos sociais na década da Abolição* - São Paulo: EDUSP, 1994.

projetos sociais e atuações dentro do que se convencionou chamar de movimento abolicionista. Nesse sentido, a autora problematizou a perspectiva que apontava uma elite organizada e líder de um movimento, pois levou em consideração a participação de personagens de diversos setores sociais com propostas que nada se comprometiam com projetos liberalistas ou outras visões políticas.

Com a proposta de resgatar a importância do movimento abolicionista brasileiro como elemento principal na conquista da Lei Áurea, Ângela Alonso parte da leitura do abolicionismo brasileiro como o primeiro movimento social nacional.¹³ Apesar de suas colocações apontarem para a mesma premissa apontada por Machado,¹⁴ é importante salientar que esta só considera o abolicionismo brasileiro válido como objeto de estudo caso esteja atrelado a outros movimentos sociais. Em outras palavras, o abolicionismo só pode ser lido como movimento social caso se leve em consideração sua ligação com a atuação popular, com as ações dos escravos no meio rural e nas senzalas, e com a circulação de ideias longe das elites da imprensa e do Parlamento.

A análise é feita sob a perspectiva da sociologia política. Desta maneira, sua tese se configura a partir da identificação do desenvolvimento abolicionista com um movimento social organizado, como uma resposta suscitada pelas ações das instituições políticas da época e como um contramovimento configurado pelos escravistas politicamente organizados. Para Angela Alonso, um movimento social tem o objetivo de pressionar o governo em favor de sua causa e essa é a característica fundamental do abolicionismo brasileiro, o que o classifica como movimento social. Este se caracteriza por sua heterogeneidade, é composto por pessoas de diversos campos da sociedade, que se unem em favor de uma causa de maneira coletiva, em razão de não identificarem uma representação política que os apoie.¹⁵ A autora acrescenta que o contexto político da época é importante como chave de leitura do movimento, pois foi esse jogo de ação e reação contra os governos, ora liberal, ora conservador, que conferiu base para as escolhas de ações e manifestações a favor da abolição da escravidão.¹⁶

¹³ ALONSO, Angela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888)*. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras. 2015

¹⁴ Maria Helena Machado é um dos nomes à frente de uma obra organizada em 2015 que, já nas primeiras páginas, reitera o lugar da historiografia que ocupam os textos ali apresentados. O elemento comum dos textos é a forma como a liberdade foi alcançada e/ou limitada por diversos personagens inseridos no sistema escravista, no pré e no pós-abolição. A preocupação central da organização é demonstrar as contribuições dos novos estudos que ainda trazem como foco os negros, cativos, livres e libertos, como sujeitos da ação, conscientes da resistência que norteavam suas ações a favor da liberdade.

CASTILHO, Celso Thomas; MACHADO, Maria Helena P.T. (orgs.). *Tornando-se livre: Agentes históricos e lutas sociais no processo de abolição*. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

¹⁵ ALONSO, Angela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888)*. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras. 2015. p 352.

¹⁶ ALONSO, Angela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888)*. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras. 2015, pp 17-18.

Através das trajetórias e ações de figuras como Abílio Borges, Luiz Gama, Joaquim Nabuco, José do Patrocínio e André Rebouças, Ângela Alonso reconstrói o movimento abolicionista apontando a importância das ações individuais de tais personagens, mas, com foco, principalmente, nas ações conjuntas que resultaram no alcance da abolição efetiva em 13 de maio 1888. Em tópicos específicos de sua argumentação, a autora apresenta brevemente a trajetória de tais líderes abolicionistas, comentando as ações de cada um deles de modo a especificar sua importância nos diversos meios de discussão da temática abolicionista: parlamento, comícios, imprensa, tribunais, teatros, etc. Em outras palavras, a autora identifica singularidades nas ações dessas figuras e atribui o extenso alcance do movimento exatamente à heterogeneidade de seus elementos.¹⁷

Longe de negar a importância e a contribuição de tal estudo para a historiografia brasileira, acreditamos haver problemas em interpretar eventos ocorridos nas décadas mais importantes para a abolição do cativeiro no Brasil com base em um pressuposto sociológico estruturado após tais episódios. Dito em outras palavras, a onda revisionista da década de 1980 já havia chamado atenção para a limitação que a aplicação de hipóteses oriundas da junção entre estruturalismo e marxismo, desdobradas em estudos desenvolvidos ao longo do século XX, apresentava para as análises do processo abolicionista no Brasil, além de demonstrarem que uma chave de leitura dada *a priori* acabava ignorando as possibilidades de os próprios escravos compreenderem o mundo que os incluía e agirem, no cotidiano, como sujeitos de suas próprias histórias. Alonso chega a apontar para a existência de diversidades de pontos de vistas entre os personagens que participaram de tal processo, porém a autora entende tais especificidades como elementos norteadores da expansão do movimento para um âmbito nacional, ou seja, vê, mesmo nas ações e opções individuais, partes de um movimento social de grandes proporções.

O historiador norte-americano Seymour Drescher, em *Abolição: uma história da escravidão e do antiescravismo*, propõe explicar como o abolicionismo se desenvolveu através da história. Sua perspectiva de leitura aponta para o escravismo como um sistema que se transforma a partir da ação das pessoas nele envolvidas. Drescher¹⁸ mapeia o abolicionismo como uma nova forma de fazer política que se desenvolve com mais expressividade em sociedades nas quais os indivíduos se mostram mais favoráveis a fundar novos pactos de

¹⁷ ALONSO, Ângela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888)*. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras. 2015, pp 347 – 357. No tópico intitulado *O Retorno das Flores*, Ângela Alonso faz uma análise combinando os dados discutidos ao longo da obra demonstrando que em meados da década 1880 as atuações singulares dos objetos por ela expostos confluíram para uma nacionalização do movimento, bem como na influenciaram na rapidez dos tramites legais que resultaram na promulgação da Lei Áurea.

¹⁸ DRESCHER, Seymour. *Abolição: uma história da escravidão e do antiescravismo*; tradução Antonio Penalves Rocha. - São Paulo: Editora da UNESP, 2011.

verdade e, desta maneira, afirma que o nascimento do pensamento abolicionista na Grã Bretanha teve lugar em razão de haver naquele lugar e naquele momento justamente uma conjunção favorável de elementos. Quando foca sua análise no movimento abolicionista brasileiro, Drescher opta por restringir sua argumentação às mudanças ocorridas nos fins da década de 1880. Isso porque, em sua perspectiva de leitura, antes disso não havia ações políticas efetivas a favor da abolição, e as ações populares estavam longe de resultar em uma influência expressiva nas discussões parlamentares.

Nesse ambiente de renovação das perspectivas de análise, Luiz Gama, também teve sua trajetória revisitada, sobressaindo-se, no âmbito das diferentes interrogações propostas, questionamentos acerca das ações que, ao longo de uma vida, conduziram o menino negro da escravidão aos braços de uma multidão que disputou com afinco o direito de, por pelo menos alguns momentos, segurar as alças de seu caixão.¹⁹ Ao analisar *A trajetória de Luiz Gama na imperial cidade de São Paulo*, Elciene Azevedo compõe a biografia mais importante sobre a personagem escrita no âmbito dos estudos historiográficos.²⁰ Azevedo procura demonstrar a trajetória de Gama de forma minuciosa, baseada em documentos escritos pelo próprio personagem, analisando suas ações e objetivos. O objetivo central de Azevedo é apresentar fatos da vida de Luiz Gama fundamentando-se em documentação, para se diferenciar de autores que, em sua visão, falam de si mesmos ao analisarem a imagem do Patrono da Abolição.²¹ Para a autora, o abolicionista norteou a construção de sua própria imagem, ele mesmo a edificou ou “manipulou” cuidadosamente. Azevedo conclui que, durante toda sua vida, Luiz Gama tentou construir a imagem de “homem letrado, advogado, integrado ao mundo dos cidadãos brancos,

¹⁹ Para citar algumas obras: AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de Carapinha. A trajetória de Luiz Gama na Imperial cidade de São Paulo*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1999. AZEVEDO, Celia M. M. de. *Abolicionismo: Estados Unidos e Brasil, uma história comparada (século XIX)* – São Paulo: Annablume, 2003. ALONSO, Angela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888)*. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

²⁰ Por ocasião da morte de Luiz Gama, em 1882, dois amigos publicaram artigos em sua homenagem. Um era composto de uma carta de Luiz Gama para Lucio de Mendonça e outro escrito por Raul Pompeia descrevendo a trajetória de vida de Gama. Até o século XX, essas eram as obras mais expressivas de caráter biográfico sobre o abolicionista. Em 1938 Sud Mennucci publicou a obra *O precursor do abolicionismo no Brasil: Luiz Gama*, o que se configurou como o primeiro estudo com maior embasamento documental sobre o tema, porém ainda carregando o caráter de exaltação das duas primeiras obras sobre o tema. Mennucci ao ocupar a cadeira da Academia Paulista de Letras, foi convidado a redigir uma biografia sobre seu patrono Luiz Gama, com o objetivo de ganhar mais conhecimento sobre ele e demonstrar sua importância para a história do Brasil. Daí o caráter superlativo e de exaltação que acompanha toda a obra.

²¹ AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de Carapinha. A trajetória de Luiz Gama na Imperial cidade de São Paulo*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1999. Disponível em <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000114891&opt=4>> acessado em setembro de 2015 p.

mas que não deixava ninguém esquecer que havia sido escravo, e fazia absoluta questão de afirmar-se negro”.²²

Ligia Fonseca Ferreira²³ é, atualmente, um dos nomes mais importantes no estudo dos escritos de Luiz Gama. Sua obra mais recente, publicada em 2011, *Com a palavra, Luiz Gama – poemas, artigos, cartas e máximas*, consiste em uma compilação abrangente dos escritos desta figura emblemática. Os textos de Luiz Gama são organizados em capítulos introduzidos por Ligia com o contexto em que tais foram produzidos ou, quando necessária, com uma breve explicação dos escritos. Analisando os artigos²⁴ da estudiosa, percebe-se que o tema identidade é o que prevalece, isso porque Ligia Ferreira prioriza o estudo da negritude de Luiz Gama e como esta identidade foi construída, reconstruída, autoafirmada e influenciada intelectualmente²⁵ por ele mesmo durante sua trajetória.

A presente dissertação visa apontar, por meio da análise de jornais publicados no Brasil oitocentista, elementos que contribuíram para a construção de um espaço de fala do ex-escravo, merecedor de “estima não só em São Paulo como em todo o país”, segundo Rangel Pestana.²⁶ Por mais que esteja entre os nomes mais lembrados quando se trata do tema do abolicionismo brasileiro, reconhecido em 2018 como Patrono da Abolição da Escravidão no Brasil,²⁷ poucas são as linhas que dispõem sobre os argumentos abolicionistas de Luiz Gama. Embora existam trabalhos que se detiveram sobre as ações de Gama nos tribunais em favor da liberdade de cativos no Brasil, ainda falta, ao nosso ver, um esforço mais concentrado de mapeamento do que Gama escreveu sobre essa temática e quais suas justificativas para criticar o cativo de africanos e seus descendentes na segunda metade do XIX.

²² AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de Carapinha. A trajetória de Luiz Gama na Imperial cidade de São Paulo*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1999. Disponível em <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000114891&opt=4>> acessado em setembro de 2015. p.210

²³ Lígia Fonseca Ferreira alcançou seu doutoramento em 2011 com estudo da vida e obra de Luiz Gama, *Luiz Gama (1830-1882): Étude sur la vie et l'oeuvre d'un Noir citoyen*. Apesar de tal obra ainda não ter sido publicada no Brasil, pois a estudiosa concluiu seus estudos na Université Sorbonne Nouvelle, Paris – parte de seu conteúdo está disponível em diversos artigos: FERREIRA, Ligia Fonseca. *O sonho sublime de um ex-escravo*. Revista de História (Rio de Janeiro), v. 9, p. 66-68, 2013. _____. *Ethos, poética e política nos escritos de Luiz Gama*. Revista Crioula (USP), v. 1, p. 1-20, 2012. _____. *Luiz Gama por Luiz Gama: a carta a Lúcio de Mendonça*. Teresa (USP), v. 8/9, p. 300-321, 2008. _____. *Luiz Gama: um abolicionista leitor de Renan*. Estudos Avançados (USP. Impresso), v. 21, p. 271-288, 2007.

²⁴ Trata-se dos artigos referenciados na nota anterior.

²⁵ FERREIRA, Ligia Fonseca. *Luiz Gama: um abolicionista leitor de Renan*. Estudos Avançados (USP. Impresso), v. 21, p. 271-288, 2007.

²⁶ Rangel Pestana, "LUIZ GAMA" (editorial), A província de São Paulo, 25 de agosto de 1882 in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p. 219.

²⁷ LEI Nº 13.629, DE 16 DE JANEIRO DE 2018 - Declara o advogado Luiz Gama Patrono da Abolição da Escravidão do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13629.htm>. Acesso em: outubro de 2018.

Tal estudo se deterá entre os anos 1848 e 1882, ano de seu falecimento. Iniciar-se-á a pesquisa no ano de 1848, momento em que Luiz Gama alcança a liberdade após passar parte da infância em cativo, a fim de investigar as possibilidades que a ele se apresentaram, possibilidades essas que resultariam na efetiva publicação da obra de maior fôlego de Gama, a coletânea poética *Primeiras Trovas Burlescas de Getulino*. Neste período, também foram consultados registros de e sobre Gama em processos judiciais e em missivas que trocou com colegas e amigos até o fim da vida.

Visando alcançar os objetivos acima descritos, a dissertação foi organizada em duas partes. A primeira foi estruturada a partir da preocupação de que, apesar de Luiz Gama ser objeto central ou coadjuvante de muitos estudos ao longo da história, é possível afirmar que ainda há pontos de sua trajetória que podem ser vistos com mais detalhe, sobretudo a partir de novas interrogações. Sendo assim, os tópicos ora expostos retomaram os anos iniciais da trajetória de Luiz Gama, buscando combinar tanto as informações constantes em diferentes estudos sobre a vida do letrado quanto aquelas oriundas da principal fonte sobre o tema, uma carta destinada ao amigo Lúcio de Mendonça. O cruzamento de fontes possibilitou recolocar a questão sobre sua origem e apontar elementos conhecidos da trajetória do autor que precisam de matização, principalmente em razão de terem surgido de deduções dos biógrafos e não propriamente da interpretação da documentação disponível. Findadas as discussões em torno das informações que podem ser tiradas da mencionada carta, os tópicos caminham para a análise dos primeiros passos de Luiz Gama como homem livre, após fugir do cativo, a fim de perceber até que ponto as relações por ele travadas naquele momento influenciaram seus posicionamentos futuros manifestados em seus poemas e artigos de jornais. E ainda, identificar quais foram as oportunidades que Luiz Gama teve de se expressar através dos escritos, tais como: a publicação de seus versos em *Primeiras Trovas Burlescas de Getulino* e a veiculação de suas críticas contra o regime monárquico nos jornais em que colaborou. A delimitação temporal da parte inicia no ano de 1848, quando Luiz Gama foge do cativo e trava suas primeiras relações na sociedade paulista oitocentista, e 1869, período em que Gama expressa abertamente seu posicionamento político quando se insere no debate das eleições de 1867, e se vê demitido do cargo político que ocupava por conta, segundo ele, de sua participação no Partido Liberal. O objetivo final desta parte é esclarecer de que maneira Luiz Gama se inseriu nos debates que, mais tarde, seriam melhor discutidos tanto em seus poemas, quanto em suas atividades como republicano, rábula, jornalista e maçom.

Após sua inserção inicial na vida política da capital paulista do oitocentos, Luiz Gama se defronta com a necessidade de colocar em prática algumas de suas ideias. É precisamente

nesse embate com as limitações e desafios do cotidiano que a segunda parte desse trabalho se insere. Neste sentido, serão analisadas as ações de Gama em prol da instrução popular, empreendimento iniciado por um grupo maçom do qual era membro. Como será possível observar ao longo da primeira parte da dissertação, as convicções políticas de Luiz Gama foram fortemente estruturadas em seus primeiros tempos de atividade na imprensa paulista. Porém, não há, entre os especialistas, consenso acerca de suas atividades políticas dentro do *Partido Republicano Paulista*,²⁸ agremiação que teve Gama entre seus membros fundadores. Sendo assim, o tópico abordará os escritos de Gama relativos a essa temática, buscando, na medida do possível, perceber como o pertencimento e a posterior ruptura com o partido ligavam-se às causas por ele abraçadas. Teria Gama se desligado do partido em razão de assumir publicamente um posicionamento gradualista em relação à extinção da escravidão? Na medida do possível, o tópico também busca investigar as relações entre os ideais abolicionistas e republicanos de Luiz Gama.

A década de 1870 se configurou como o momento de maior atividade de Luiz Gama. Pouco mais de uma década mais tarde, no entanto, em 1882 a vida de Luiz Gama foi interrompida pelo diabetes. Entretanto, por mais que sua saúde estivesse debilitada nos primeiros anos de 1880, o jornalista se manteve ativo com publicações nos periódicos da época. Data deste período um conjunto de cartas destinadas ao amigo Ferreira de Menezes que foram publicadas no jornal *Gazeta da Tarde*. Dentro da temática abolicionista, Luiz Gama comentou crimes contra escravos, aludiu a violações contra a Lei do Ventre Livre no que, para ele, era uma tentativa de favorecer senhores, além de manter sua pena ativa ao criticar homens que se manifestavam favoravelmente à continuidade do sistema escravista no país. Nesse sentido, com base nas temáticas discutidas nas cartas, e o jornal em que estão inseridas – jornal de cunho abolicionista – os tópicos finais da dissertação buscarão responder aos seguintes questionamentos: pode-se dizer que os argumentos por ele manejados estavam contemplados em um modelo de propaganda abolicionista? Em caso afirmativo, tal modelo de propaganda era uma recorrência nesse periódico? Há outros abolicionistas que contribuíam com publicações no jornal como uma maneira de comentar assuntos de outras regiões a fim de ilustrar as ações abolicionistas fora da corte? Como Luiz Gama posicionou-se sobre as temáticas que sempre lhe foram caras ao final da vida? É possível identificar certa coerência entre os ideais por ele expressos nessa época com os manifestados em momentos anteriores?

²⁸ FERREIRA, Lígia Fonseca. Luiz Gama por Luiz Gama: carta a Lúcio de Mendonça. *Teresa - Revista de Literatura Brasileira da USP*, São Paulo, v. 8/9, p. 300-321, 2008. Lígia Ferreira afirma que Luiz Gama se desligou do Partido “praticamente no ato de sua criação, em 1873”, p. 303.

PARTE 1 – De escravo a rábula

1. A carta e suas diversas interpretações

Parece não ter sido por acaso que Raul Pompéia se referiu à obscuridade que pairava sobre as informações acerca da vida de Luiz Gama ao dissertar sobre ele num artigo de homenagem póstuma. Foi por intermédio de um artigo assinado por um amigo de Luiz Gama, o jornalista Lúcio de Mendonça,²⁹ editado em 1880, que vieram à luz, pela primeira vez, alguns traços biográficos do ex-escravo escritor, falecido em 1882.³⁰ O texto,³¹ repleto de passagens efusivas, porém algo imprecisas, noticiou que o menino Luiz Gonzaga Pinto da Gama, nascido em Salvador no ano de 1830, era filho de fidalgo de origem portuguesa e de uma africana. De sua infância o jornalista pouco tratou, a não ser quando mencionou ter o menino por volta de dez anos quando se viu trabalhando como escravo em uma casa na Província de São Paulo. Sua mãe, de nome Luiza Mahin, descrita como negra “de um preto retinto e sem lustro”,³² era quitandeira e muito laboriosa, porém, após a “Revolução do Dr. Sabino”,³³ em 1837, teria abandonado o filho e fugido para o Rio de Janeiro. Gama foi deixado com o pai, cujo nome ele mesmo tratou de ocultar. Segundo o amigo e biógrafo, o pai, desde então, criou Luiz Gama com um carinho extremo. Nesses tempos, o fidalgo contava com uma boa herança, deixada por uma tia em 1836. Entretanto, logo reduziu seus bens, esbanjando nos divertimentos da vida e, em 1840, sentiu-se obrigado a vender seu filho como escravo para quitar as dívidas. O cativo perseguiu Gama por quase uma década até que conseguiu conquistar sua liberdade, inicialmente, recorrendo à fuga. Após essa tomada de atitude, Gama alistou-se na Força Pública

²⁹ Lúcio de Mendonça foi poeta, advogado, e um dos idealizadores da Academia Brasileira de Letras.

³⁰ Cf: MENDONÇA, Lúcio de. “Luiz Gama”. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 15 dez. 1880. Folhetim, pp. 1-2. Cf: MENDONÇA, Lúcio de. “Luiz Gama”. In: *Almanaque Literário de São Paulo para o ano de 1881*. São Paulo: Tipografia da “Província”, 1880, pp. 50-62. Cf: MENDONÇA, Lúcio de. “Luiz Gama”. In: GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, pp. 263-270.

³¹ O artigo também está anexado ao final dessa dissertação.

³² “Lúcio de Mendonça, “Luiz Gama”, Almanaque Literário de São Paulo para o ano de 1881” in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011. p. 264.

³³ Revolução também conhecida como “Sabinada”. “Lúcio de Mendonça, “Luiz Gama”, Almanaque Literário de São Paulo para o ano de 1881” in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011. p. 264. Para uma breve explanação sobre a “Revolução do dr. Sabino” Cf: GRINBERG, Keila. *A Sabinada e a politização da cor na década de 1830* in: *O Brasil Imperial, volume II: 1831-1870*. Organização Keila Grinberg e Ricardo Salles – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

da Província de São Paulo, em 1848, onde alcançou o grau de “cabo de esquadra graduado”³⁴ e permaneceu em serviço até 1854, quando foi demitido por suposta insubordinação.

As lacunas biográficas, resultantes de informações pouco esclarecedoras publicadas no mencionado artigo, abriram espaço para diversas interpretações e deduções em estudos dos séculos XX e XXI que tiveram Luiz Gama como figura de destaque. É possível mencionar, como exemplo, o pesquisador Sud Mennucci, que iniciou sua narrativa pontuando as homenagens que integraram o cortejo fúnebre de Luiz Gama, afirmando que toda apreciação àquela figura se dava pela “sede de justiça” que o havia acompanhado em toda sua trajetória.

Nada faltou ao brilho da sagração unânime [sobre o cortejo fúnebre de Luiz Gama]: nem a multidão que acompanhou o féretro de um homem pobre, como se fosse ao enterro de um dos maiores figurões da época; nem a presença, no séquito, da mais alta autoridade de São Paulo, que era o conde de três rios, vice-presidente da província, em exercício; nem o comparecimento do que a cidade possuía de mais intelectual no tempo, nem a adesão dos representantes da religião católica [...]; nem o protesto dos homens de cor, reclamando o direito de serem os únicos a carregar, a pulso, o corpo do inolvidável batalhador da causa dos escravos. Luiz gama morria numa apoteose. De miserável moleque, enjeitado e escravizado pelo próprio pai, ascendera, num esforço sobre-humano, de que há alguns outros exemplos, no Brasil, embora nenhum com o mesmo relevo nem com a mesma intensidade, e subira até essa completa consagração pública. [...] anos de vida laboriosa, obstinada, tenaz, e da qual os primeiros tempos foram, sem a mínima hipérbole, infernais, tinham feito do humilde negrinho que galgara a pé a serra do Cubatão, na escalada de santos para São Paulo, a hercúlea envergadura do homem, ao mesmo tempo, mais amado e mais temido da capital da província bandeirante.³⁵

Mennucci, ao ser convidado a ocupar a cadeira número 15 da Academia Paulista de Letras, que leva o nome de Luiz Gama, se pôs a pesquisar sobre o patrono deparando-se com alguns artigos de jornais que, segundo ele, narravam episódios repetidos, quando não, adulterados e que, por fim, nada faziam além de delinear uma figura “estereotipada e imóvel”³⁶ que pouco iluminava “a real existência de Luiz Gama”. O biógrafo se dispôs, então, a desenvolver uma obra a altura do biografado, um estudo que contemplasse a justiça pela qual, segundo ele, Gama lutara durante toda a sua vida.

Sua pesquisa acrescentou um dado pouco conhecido à história do ex-escravo que, até então, era a chave para qualquer estudo sobre a trajetória de Luiz Gama. Em obra de 1938, Mennucci revelou que, apesar de o artigo acima mencionado ser assinado por Lúcio de

³⁴ “Lúcio de Mendonça, “Luiz Gama”, Almanaque Literário de São Paulo para o ano de 1881” in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011. p. 266.

³⁵ MENNUCCI, Sud. *O precursor do abolicionismo no Brasil. Luiz Gama*. São Paulo: Nacional, 1938, pp. 11-12.

³⁶ *Ibid*, p.13.

Mendonça, sua fonte foi uma carta escrita pelo próprio Luiz Gama, em 1880, a pedido do amigo. Tal carta³⁷ só veio a público no início do século XX, ao ser veiculada no jornal *O Estado de São Paulo*,³⁸ de modo que, cinquenta anos após a divulgação do texto biográfico, tornou-se possível ler, a partir da pena do próprio Luiz Gama, os momentos por ele privilegiados para a composição de sua própria biografia. No artigo de Lúcio de Mendonça não há significativas mudanças em relação à narrativa de Gama, salvo, é claro, pela troca do pronome pessoal da primeira para a terceira pessoa do singular, como em:

Nasceu Luiz Gonzaga Pinto da Gama na cidade de S. Salvador de Baía, à rua do Bâng[a]la, em 21 de junho de 1830, pelas 7 horas da manhã; e foi batizado, oito anos depois, na igreja matriz do Sacramento, da cidade de Itaparica.³⁹

Nasci na cidade de S. Salvador, capital da província da Bahia, em um sobrado da rua do Bângala, [...] a 21 de junho de 1830, pelas 7 horas da manhã, e fui batizado, 8 anos depois, na igreja matriz do Sacramento, da cidade de Itaparica.⁴⁰

Sobre o artigo redigido por Lúcio de Mendonça, Sud Mennucci asseverou que a amizade íntima entre Mendonça e Gama permitiu ao autor do artigo biográfico obter informações privilegiadas acerca da última fase da vida do ex-escravo que se tornou letrado. Fase essa deixada em segundo plano nos apontamentos biográficos de Gama, mas mais detidamente abordada no artigo de Mendonça. Em razão das muitas polêmicas surgidas, retornaremos ao contexto de redação do artigo e da carta mais adiante nesse estudo. Por ora, é importante pontuar que Mennucci afirmou ter partido de Mendonça a ideia da redação da carta de Luiz Gama sobre os tempos de cativo e os primeiros anos como homem livre. Sem se ater às fontes que lhe conduziram a tal afirmação, o acadêmico de São Paulo sublinhou que sem esse documento seria ainda mais difícil investigar esse nebuloso momento da vida de Gama. Porém, apesar de valorizar tal aspecto do artigo de Mendonça, não deixou de classificá-lo como um estudo que não primava por ser neutro e desapassionado, chegando mesmo a caracterizá-lo como

³⁷ A carta de Luiz Gama está anexada ao final dessa dissertação.

³⁸ Lígia Fonseca Ferreira mencionou a publicação da carta em 1931 no jornal *O Estado de São Paulo*. A missiva também pode ser encontrada no acervo online [<http://acervo.estadao.com.br/>] do mesmo jornal publicada em 13 de maio de 1909, no que possivelmente seja a primeira publicação do texto na íntegra. Cf: FERREIRA, Lígia Fonseca. Luiz Gama por Luiz Gama: carta a Lúcio de Mendonça. *Teresa - Revista de Literatura Brasileira da USP*, São Paulo, v. 8/9, p. 300-321, 2008.

³⁹ MENDONÇA, Lúcio de. “Luiz Gama”. In: GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p. 263.

⁴⁰ GAMA, Luiz. Carta a Lúcio de Mendonça, 25/07/1880 in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011. p. 199.

“pseudoestudo à biografia de Luiz Gama”.⁴¹ Mennucci não apenas criticou Lúcio de Mendonça por ocultar do público a informação de que os dados contidos em seu artigo haviam sido retirados de uma carta escrita pelo próprio biografado, como também por ter adornado os fatos por ele recebidos “com alguns adjetivos encomiásticos”⁴², como no excerto a seguir:

Vê-se que é hereditário em Luiz Gama o profundo sentimento de insurreição e liberdade. Abençoada sejas, nobre ventre africano, que deste ao mundo um filho predestinado, em quem transfundiste, com o teu sangue selvagem, a energia indômita que havia de libertar centenas de cativos!⁴³

O apontamento das falhas da única biografia disponível sobre um nome tão importante da militância negra paulista e brasileira, a um só tempo, impeliram Mennucci a indicar a necessidade de um estudo que fizesse jus à grandeza do biografado. O objetivo declarado pelo acadêmico paulista era produzir um texto sério e rico em informações sobre a trajetória do negro que havia sido elevado em sua época – característica essa demonstrada pelo autor ao comentar o grandioso evento que havia sido o cortejo fúnebre de Luiz Gama – pela sua “insaciável, inextinguível, sede de justiça”.⁴⁴ Assim, um Gama hereditariamente predestinado à luta e uma nova biografia vieram à luz por meio da pena de Mennucci.

E o meio baiano apenas lhe fornecera o clima propício em que devia desabrochar a sua inicial e tateante vontade. Servia de pitoresco e criava-lhe a paisagem. Porque a sua personalidade ele a trazia do berço, nos cromossomas que lhe transmitira Luiza Mahin e nos quais a quota de rebeldia tinha singular predominância. Releia-se a carta de Gama: Luiza é ativa, geniosa, insofrida, vingativa. Não tem medo. Prendem-na mais de uma vez pelos indícios que pareciam implicá-la em conjuras de escravos. Põe-se ao lado do amante, em 37, numa causa que não devia interessá-la minimamente, o que lhe denuncia o espírito de amotinada contra a sociedade.

Meio e antecedentes hereditários tramam-se assim para dar ao caráter de Gama o relevo, o vigor, o cunho de absoluta independência que o haviam de estigmatizar para o sofrimento e para a glória. Mãe e filho representam [...] a perfeita identificação do caráter de ambos, que se veio a sublimar no rebento.⁴⁵

Mennucci se dispôs a apresentar um estudo “sereno e consciencioso, desapaixonado e neutral”⁴⁶, que seria uma reparação à memória de Luiz Gama, segundo ele encoberta por narrativas que requentavam os fatos já enfeitados por Lucio de Mendonça, mas acabou, em certo sentido, por seguir de perto a tendência à exaltação que, em sua interpretação, se podia

⁴¹ MENNUCCI, Sud. *O precursor do abolicionismo no Brasil. Luiz Gama*. São Paulo: Nacional, 1938, p. 15.

⁴² MENNUCCI, op. cit., p. 15.

⁴³ MENDONÇA, Lúcio de. “Luiz Gama”. In: GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p. 264.

⁴⁴ MENNUCCI, op. cit., p. 111.

⁴⁵ MENNUCCI, op. cit., p. 111.

⁴⁶ MENNUCCI, op. cit., p. 111.

ver no artigo redigido, ainda no oitocentos, pelo amigo de Luiz Gama. Um elemento, desde então, contudo, não pode ser deixado de lado, em grande medida, em razão da nova história de Gama. A importância da mãe, Luiza Mahin.

2. Luiza Mahin

Sua existência jamais chegou a ser uma unanimidade entre os estudiosos. As poucas informações conhecidas sobre Mahin vieram a público por meio da carta com apontamentos biográficos do seu autodeclarado filho, Luiz Gama. Estudos posteriores,⁴⁷ entretanto, conferiram contornos mais nítidos à história de Mahin a partir de inferências extraídas tanto da carta quanto de versos de Gama. Como pontuou Lígia Ferreira Fonseca,⁴⁸ as palavras de Gama – “mais de uma vez, na Bahia, foi presa como suspeita de envolver-se em planos de insurreições de escravos, que não tiveram efeito”⁴⁹ – não se referiram explicitamente à famosa Revolta dos Malês; ainda assim, Luiza Mahin foi tida, em muitos estudos, como uma das líderes dos escravos muçulmanos que, na década de trinta do Oitocentos, revoltaram-se na Bahia. Tal afirmação foi, finalmente, refutada pelo estudioso João José Reis que, em uma edição revista e ampliada de sua obra, *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*, revelou não haver na documentação disponível sobre a revolta nenhuma líder feminina e nem mesmo alguma referência ao nome Luiza Mahin.⁵⁰

⁴⁷ Para citar alguns autores: CALMON, Pedro. *Malês, a insurreição das senzalas*. 2. ed. Salvador: Assembleia Legislativa do Estado da Bahia; Academia de Letras da Bahia, 2002; GONÇALVES, Ana Maria. *Um defeito de cor*. 3. ed. Rio de Janeiro: Record, 2007; ARAÚJO, Mariele S. *Luiza Mahim – uma “princesa” negra na Bahia dos anos 30: discursos de cultura e raça no romance histórico de Pedro Calmon, Malês – A insurreição das Senzalas (1933)*. 2003. Monografia (Especialização em História Social e Educação) – Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2003.

⁴⁸ FERREIRA, Lígia Fonseca. Luiz Gama por Luiz Gama: carta a Lúcio de Mendonça. *Teresa - Revista de Literatura Brasileira da USP*, São Paulo, v. 8/9, p. 300-321, 2008.

⁴⁹ GAMA, Luiz. Carta a Lúcio de Mendonça, 25/07/1880 in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p. 199.

⁵⁰ “Numa curta passagem de seu artigo de 1901 sobre os malês, Etienne Brazil escreveu: ‘O fim primordial da conspiração era aclamar uma rainha, depois do extermínio da raça branca’. Convenhamos que, num texto de 57 páginas, o autor foi brevíssimo sobre o que considerava o objetivo principal do movimento de 1835. Não sei onde Brazil foi buscar essa ideia, um tanto extravagante, de que homens muçulmanos se dariam ao exaustivo trabalho de exterminar a raça branca para colocar no poder uma mulher, aliás pagã, como se verá num minuto [mais para frente, no texto, João José Reis cita as palavras de Gama ao caracterizar a mãe como pagã]. Obviamente nada consta, nesse sentido, na vasta documentação existente sobre a rebelião. Nenhuma Luiza, aliás, foi incluída em quaisquer das listas de presos por envolvimento no levante. A única mulher com esse nome que encontrei em 1835 foi uma liberta, presa provavelmente em novembro para ser deportada por crime não especificado, mas de forma alguma por insurreição”. *O caso Luiza Mahin* in: REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 301.

Houve quem deliberadamente a descrevesse como uma “rainha africana”⁵¹ injustamente escravizada no Brasil, certamente, sob a inspiração do que escreveu o próprio Luiz Gama sobre a mãe em um de seus poemas:

Era mui bela e formosa,
Era a mais linda pretinha,
Da adusta Líbia rainha,
E no Brasil pobre escrava!
Oh, que saudades que eu tenho
Dos seus mimosos carinhos,
Quando c'os tenros filhinhos
Ela sorrindo brincava

Éramos dois - seus cuidados,
Sonhos de sua alma bela;
Ela a palmeira singela,
Na fulva areia nascida.
Nos roliços braços de ébano,
De amor o fruto apertava,
E à nossa boca juntava
Um beijo seu, que era vida

Quando o prazer entreabria
Seus lábios de roixo[sic] lírio,
Ela fingia o martírio
Nas trevas da solidão.
Os alvos dentes nevados
Da liberdade eram mito,
No rosto a dor do aflito,
Negra a cor da escravidão.

Os olhos negros, altivos,
Dois astros eram luzentes;
Eram estrelas cadentes
Por corpo humano sustidas.
Foram espelhos brilhantes
Da nossa vida primeira,
Foram a luz derradeira
Das nossas crenças perdidas.

Tão terna como a saudade
No frio chão das campinas,
Tão meiga como as boninas
Aos raios do sol de Abril.
No gesto grave e sombria,
Como a vaga que flutua,
Plácida a mente - era a Lua
Refletindo em Céus de anil.
Suave o gênio, qual rosa
Ao despontar da alvorada,

⁵¹ Cf: GONÇALVES, Ana Maria. *Um defeito de cor* (romance). Rio de Janeiro: Record, 2006. Cf: GONÇALVES, Aline. N. S. *Luiza Mahin: uma rainha africana no Brasil*. 1. ed. Rio de Janeiro: CEAP, 2011.

Quando treme enamorada
 Ao sopro d'aura fagueira.
 Brandinha a voz sonora,
 Sentida como a Rolinha,
 Gemendo triste sozinha,
 Ao som da aragem faceira.

Escuro e ledó o semblante,
 De encantos sorria a fronte,
 - Baça nuvem no horizonte
 Das ondas surgindo à flor;
 Tinha o coração de santa,
 Era seu peito de Arcanjo,
 Mais pura n'alma que um Anjo,
 Aos pés de seu Criador.

Se junto à Cruz penitente,
 A Deus orava contrita,
 Tinha uma prece infinita
 Como o dobrar do sineiro;
 As lágrimas que brotavam
 Eram pérolas sentidas,
 Dos lindos olhos vertidas
 Na terra do cativoiro.⁵²

E pode-se mesmo creditar parte das construções em torno da figura de Mahin ao fato de Gama ter anexado à carta por ele entregue ao amigo Lúcio de Mendonça esse sugestivo poema intitulado “Minha Mãe”.⁵³

Em estudo que teve como personagens centrais líderes abolicionistas do Brasil oitocentista, Ângela Alonso lançou mão dos estudos produzidos ao longo das últimas décadas para escrever acerca do período compreendido entre a infância de Luiz Gama até o início de sua vida como homem livre, logo após a fuga do cativoiro. Nas palavras de Alonso, além de Luiza Mahin ter sido, efetivamente, um dos membros rebeldes da Revolta dos Malês, também fugiu da Bahia após a “Sabinada” ao lado de um amante que conheceu nas atividades rebeldes.⁵⁴ Nas notas referentes aos parágrafos mencionados, a autora aponta as obras de Sud Mennucci, Elciene Azevedo, Lígia Ferreira, bem como a carta de Luiz Gama para Lúcio de Mendonça

⁵² GAMA, Luiz. “Minha Mãe” in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, pp. 76-77.

⁵³ “Nesse ano, 1861, voltando a São Paulo, e estando em comissão do governo, na vila de Caçapava, dediquei-lhe os versos que com esta carta envio-te.” Cf: GAMA, Luiz. Carta a Lúcio de Mendonça, 25/07/1880 in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p. 200.

⁵⁴ ALONSO, Ângela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888)*. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras. 2015. p. 85.

como base documental para as informações contidas em seu estudo.⁵⁵ Contudo, nenhum destes escritos contém afirmações de que Luiza Mahin houvesse participado da Revolta dos Malês. É pouco provável, por exemplo, que Lígia Ferreira, em sua tese, tenha se referido a Luiza Mahin nestes termos. Sobretudo pela razão de que, em um dos artigos que a estudiosa analisou, pela ótica da linguística, a carta de Luiz Gama, precisamente onde se encontram as informações referentes à mãe, Ferreira salientou que havia estudos que comprovavam a inexistência de provas documentais da participação de Mahin na “Sabinada”. Da mesma forma, não há qualquer menção ao referido amante da mãe de Gama nas obras consultadas por Ângela Alonso ao final de sua explanação acerca da vida do abolicionista.⁵⁶ Entretanto, Sud Mennucci se utiliza das expressões “fidalgo” e “amante de Luiza Mahin” para se referir ao pai de Gama cujo nome não se tem notícias.

Pois bem, quando Luiza, com toda a certeza comprometida, junto com o amante, na "Sabinada", achou prudente, depois de vencida a revolução rumar para o Rio de Janeiro, pondo-se cautelosamente fora do alcance da polícia baiana, o fidalgo aproveita-se da ausência para cumprir o seu dever de crente.⁵⁷

No excerto acima, Sud Mennucci mencionou a participação dos pais de Luiz Gama na “Sabinada” a fim de esclarecer o motivo da fuga – em comum acordo entre os genitores – da mãe para o Rio de Janeiro e a decisão do pai em “cumprir seu dever de crente” quando optou pelo batismo do filho, que ainda não havia ocorrido, de acordo com o biógrafo, em razão de uma discordância com a mãe, pagã.⁵⁸ Apesar de se referir, pelo menos três vezes ao longo do capítulo, ao pai de Luiz Gama como “amante de Luiza Mahin”, no trecho em questão há o uso

⁵⁵ AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de Carapinha. A trajetória de Luiz Gama na Imperial cidade de São Paulo*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1999. FERREIRA, Lígia Fonseca. *Luiz Gama (1830-1882): étude sur la vie et l'oeuvre d'un noir citoyen, poète et militant de la cause antiesclavagiste au Brésil*. Paris: Université Paris III – Sorbonne, 2001. Tese (Doutorado em Estudos portugueses e brasileiros). GAMA, Luiz. Carta a Lúcio de Mendonça, 25/07/1880 in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011.

⁵⁶ A autora referenciou as obras: MENNUCCI, Sud. *O precursor do abolicionismo no Brasil. Luiz Gama*. São Paulo: Nacional, 1938; AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de Carapinha. A trajetória de Luiz Gama na Imperial cidade de São Paulo*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1999; Lígia Fonseca. *Luiz Gama (1830-1882): étude sur la vie et l'oeuvre d'un noir citoyen, poète et militant de la cause antiesclavagiste au Brésil*. Paris: Université Paris III – Sorbonne, 2001. Tese (Doutorado em Estudos portugueses e brasileiros); além do artigo de Lúcio de Mendonça. MENDONÇA, Lúcio de. “Luiz Gama”. In: *Almanaque Literário de São Paulo para o ano de 1881*. São Paulo: Tipografia da “Provincia”, 1880, pp. 50-62.

⁵⁷ MENNUCCI, op. cit., p. 40.

⁵⁸ “[...] Luíza Mahin, pagã, que sempre recusou o batismo e a doutrina cristã”. Luiz Gama utiliza a palavra pagã como característica de pessoa que nega a doutrina cristã. Cf: GAMA, Luiz. Carta a Lúcio de Mendonça, 25/07/1880 in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p. 199.

de duas expressões diversas⁵⁹ para se referir ao personagem, o que produz ambiguidade na compreensão efetiva da informação ali exposta.

Dando continuidade às informações apontadas por Ângela Alonso, vale ressaltar a afirmação apresentada pela autora de que um hóspede, de nome Antônio Rodrigues do Prado Júnior, que havia alfabetizado Luiz Gama, na casa onde este servia como escravo, também lhe instruiu acerca da lei de 1831,⁶⁰ que declarava livres os africanos e seus descendentes desembarcados no Brasil a partir de então.⁶¹ Alonso é partidária da interpretação de que foi com base nesta lei que Gama afrontou seu senhor, ao se declarar livre e fugir do cativo. Antes de mais nada, seria oportuno observar os trechos do relato de Luiz Gama acerca da questão levantada por Alonso:

Em 1847, contava eu 17 anos, quando para casa do sr. Cardoso veio morar, como hóspede, para estudar humanidades, tendo deixado a cidade de Campinas, onde morava, o menino Antônio Rodrigues do Prado Júnior, hoje doutor em direito, ex-magistrado de elevados méritos, e residente em Mogi-Guaçu, onde é fazendeiro.

Fizemos amizade íntima, de irmãos diletos, e ele começou a ensinar-me as primeiras letras.

Em 1848, sabendo eu ler e contar alguma coisa, e tendo obtido ardilosa e secretamente provas inconcussas de minha liberdade, retirei-me, fugindo, da casa do alferes Antônio Pereira Cardoso, que aliás votava-me a maior estima, e fui assentar praça.⁶²

O último parágrafo da citação pode ser considerado como um dos mais intrigantes de todo relato pela possibilidade de conter informações relacionadas às provas de que Luiz Gama fora ilegalmente escravizado. Como delineado acima, o relato é sucinto, nada se lê nas palavras de Luiz Gama sobre o hóspede que lhe ensinou as primeiras letras ter conjuntamente lhe explicado acerca da referida legislação sobre o fim do tráfico de escravos para o Brasil. Em outras palavras, trata-se de uma inferência plausível. É certo que Gama o caracterizou como “estudante de humanidades” e que, sem dúvida, em decorrência de tais estudos, alcançou mais tarde o posto de bacharel em Direito, porém, nenhuma destas informações podem ser tomadas como decisivas sobre o fato de que Antônio do Prado Junior soubesse mais de assuntos jurídicos

⁵⁹ As expressões que aparecem no excerto destacado para se referir ao pai de Luiz Gama são respectivamente: amente e fidalgo.

⁶⁰ ALONSO, Ângela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888)*. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras. 2015.

⁶¹ Coleção de Leis do Império do Brasil - 1831, Página 182 Vol. 1 pt I (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37659-7-novembro-1831-564776-publicacaooriginal-88704-pl.html>. Acesso em agosto de 2017

⁶² GAMA, Luiz. Carta a Lúcio de Mendonça, 25/07/1880 in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p. 202.

do que o próprio Luiz Gama naquela ocasião específica. E no que se refere à reflexão acerca das provas por Gama conseguidas para atestar sua liberdade serão necessários alguns preâmbulos.

O acordo internacional entre os reinos de Portugal e Grã-Bretanha – antes de o Brasil se tornar independente – firmado em 1817⁶³, estipulava que os cativos apreendidos em navios que se provassem ter sido capturados em territórios proibidos – toda a costa africana acima da linha do Equador – deveriam receber cartas de alforrias além de serem encaminhados a desempenharem funções como criados ou *trabalhadores livres*.⁶⁴ Enquanto a convenção de 1826⁶⁵, além de firmar uma data para a extinção do tráfico de africanos, renovava os votos firmados no acordo de 1817, a saber, a prestação de serviços por africanos livres com o propósito de que estes fossem educados em prol da liberdade à qual seriam restituídos ao fim do prazo estipulado pelo contrato de trabalho; o decreto sancionado em 1831 ratificava a prática referente ao futuro dos cativos ilegalmente importados⁶⁶, bem como legislava acerca das normas que regeriam o encaminhamento dos *africanos livres* aos serviços prestados⁶⁷.

⁶³ Cf: Coleção de Leis do Império do Brasil - 1815, Página 27 Vol. 1 (Publicação Original). Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/carlei/antioresa1824/cartadelei-39527-8-junho-1815-569874-publicacaooriginal-93060-pe.html>>. Acesso em agosto de 2017. Uma convenção adicional de 1817 estipulava a apreensão de navios portugueses que houvessem capturado africanos na costa ao norte da África, território proibido pela lei de 1815: Coleção de Leis do Império do Brasil - 1817, Página 74 Vol. 1 (Publicação Original). Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/carlei/antioresa1824/cartadelei-39430-8-novembro-1817-569614-publicacaooriginal-92834-pe.html>>. Acesso em agosto de 2017. É importante salientar que após a independência do Brasil os votos dispostos nos tratados acima mencionados foram renovados a partir da assinatura e um novo acordo em 1826 que firmava a data definitiva para o fim do tráfico de africanos pelo Brasil, e ratificado por Cf: Coleção de Leis do Império do Brasil - 1826, Página 71 Vol. 1 pt. II (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/carlei_sn/1824-1899/cartadelei-39883-23-novembro-1826-570862-anexo-pe.pdf>. Acesso em agosto de 2017.

⁶⁴ “No caso de ser qualquer Navio condemnado por viagem illicita, serão declarados boa preza o Casco, assim como a Carga, qualquer que ella seja, á excepção dos Escravos que se acharem a bordo para objecto de Commercio: e o dito Navio e a dita Carga serão vendidos em leilão publico a beneficio dos dous Governos: e quanto aos Escravos, estes deverão receber da Commissão mixta uma Carta de Alforria, e serão consignados ao Governo do Paiz em que residir a Commissão que tiver dado a Sentença, para serem empregados em qualidade de Criados ou trabalhadores livres. - Cada um dos dous Governos se obriga a garantir a liberdade daquella porção destes individuos que lhe for respectivamente consignada”. [Regulamento para as Commissões mixtas que devem residir na Costa de Africa, no Brazil, e em Londres.] Cf: Coleção de Leis do Império do Brasil - 1817, Página 74 Vol. 1 (Publicação Original). Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/carlei/antioresa1824/cartadelei-39430-8-novembro-1817-569614-publicacaooriginal-92834-pe.html>>. Acesso em agosto de 2017.

⁶⁵ Coleção de Leis do Império do Brasil - 1826, Página 71 Vol. 1 pt. II (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/carlei_sn/1824-1899/cartadelei-39883-23-novembro-1826-570862-anexo-pe.pdf>. Acesso em agosto de 2017.

⁶⁶ Decreto de 19 de novembro de 1835 - Coleção de Leis do Império do Brasil - 1835, Página 125 Vol. 1 pt II. (Publicação Original) Disponível em: < http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret_sn/1824-1899/decreto-37084-19-novembro-1835-563013-publicacaooriginal-87123-pe.html >. Acesso em agosto de 2017

⁶⁷ Esses africanos, que integraram o grupo de trabalhadores livres em geral, foram abordados no estudo de CUNHA, Manuela Carneiro da. *Negros estrangeiros: os escravos libertos e sua volta à África*. São Paulo: Brasiliense, 1985, e especificamente analisados em MAMIGONIAN, Beatriz G. *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

Com base na legislação da época, pode-se dizer que o termo *africano livre* teve maior circulação apenas a partir de 1835. Luiz Gama caracterizou sua mãe como *africana livre* em sua carta ao amigo Lucio de Mendonça e, sendo conhecedor dos assuntos jurídicos de sua época, como bem fazia questão de expressar em muitos de seus escritos em jornais a partir da década de 1860, provavelmente usou a expressão de propósito. Dessa maneira, tomando as palavras de Luiz Gama como evidência da existência de sua mãe com o objetivo de desenvolver a reflexão, seria plausível supor que Luiza Mahin tenha obtido sua liberdade num julgamento de apreensão de navios negreiros que transportavam cativos ilegais, sendo ela proveniente da Costa da Mina, como salientou Luiz Gama na mesma carta. Em conclusão, tendo Luiza Mahin conquistado sua liberdade pelos parâmetros da lei do Império, Luiz Gama havia nascido livre e fora ilegalmente escravizado por seu pai.

No que diz respeito à relação dos mecanismos usados por Luiz Gama na tentativa de se provar ilegalmente escravizado e a trajetória de reconhecimento que, pouco depois, como se verá a seguir, o ex-escravo alcançou na Província de São Paulo é tentadora a interpretação de que, no Brasil Império, a liberdade até poderia ser alcançada, mas o passado vivido na escravidão continuaria a assombrar a vida do liberto de acordo com as relações sociais e pessoais por ele cultivadas em sua trajetória de liberdade. Na tentativa de afastar tal inferência de alguma indevida simplificação, é oportuno versar, brevemente, acerca de alguns elementos referentes à escravidão, à liberdade e à cidadania no Brasil oitocentista.

No Brasil, os escravos eram preliminarmente identificados como *africanos* ou *crioulos*. Sob o nome *africano* estava incluída toda a diversidade de etnias submetidas ao tráfico⁶⁸, frequentemente relacionadas nos papéis oficiais da época como "de nação"⁶⁹. Quando nasciam no Brasil, os filhos de cativos africanos eram chamados *crioulos*, e entre esses, os mais versados no “mundo dos senhores” eram conhecidos como *ladinos*⁷⁰. Como tem apontado a historiografia das últimas décadas, ser crioulo ou ser africano fazia diferença no momento das associações ou conflitos entre os próprios escravos, deles contra os senhores, bem como dos libertos em relação aos padrões de manumissão de seus cativos. Somam-se ainda à diversidade

⁶⁸ À visão geral dessa diversidade explicitada por MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser escravo no Brasil*; tradução: James Amado. - São Paulo: Brasiliense, 1982, juntaram-se outros trabalhos, com destaque para FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)* – São Paulo: Companhia das Letras, 1997 e ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

⁶⁹ Um estudo amplo das diferentes nações africanas trazidas para o Brasil é o de: KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1805-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

⁷⁰ ALENCASTRO, Luiz Felipe, “Os ladinos e o colapso da ordem escravista”. In: *História da vida privada no Brasil*. v. 2. Organizado por Luiz Felipe Alencastro e Fernando A. Novais. – São Paulo: Companhia das Letras, 1997

do “*ser escravo*”, todos os cativos fugitivos, principalmente, os que viviam em comunidades quilombolas⁷¹.

O grupo dos libertos era composto por todos os ex-escravos. Sua situação variava quanto à forma de libertação, que podia ocorrer de diferentes maneiras: por concessão onerosa ou gratuita dos senhores, por meio das auto-compras, dentre as quais se destaca a coartação⁷², e ainda por meio das compras de liberdade por terceiros — pessoas ou instituições como as irmandades e sociedades libertadoras. Muitas dessas diferentes formas de obtenção da liberdade condicionavam o cotidiano do cativo alforriado. Em alguns casos, como ainda vigia no Império o Livro IV das Ordenações, pairava sobre os alforriados a possibilidade legal da *revogação da alforria por ingratidão*⁷³. Russell-Wood⁷⁴ localizou, ainda, em estudos a respeito da Bahia, Rio de Janeiro e São Paulo, a situação rara em que o escravo, candidato à liberdade, deveria comprar um novo escravo e treiná-lo para substituí-lo em suas funções diárias. Em outros casos, os libertos deviam prestar serviços ao patrono que financiou a compra da alforria por um tempo determinado, ou mesmo permanecer como agregado livre na casa dos senhores até a morte de um dos familiares, de acordo com as condições especificadas em um testamento, por exemplo⁷⁵. Esta situação, de liberdade pré-definida ou condicional, era conceituada pelo Direito Romano como *statuliber*⁷⁶.

Entre os livres, existiam, como já mencionado, os *africanos livres*, importados ilegalmente da África após a legislação de 1831⁷⁷, tentativa inicial e sem grande eficácia de proibir o tráfico, mas que acabou por figurar entre as alegações que motivaram processos judiciais para a exigência do reconhecimento da ilegalidade do cativo⁷⁸. Existiam também os

⁷¹ Para estudos a respeito das comunidades quilombolas e suas relações com grupos de livres e escravos em diferentes regiões e período do Brasil conferir: GOMES, Flávio dos Santos. *A hidra e os pântanos: mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVII-XIX)*. São Paulo: Ed. UNESP: Ed. Polis, 2005.

⁷² A *coartação* consistia num acordo, firmado em bases contratuais, pelo qual o cativo — num prazo de 4 a 6 anos — comprava em parcelas a sua liberdade. LEWKOWICZ, Ida. Herança e relações familiares: os pretos forros nas Minas Gerais do século XVIII. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, 9(17), pp. 101-114, setembro de 1988/fevereiro de 1989.

⁷³ MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão, *A escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social*; introdução de Edison Carneiro. - Petrópolis: Vozes, 1976.

⁷⁴ RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

⁷⁵ A experiência dos libertos estudada por meio da análise de testamentos da Bahia é discutida em: OLIVEIRA, Maria Inês Cortês de. *O liberto: o seu mundo e os outros*. São Paulo: Corrupio, 1988. Sobre o mesmo tema ver também: PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume, 1995.

⁷⁶ MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão, *A escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social*; introdução de Edison Carneiro. - Petrópolis: Vozes, 1976.

⁷⁷ MAMIGONIAN, Beatriz G. *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

⁷⁸ Entre as principais obras que se dedicaram à compreensão do tema destacam-se: CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas na escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.;

ingênuos, filhos de escravos nascidos após a Lei do Elemento Servil de 1871, que versou sobre a liberdade do ventre. No Império do Brasil, a lei, sustentada na tradição do Direito Romano, entendia que, independentemente da condição jurídica do pai (livre ou escravo), se a mãe fosse escrava, seu filho nasceria escravo. Embora o Direito Romano não tenha sempre seguido a mesma regra, entendia Perdigão Malheiros que se, a qualquer momento entre a concepção e o parto, a mãe se tornasse liberta, seu filho nasceria livre e ingênuo. A causa foi sempre motivo de constantes embates jurídicos, principalmente quando a mãe era libertada condicionalmente⁷⁹.

Quando da promulgação da Constituição em 1824, foram reconhecidos como cidadãos brasileiros os indivíduos nascidos no país, fossem livres, ingênuos – filho de liberta, ou de escrava após a promulgação da Lei do Elemento Servil de 1871 – ou libertos.⁸⁰ Porém, dentre esses cidadãos brasileiros, havia a divisão entre aqueles que detinham apenas os direitos civis e aqueles que gozavam da cidadania plena, expressada na detenção não só dos direitos civis como também os políticos. Como direitos civis se entendia o direito à propriedade, à liberdade e à igualdade perante a lei; enquanto os direitos políticos estavam relacionados às votações que elegiam os representantes do Governo Imperial. As eleições eram divididas entre primárias e secundárias: em um primeiro momento eram votados, pelos cidadãos que desfrutavam de direitos políticos, os Eleitores. Na segunda etapa, os Eleitores, como representantes dos cidadãos que votaram na primeira fase, escolhiam os Deputados, Senadores e Membros dos Conselhos de Província. Dentro dessas etapas, aos libertos era restrita a participação nas eleições secundárias.⁸¹ Em outras palavras, os libertos tinham o direito de votar nos Eleitores,

GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambigüidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994, e, GRINBERG, Keila. *O fiador dos brasileiros : cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002; AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de carapinha. A trajetória de Luiz Gama na Imperial cidade de São Paulo*. Campinas: Editora da UNICAMP, Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 1999, e, PENA, Eduardo Spiller. *Pajens da casa imperial. Jurisconsultos, escravidão e a lei de 1871*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001.

⁷⁹ MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão, *A escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social*; introdução de Edison Carneiro. - Petrópolis: Vozes, 1976. A análise dos debates a respeito do tema no âmbito das reuniões do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros foi realizada em: PENA, Eduardo Spiller. *Pajens da casa imperial. Jurisconsultos, escravidão e a lei de 1871*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001.

⁸⁰ Art. 6. NOGUEIRA, Octaciano. *Coleção Constituições brasileiras – 1824*, v. 1. 3. ed. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012. Disponível em: < https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/137569/Constituicoes_Brasileiras_v1_1824.pdf > Acesso em: fevereiro de 2018.

⁸¹ “Art. 94. Podem ser Eleitores, e votar na eleição dos Deputados, Senadores, e Membros dos Conselhos de Província todos, os que podem votar na Assembleia Paroquial. Excetua-se: I. Os que não tiverem de renda líquida anual duzentos mil réis por bens de raiz, indústria, comércio ou emprego. II. Os Libertos. III. Os criminosos pronunciados em querela, ou devassa.” In CONSTITUIÇÃO POLITICA DO IMPERIO DO BRAZIL (DE 25 DE MARÇO DE 1824). Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm >

mas não podiam, eles mesmos, lançar candidatura como Eleitor ou pleitear qualquer outro cargo no Governo.⁸²

Como conclusão acerca da liberdade de Gama é possível supor que as provas por ele apontadas na carta versassem a respeito de sua mãe ser uma africana ilegalmente importada e, possivelmente, tenham sido essas as “provas inconcussas”⁸³ que ele obteve quando, após dez anos de cativo, fugiu de seu algoz. Dificilmente, Gama atestaria sua real condição pela legislação de 1831, visto que seu nascimento aconteceu em 1830. E, embora estejam, ainda hoje, envoltas em mistério, as provas eram de fato “inconcussas”, pois foram importantes pelo menos em uma ocasião de sua vida: na candidatura a Eleitor.⁸⁴ Seguindo, portanto, as disposições acerca das Eleições no Império, Luiz Gama, ao participar das eleições de 1867 como candidato a Eleitor, era invariavelmente reconhecido naquela sociedade como cidadão *livre*.⁸⁵ Malgrado as disposições legais acerca da liberdade, conferidas, sobretudo pela Carta Magna ao reconhecer os direitos civis dos cidadãos livres, sem distinção de cor, na prática a liberdade era entendida sob outra ótica.⁸⁶ Dessa maneira, no decorrer dessa primeira parte do trabalho, retomaremos aos (possíveis) mecanismos utilizados por Luiz Gama para alcançar o reconhecimento pleno de sua cidadania na Paulicéia oitocentista.

Como já havia observado Sud Mennucci, Luiz Gama pouco disse em seu relato a Lúcio de Mendonça sobre sua trajetória a partir de fins de 1860, aparentemente tomando como desnecessária a continuidade da narrativa, uma vez que a carta se destinava ao amigo íntimo que conhecia, tão bem quanto ele próprio, suas atividades subsequentes ao fim do relato. Em consequência, Luiz Gama minimizou, de certa forma, as atividades que mais o notabilizariam

⁸² Keila Grimberg analisou a discussão Parlamentar em torno das restrições aos direitos dos libertos na década de 1830. Segundo sua análise, não havia consenso sobre o que significava ser cidadão e muito menos ser brasileiro, porém, quando o assunto era a questão dos direitos relacionados aos libertos, os membros do Governo concordavam em discutir apenas os direitos civis e não as restrições aos direitos políticos desses cidadãos, pois, para os parlamentares, não se deveria relegar aos libertos o direito de intervir no destino do Império através de votação para representantes no Governo. Cf. GRINBERG, Keila. *O fiador dos brasileiros : cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

⁸³ GAMA, Luiz. Carta a Lúcio de Mendonça, 25/07/1880 in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p. 202.

⁸⁴ A respeito da candidatura de Luiz Gama eleitor ver, respectivamente: ASSEMBLEIA Popular. *Correio Paulistano*, São Paulo, 29 jan. 1867, A Pedido, p. 3.

⁸⁵ Livre no sentido de que sua mãe, considerando sua existência com base apenas nas palavras de Luiz Gama em sua carta a Lúcio de Mendonça, era *africana livre* que, pelo que se entende do termo, não carregava o passado cativo. Em outras palavras, não poderia ser considerado ingênuo, pois sua mãe não havia sido escrava.

⁸⁶ A obra de Hebe Mattos discute quais foram os elementos que influenciaram a construção do ideal de liberdade ao longo do século XIX no Brasil: MATTOS, Hebe M. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista, Brasil século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

no futuro, especialmente suas ações em favor da liberdade dos cativos africanos.⁸⁷ Malgrado a menção ao número superior a quinhentos cativos que havia arrancado das, em suas palavras, “garras do crime”⁸⁸, além de expressar que a tribuna era seu sustento, pouco se pode inferir sobre o modo como Luiz Gama ascendeu de ex-escravo “de condições inferiores” para um grande nome que mereceu “estima não só em São Paulo como em todo o país”.⁸⁹

Dessa maneira, os tópicos a seguir visam uma apreciação dos elementos que proporcionaram a conquista de certo espaço de escrita por Luiz Gama ao revisitar os jornais da época, entre 1854 e fins da década de 60 do oitocentos, em busca de narrativas sobre seus feitos bem como textos por ele assinados. Busca-se, a partir desta investigação, colaborar com a compreensão de alguns questionamentos norteadores: como Gama pôde se fazer ouvir? Quais as referências intelectuais e políticas passíveis de serem observadas em seus textos? Havia uma agenda, com comprometimentos políticos e morais, descrita com alguma regularidade em seus textos? Acredita-se que o recorte temporal ambientado entre meados da década de 50 e fins da de 60 do século XIX seja adequado, pois abarca o período das primeiras manifestações públicas escritas por Luiz Gama, assim como o momento da construção de suas primeiras redes de relações com vistas ao ativismo mais diretamente voltado para a causa do fim da escravidão.

3. Primeiros versos, primeiras possibilidades.

O início dessa investigação se dá no encaixe do jovem Luiz Gama que, em 1859, publicou suas *Primeiras Trovas Burlescas de Getulino*, uma coletânea de poemas que satirizava a sociedade oitocentista brasileira. A notícia da publicação conduz a alguns questionamentos que aqui servirão de norte: a) o que proporcionou a um ex-escravo, tardiamente alfabetizado, elaborar uma obra? b) como conseguiu meios e oportunidades para publicar a sua obra? Um caminho adequado para o alcance de respostas a tais questionamentos pode ser encontrado na trajetória de Gama como militar, quando, como cabo, travou as primeiras relações com Francisco Maria de Souza Furtado de Mendonça, que, além de delegado de polícia da Província,

⁸⁷ Para citar algumas obras que valorizam especialmente essas ações, cf.: AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de Carapinha. A trajetória de Luiz Gama na Imperial cidade de São Paulo*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1999; AZEVEDO, Celia M. M. de. *Abolicionismo: Estados Unidos e Brasil, uma história comparada (século XIX)*. São Paulo: Annablume, 2003; AZEVEDO, Elciene. *O direito dos escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2010; ALONSO, Ângela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888)*. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

⁸⁸ GAMA, Luiz. Carta a Lúcio de Mendonça, 25/07/1880 in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p. 203.

⁸⁹ PESTANA, Rangel. "LUIZ GAMA". *A província de São Paulo*, São Paulo, 25 ago. 1882 in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p. 219.

era catedrático da Academia de Direito de São Paulo, onde também exerceu a função de bibliotecário interino.⁹⁰

Ocorreu em abril de 1854 a nomeação de Luiz Gama “para coadjuvar trabalhos” a cargo do chefe de polícia da província de São Paulo.⁹¹ Meses depois, Gama foi exonerado de sua carreira militar por suposto ato de insubordinação. O cabo teria dirigido ameaças a um oficial, após um alegado insulto, e, por isso, passou 39 dias dos meses de julho e agosto daquele ano na prisão, onde se ocupava principalmente da prática da leitura, e depois foi banido da corporação.⁹² Pode-se supor que o ex-escravo, ao ser expulso, tenha se visto sem opções, pelo menos, sem opções que o agradassem, pois, no Brasil do século XIX, a cor da pele, e com ela todas as consequências negativas decorrentes, podia mudar conforme os apadrinhamentos e posições ocupadas por um negro, mas não sem algum tipo de ajuda. O negro liberto carregava o estigma do cativo além do perigo real de se ver novamente sob o jugo da escravidão, uma vez que o antigo senhor poderia pedir a revogação da alforria alegando ingratidão. Uma das estratégias mais recorrentemente usadas por ex-escravos, sobretudo em núcleos urbanos, era a criação de laços de amizade ou constituição de família⁹³ na região onde o negro em questão estivesse habitando. Era fundamental tentar atrair certa visibilidade para sua boa conduta e aptidão para o trabalho, de modo que a ameaça da reescravização pudesse ficar distante.⁹⁴ Nesse sentido, Luiz Gama soube aproveitar as oportunidades que lhe apareceram ao longo de sua carreira militar. Por intermédio das notas biográficas endereçadas a Lúcio de Mendonça, o então já escritor Luiz Gama deixou registrado que, após sair do exército, conseguiu estabelecer um

⁹⁰ Francisco Maria de Souza Furtado de Mendonça nascido em Luanda, na África, no ano de 1812, era filho do magistrado português Francisco Xavier Furtado de Mendonça e veio morar no Brasil ainda criança. Iniciou, em 1834, seus estudos na Academia de Direito de São Paulo, bacharelado-se em 1838. No ano seguinte, ao defender o doutorado, ele foi nomeado lente substituto da Academia de Direito de São Paulo. Exerceu a função de bibliotecário num curto período do ano de 1848 e em 1851. Foi nomeado delegado de polícia da Província de São Paulo. E, finalmente, em 1856 foi efetivado catedrático do curso de direito administrativo na Academia de Direito de São Paulo. Cf: VAMPREÉ, Spencer. *Memórias para a história da Academia de São Paulo*. São Paulo: Saraiva, 1924. pp. 196-197.

⁹¹ *Correio Paulistano*, São Paulo, 21 nov. 1854. Parte Oficial, p. 1. Disponível em: < http://memoria.bn.br/pdf/090972/per090972_1854_00124.pdf >. Acesso em agosto de 2017.

⁹² GAMA, Luiz. Carta a Lúcio de Mendonça, 25/07/1880 in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p. 202.

⁹³ Luiz Gama foi casado com Claudina Fortunato Sampaio, porém, não foi possível encontrar fontes que apontassem para a data em que ocorreu tal união. Em uma carta de 1870 ao amigo José Carlos Rodrigues, Luiz Gama anunciou que havia se casado e comentou sobre a educação do filho, Benedito Graco Pinto da Gama, nascido em 1859. Cf: GAMA, Luiz. Carta a José Carlos Rodrigues, 26/11/1870 in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011.

⁹⁴ Para uma discussão mais aprofundada acerca das ameaças a liberdade dos negros libertos na sociedade oitocentista conferir: MATTOS, Hebe M. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista, Brasil século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

contato com o catedrático e bibliotecário Furtado de Mendonça, que também atuava como delegado de polícia. Gama asseverou ter trabalhado com empenho sob as ordens do antigo conhecido, de quem acabou por conquistar estima e proteção.⁹⁵

Ao reportar sua trajetória, Luiz Gama noticiou que serviu “como escrivão perante diversas autoridades policiais”.⁹⁶ Sob tais informações, somadas às atividades que já vinha exercendo sob ordens do chefe de polícia da província meses antes de sua prisão, a nomeação de Gama como amanuense da Secretaria de Polícia por Furtado de Mendonça, em 1856, não causaria tanto espanto. E vale lembrar, ainda, que as atividades citadas estão relacionadas com o serviço público, o que ajuda a deduzir que, além de sua função militar, a proximidade com o delegado Furtado de Mendonça aumentou a probabilidade de exercer tais ocupações. E, ainda, ao considerar que o jovem cabo havia sido alfabetizado tardiamente, é admissível depreender que atividades como as citadas, que o colocavam diretamente em contato com a escrita, o ajudavam a desenvolver habilidades e competências para se tornar escritor.

Da mesma forma, acerca das possibilidades de publicação das *Primeiras Trovas Burlescas de Getulino*, é possível inferir que a amizade entre o poeta e Furtado de Mendonça teria sido a chave para tal êxito, principalmente em razão da segunda edição, de 1861,⁹⁷ ser dedicada ao amigo delegado de polícia.⁹⁸ Resta ainda, contudo, indagar sobre o prelo que deu vida à obra em sua primeira edição: a tipografia Dois de Dezembro, que esteve instalada no palácio do governo paulista, no Pátio do Colégio e, mais tarde, na rua das Flores, 35, da qual era proprietário Antonio Louzada Antunes,⁹⁹ homem que, além de também servir como amanuense na Secretaria de Polícia¹⁰⁰ na década de 1850,¹⁰¹ aparece, ao lado de Luiz Gama,

⁹⁵ GAMA, Luiz. Carta a Lúcio de Mendonça, 25/07/1880 in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p. 203.

⁹⁶ GAMA, Luiz. op. cit., p. 203.

⁹⁷ A segunda edição da obra *Primeiras Trovas Burlescas de Getulino* foi publicada pela tipografia de Pinheiro e Cia, instalada na rua do Carmo nº 65 no RJ, e não nos foi possível investigar muito além dessas informações.

⁹⁸ GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p. 95.

⁹⁹ SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa no Brasil*. 2ªed. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1977. p. 215.

¹⁰⁰ Órgão de autoridade policial que, contando com a liderança do Delegado e seus ordenanças (escrivães, amanuenses, oficiais), era responsável pela ordem, nomeação de cargos públicos na Província e comunicação desta última com a Corte e autoridades de outras regiões do Império. Cf. BRETAS, Marcos Luiz; ROSEMBERG, André. *A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas*. Topoi, Rio de Janeiro, v. 14, n. 26, p. 162-173, 2013.

¹⁰¹ Cf. *Correio Paulistano*, São Paulo, 08 mai. 1864. Declaração, p.4. Antonio Louzada Antunes serviu ainda como tesoureiro da secretaria de polícia da província de São Paulo: Cf. *Correio Paulistano*, São Paulo, 5 ago. 1864. Parte Oficial, p. 1; foi nomeado Capitão do 1º batalhão de reserva da Guarda Nacional de São Paulo pelo Coronel Furtado de Mendonça: Cf. *Diário de São Paulo*, São Paulo, 3 mai. 1868. Petições despachadas pela presidência, p. 2; e faleceu em 1870: Cf. *Diário de São Paulo*, São Paulo, 1 mar. 1870. Gazetilha, p. 3.

como membro da Sociedade Independência.¹⁰² É sabido, ainda, que naquela época havia duas ou três tipografias na Província de São Paulo e¹⁰³ não seria improvável que Luiz Gama tenha alimentado laços de proximidade com o proprietário de uma delas, pois, diante de tais circunstâncias, pode-se presumir que os dois homens, se não nutriram grande amizade, se conheciam formalmente por dividirem o mesmo ambiente de trabalho. Sendo assim, a combinação fortuita da amizade, ou apenas proximidade, no caso de Antonio Lousada Antunes, culminou em um ambiente extremamente favorável para a realização do que, na época, acabava por constituir um privilégio: a publicação de uma obra literária.

Exclusivamente sobre as *Primeiras Trovas Burlescas de Getulino* e a análise dos poemas nela contidos, é válido destacar a ironia presente já nos primeiros versos:

No meu cantinho,
Encolhidinho,
Mansinho e quedo,
Banindo o medo,
Do torpe mundo,
Tão furibundo,
Em fria prosa
Fastidiosa –
O que estou vendo
Vou descrevendo.
Se de um quadrado
Fizer um ovo
Nisso dou provas
De escritor novo.¹⁰⁴

Em uma interpretação livre, pode-se deduzir que Luiz Gama aludia ao estranhamento que deveriam causar versos escritos e publicados por um “escritor novo”. Salientava, nesse mesmo poema, que, apesar de tudo, respeitava valores como “Honra, pátria, virtude, inteligência”¹⁰⁵ e, por isso, seus versos satíricos seriam focados “nos malandros” e “vadios”, além dos “*Barões da traficância*”¹⁰⁶, sendo assim, os “venerandos sábios de influência”¹⁰⁷

¹⁰² *Correio Paulistano*, São Paulo, 14 jan. 1859. A pedido, p. 3. A Sociedade Independência tinha como objetivo angariar fundos para a realização dos festejos de 7 de setembro “a emancipação política do Brasil”. Cf. *Correio Paulistano*, São Paulo, 1 ago. 1858. *Correio Paulistano* p. 3. Disponível em: < http://memoria.bn.br/pdf/090972/per090972_1858_00738.pdf >. Acesso em agosto de 2017.

¹⁰³ SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa no Brasil*. 2ªed. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1977.

¹⁰⁴ “Prótase” in: GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p.47.

¹⁰⁵ “Prótase” in: GAMA, Luiz. op. cit., p.48.

¹⁰⁶ Grifos do autor.

¹⁰⁷ “Prótase” in: GAMA, Luiz. op. cit., p.48.

podiam “colocar-se à retaguarda”¹⁰⁸. Afirmou, em outros versos, que estava a par das regras hierárquicas daquela sociedade em que:

Ciências e letras
 Não são para ti;
 Pretinho da Costa
 Não é gente aqui¹⁰⁹

No entanto, dizia que seus versos seriam o veículo para o debate que resultaria na separação entre cor da pele e vida de escravo. E, recorrendo ao uso satírico da palavra *bode*, que na época era usada no sentido de vulgarizar o negro, fosse ele escravo ou não, Luiz Gama questionou a discriminação sofrida pelos negros, asseverando que naquela altura da história pátria não havia como negar a presença africana em qualquer dos níveis sociais – de vagabundos a barões. Nas palavras de Gama:

[...]
 Se negro sou, ou sou bode,
 Pouco importa. O que isto pode?
 Bodes há de toda a casta,
 Pois que a espécie é muito vasta...
 Há cinzentos, há rajados,
 Baios, pampas e malhados,
 Bodes negros, *bodes brancos*,
 E, sejamos todos francos,
 Uns plebeus, e outros nobres,
 Bodes ricos, bodes pobres,
 Bodes sábios, importantes.¹¹⁰

Não deveria haver diferenciação, pois “Em todos há *meus parentes*”,¹¹¹ portanto, declarava a paz e a alegria “Porque tudo é *bodarrada*”.¹¹² E finda tal discriminação, quando despontasse a liberdade “rompendo as férreas algemas”, enfim a igualdade efetiva seria proclamada.

Luiz Gama, mais tarde, ficaria conhecido por sua atuação nos tribunais da Província de São Paulo bem como pelas denúncias contra os magistrados do Império. Entretanto, a crítica aos juristas não foi uma novidade nos escritos de Gama quando apareceram em artigos por ele

¹⁰⁸ “Prótase” in: GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p.48.

¹⁰⁹ “No Álbum do meu amigo J. A. da Silva Sobral” in: GAMA, Luiz. op. cit., pp. 52-55.

¹¹⁰ Grifos do autor. “Quem sou eu?” in: GAMA, Luiz. op. cit., p.63.

¹¹¹ Grifos do autor.

¹¹² Grifos do autor. “Quem sou eu?” in: GAMA, Luiz. op. cit., p.65.

assinados nos jornais em fins da década de 1860. Pois, o poeta já havia dedicado versos a essa temática outras vezes, tais como nas *Primeiras Trovas*, ainda em 1859:

Se a justiça, por ter olhos vendados,
É vendida, por certos Magistrados,
Que o pudor aferrando na gaveta,
Sustentam - que o Direito é pura peta¹¹³;
E se os altos poderes sociais,
Toleram estas cenas imorais;
Se não mente o rifão, já mui sabido:
– Ladrão que muito furta é protegido –
É que o sábio, no Brasil, só quer lambança,
Onde possa empantufar a larga pança!¹¹⁴

Se estudante que vive à barba longa,
Excedendo, no grito, uma araponga,
Braveja contra o fero despotismo,
No letes [sic] sepultando o servilismo;
E depois, quando chega a doutor,
Se transforma em sedição¹¹⁵ [sic] adulator
Permuta a consciência por dinheiro,
E se faz, do Governo, fraldiqueiro:
Não te espantes, Leitor, desta mudança,
São milagres da Deusa da pitação.¹¹⁶

[...]
Se o Júri criminal, da nossa terra,
Postergando o direito, sempre aberra,
Punindo com rigor pobres mofinos,
E dando liberdade aos assassinos:
Chitão, pio Leitor, não digas nada –
A lei, cá no Brasil, é patacoada.¹¹⁷

Nos versos acima, Luiz Gama não poupou palavras, em seu conhecido tom satírico, para reprovar a postura dos magistrados responsáveis por fazer valer as leis do Império. Tal qual apontaria alguns anos depois nos seus textos veiculados pelos jornais da época, Gama aludiu à corrupção que dominava as resoluções dos processos, insinuando que o réu que pagasse mais para o juiz responsável sairia beneficiado em sua sentença. Na interpretação do letrado, o rigor do Direito no Império era pura mentira, pois, no fim, o que falava mais alto era o interesse particular, ora do réu opulento ora do magistrado ganancioso.

¹¹³ mentira

¹¹⁴ “Sortimento de gorras para a gente do grande tom” in: GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p. 70.

¹¹⁵ Cedição, indiscutível

¹¹⁶ “Novo Sortimento de gorras para a gente do grande tom” in: GAMA, Luiz. *Primeiras Trovas Burlescas e outros poemas*. Edição preparada por Lígia Fonseca Ferreira. – São Paulo: Martins Fontes, 2000, pp. 138-139 (Coleção poetas do Brasil).

¹¹⁷ “Novo Sortimento de gorras para a gente do grande tom” in: GAMA, Luiz. op. cit., pp. 138-139.

Com a apreciação de alguns dos versos de Luiz Gama foi possível identificar certa postura do letrado através de argumentos críticos que este iria apresentar posteriormente nos artigos com os quais se estabeleceria como um interlocutor a ser ouvido e lido naquela sociedade. Porém, não foram encontrados registros, nesta pesquisa, que possam revelar a importância dos versos de Luiz Gama na época em que foram publicados, entretanto é possível elencar dois estudos contemporâneos a fim de identificar a marca que os versos do ex-escravo representaram para posteridade.¹¹⁸

Em um trabalho cujo objetivo foi o de identificar a maneira como Luiz Gama havia construído, conscientemente ou não, uma legenda em torno de si que seria legada aos coevos e à posteridade,¹¹⁹ Elciene Azevedo apontou nos poemas do letrado certa identidade negra. Nesse sentido, Azevedo identificou que, em última instância, as *Trovas Burlescas de Getulino* representavam um ex-escravo lutando pelos direitos dos negros em uma sociedade que os excluía. A historiadora asseverou, ainda, que foi por meio destes versos que Luiz Gama se fez conhecer naquela sociedade entre os anos 1859 e 1861 (época da publicação das duas edições da coletânea de poemas) se utilizando dos elementos circundantes do meio letrado para expressar seus ideais, sobretudo, segundo a autora, seu projeto político para o Brasil, arquitetado a partir do pressuposto de que somente a construção de uma cultura comum centrada em elementos das tradições africanas poderia unificar os brasileiros, permitindo que os africanos e seus descendentes pudessem ser inseridos e aceitos e o país pudesse finalmente ser um lugar de homens livres.

Por sua vez, ao realizar um estudo para a produção de uma nova biografia sobre Luiz Gama centrada em sua atuação literária, Lígia Fonseca Ferreira¹²⁰ percebeu a dificuldade de acesso às *Primeiras Trovas Burlescas de Getulino* – apresentadas em duas edições à época de sua publicação e outras edições póstumas elaboradas por amigos –, adversidade motivada, segundo ela, pela falta de cuidado no manuseio especialmente com as primeiras edições, por se

¹¹⁸ Para este tópico escolhemos apenas duas obras para esboçar duas perspectivas de análise acerca dos poemas de Luiz Gama, a primeira uma interpretação sob o olhar de uma historiadora e a segunda sob o olhar de uma especialista em letras. No entanto, há outros estudos que fizeram dos versos do letrado negro objetos de análise, seja para exaltar sua importância na literatura brasileira, seja para usá-los como complementos da trajetória de Luiz Gama como abolicionista no Brasil. Para uma lista destas obras conferir o primeiro capítulo de Orfeu de Carapinha bem como o quarto capítulo da tese Gamacopéia: ficções sobre o poeta Luiz Gama. AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de Carapinha. A trajetória de Luiz Gama na Imperial cidade de São Paulo*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1999. OLIVEIRA, Silvio R. S. *Gamacopéia: ficções sobre o poeta Luiz Gama*. 2004. 255 f. Tese (Doutorado em Teoria e História Literária) - Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas. < <http://repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/269857>>. Acesso em agosto de 2017.

¹¹⁹ AZEVEDO, op. cit.

¹²⁰ FERREIRA, Lígia Fonseca. *Luiz Gama (1830-1882): étude sur la vie et l'oeuvre d'un noir citoyen, poète et militant de la cause antiesclavagiste au Brésil*. 2001. Tese (Doutorado em Estudos portugueses e brasileiros) - Paris: Université Paris III – Sorbonne.

tratarem de obras raras.¹²¹ Numa tentativa de sanar tal obstáculo, concordou em organizar uma nova edição dos versos de Luiz Gama com base nas duas edições das *Primeiras Trovas*, além dos poemas publicados pelo letrado na imprensa paulistana oitocentista.¹²² Passados alguns anos desta publicação por Ligia Ferreira, a pesquisadora lançou mais uma obra voltada para a divulgação dos escritos de Luiz Gama. Nesta produção, Ferreira compilou não só os mais importantes artigos assinados por Luiz Gama veiculados na imprensa do século XIX, como também cartas pessoais do escritor e artigos em sua homenagem quando este veio a falecer no início de 1880. Além destes documentos, a autora adicionou alguns dos poemas de Luiz Gama na compilação, sendo que esta ação, segundo ela, tinha como objetivo principal tirar a produção do abolicionista de uma interpretação simplista, muitas das vezes legada pelo conhecimento de um único poema, mais famoso de sua autoria, o “Quem sou eu?” – mais conhecido como “Bodarrada”. Em outras palavras, o sentido da republicação dos versos era o de apresentar um poeta que havia trabalhado temáticas comuns vistas de maneira única, estabelecidas por uma visão singular sobre a sociedade em que vivia, que ia da crítica social à moral e às sátiras políticas.

Ligia Ferreira chama atenção para a singularidade da figura de Luiz Gama por ter sido ele, segundo sua interpretação, um dos raros intelectuais negros brasileiros do século XIX, além do único negro autodidata, com experiência também única de ter um passado cativo. Pontuando as teorias raciais, Ligia Ferreira caracteriza Luiz Gama como “contra-exemplo” na medida em que ascende de ex-escravo a poeta num momento em que aos escravos e libertos era restringido o direito de frequentar escolas. E, no momento em que fincou a voz negra na literatura brasileira, uma novidade para o século XIX, que, segundo a autora, a palavra se tornou o cerne da ação e identidade de Luiz Gama na sociedade em que vivia. Porém, pontua a autora, ao longo do século XX, a voz de Luiz Gama foi aos poucos silenciada entre as obras que se debruçaram a mencionar o poeta negro. Nessa descrição da imagem de Luiz Gama que teria sido estruturada no decorrer do século XX, Ligia Ferreira se aproxima muito das palavras de Sud Mennucci quando esse lamentou a mesma questão. Ferreira, afirma que Gama foi emudecido por “uma série de relatos biográficos pouco fidedignos, simplistas quando não fantasiosos”¹²³. Sobre a leitura que tais obras faziam dos versos de Luiz Gama, a autora declara que as interpretações

¹²¹ A autora desenvolveu esses argumentos na apresentação do livro: FERREIRA, Ligia Fonseca. “Luiz Gama, o primeiro poeta afro-brasileiro” In: GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011.

¹²² GAMA, Luiz. *Primeiras Trovas Burlescas e outros poemas*. Edição preparada por Ligia Fonseca Ferreira. – São Paulo: Martins Fontes, 2000. (Coleção poetas do Brasil).

¹²³ FERREIRA, Ligia Fonseca. “As vozes múltiplas de Luiz Gama” In: GAMA, Luiz. op. cit., p. 18.

fora de lugar, seguidas por muitos autores, havia negado a originalidade e envergadura intelectual dos poemas de Gama, pois essas interpretações resultavam na imagem de um “pobre escravo” com ambições literárias frustradas que, coberto com um espírito de vingança, havia se voltado contra os brancos. Para a especialista, a formulação da imagem de Gama como inimigo dos brancos é generalista e exagerada, pois, na sua interpretação, os versos do poeta negro não terem sido investidos contra todos os brancos indistintamente, mas sim contra os representantes da monarquia, sobretudo aqueles que eram caracterizados por Gama como corruptos acomodados à impunidade. Em relação aos elementos africanos presentes nos poemas, Lúcia Ferreira afirmou que seria uma maneira de adaptar sua arte à realidade que o cercava, visto que a população negra – dividida em livres, libertos e escravos – estava muito presente no cotidiano social naqueles tempos.¹²⁴

Nessa primeira investigação, foi possível identificar alguns elementos que, de alguma maneira, propiciaram uma determinada ascensão da figura de Luiz Gama, que passou, no recorte esboçado até aqui, de escravo a Guarda nacional, para funcionário público e, por fim, homem de letras. Foi possível indagar sobre as possibilidades de escrita e publicação de sua coletânea de poemas. Ainda assim, mesmo inferindo-se que suas funções públicas poderiam tê-lo ajudado no desenvolvimento de habilidades para o exercício da atividade literária, é possível partir dessa mesma premissa deduzindo que suas atividades públicas o levaram a construir sua posição crítica, como acabamos de ver em trechos de suas *Trovas Burlescas*? Acredito ser um tanto apressado, a título de exemplo, afirmar que, ao desempenhar atividades públicas, Luiz Gama tivesse algum contato com “empregados remissos”¹²⁵ e daí deduzir que a sátira ao Estado Imperial contida em seus poemas pudesse vir das observações que fazia de seus próprios colegas de trabalho. Outro ponto polêmico da trajetória de Gama refere-se à sua passagem pela “Faculdade jurídica de São Paulo”, onde, segundo o escritor Raul Pompeia, foi hostilizado pela “generosa mocidade acadêmica” e excluiu-se revoltado e horrorizado com tal atitude dos “eruditos”.¹²⁶ A afirmação de Pompeia, no entanto, é autorreferente, não pudemos encontrar menções a esta passagem em nenhum outro autor coevo. É certo, ainda, que Luiz Gama mais

¹²⁴ FE FERREIRA, Lúcia Fonseca. “Luiz Gama, o primeiro poeta afro-brasileiro” In: GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lúcia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p. 40.

¹²⁵ Aqui usado no sentido de negligente, descuidado.

¹²⁶ POMPEIA, Raul. “LUIZ GAMA”. *Gazeta De Notícias*, Rio de Janeiro, 24 ago. 1884 in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lúcia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p. 248.

de uma vez aludiu não ser “graduado em jurisprudência”, e que jamais frequentou academias¹²⁷. Entretanto, é indiscutível a proximidade de Gama com alunos daquela instituição, uma vez que muitos deles integraram a lista de colaboradores do jornal *Radical Paulistano* em fins de 1860. Porém, acerca de lições de civismo e construção de visão crítica é válido mencionar o que o próprio Luiz Gama escreveu sobre o assunto:

Há cerca de vinte anos, o exmo. sr. conselheiro Furtado, por nímia indulgência, acolheu benigno em seu gabinete um soldado de pele negra que solicitava ansioso os primeiros lampejos da instrução primária. [...]. Havia ele deixado de pouco os grilhões de indébito cativo que sofrera por 8 anos, e jurado implacável ódio aos senhores. Ao entrar desse [sic] gabinete, consigo levava ignorância e vontade inabalável de instruir-se. Seis anos depois, robustecido de austera moral, a ordenança da delegacia de polícia despia a farda, entrava para uma repartição pública, fazia-se conhecido na imprensa como extremo democrata, e esmolava, como até hoje, para remir os cativos.¹²⁸

Apesar de as palavras aqui transcritas terem sido publicadas algum tempo depois da edição das *Primeiras Trovas Burlescas de Getulino*, elas fazem parecer que a dedução de que as funções públicas de Luiz Gama, de alguma maneira, o ajudaram na construção de um posicionamento crítico não pareça de todo desacertada. As atividades que Luiz Gama desempenhou em companhia de Furtado de Mendonça podem não ser classificadas como decisivas para os primeiros versos, entretanto podem muito bem ter servido de base para os posicionamentos que Luiz Gama apresentou em outros escritos que serão melhor apreciados na Parte II deste trabalho.

4. Expansão das atividades e novas manifestações

Em janeiro de 1858, o *Correio Paulistano* noticiava que um grupo intitulado Sociedade Independência – que se incumbiu da missão de celebrar o aniversário da emancipação política do Brasil desde a extinção da Sociedade 7 de Setembro –, além de fortalecer o sentimento patriótico no país, havia se reunido de maneira frequente com o objetivo de discutir a “aplicação dos recursos da sociedade, em ordem a que os festejos correspondam quanto for possível a importância do assumpto”.¹²⁹ Em setembro do mesmo ano, o referido jornal relatou como foram

¹²⁷ “Foro da Capital”, *Radical Paulistano*, 29 jul. 1869 in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p. 111. “Não sou juriconsulto; nem sou douto; não sou graduado em direito; não tenho pretensões a celebridade; nem estou no caso de ocupar cargos de magistraturas”. Cf. EGREGIO Tribunal da Relação. *Correio Paulistano*, São Paulo, 12 mar. 1874. Seção Particular, p.2.

¹²⁸ “Pela última vez”, *Correio Paulistano*, 03 dez. 1869 in GAMA, Luiz. op. cit., pp. 136-137.

¹²⁹ *Correio Paulistano*, São Paulo, 01 ago. 1858. *Correio paulistano*, p. 3. Disponível em: < http://memoria.bn.br/pdf/090972/per090972_1858_00713.pdf >. Acesso em agosto de 2017.

os tais festejos em que a Sociedade Independência havia pago a iluminação do espaço onde se realizou o evento com duração de oito dias. Segue um excerto da notícia:

Finalmente, tivemos uma noite agradável no oitavario¹³⁰ do sempre memorável dia de 7 de setembro. Cumpre porém não deixarmos passar sem reparo alguns pontos das composições recitadas pelo Sr. Martins Pereira. Jovem de talento e de esperanças, o Sr. Martins Pereira deu nos ontem uma amostra de belas poesias em que não achamos outro defeito senão alguns arroubos de republicanismo, que realmente não encontram simpatia alguma nos corações brasileiros, e muito menos nos de paulistas. Na província de S. Paulo a ideia de – liberdade – está por tal modo ligada a de - monarquia – pela crença, e pela tradição do facto glorioso de nossa independência, que as manifestações no sentido republicano nada mais conseguirão do que amesquinhar as recordações gloriosas daquele acontecimento (...).¹³¹

Tal artigo foi publicado numa seção que levava o mesmo nome do jornal, *Correio Paulistano*, porém não foi possível identificar efetivamente seu autor. No ano seguinte aos festejos mencionados no excerto, o nome de Luiz Gama, juntamente com o de Antonio Louzada Antunes, apareceu na relação dos membros da Sociedade Independência.¹³²

É importante lembrar que a filiação de Luiz Gama a este grupo coincidiu com o ano da publicação de sua obra literária *Primeiras Trovas Burlescas de Getulino*, época em que não havia nenhum verso ou artigo do letrado que pudesse dar pistas de sua oposição ao governo do Império. Entretanto, pode-se deduzir que sua participação como colaborador para os festejos esteve mais ligada à comemoração da “emancipação política do Brasil” do que com algum tipo de admiração à figura do Imperador e/ou à monarquia. Ademais, o estatuto da Sociedade Independência não foi publicado nos jornais da época, de forma que não é possível considerar, a partir de seus princípios fundadores, quais os posicionamentos políticos por ela adotados como norteadores das ações de seus membros.¹³³ Outrossim, o artigo, ao apontar a presença de poemas de cunho republicano em um evento oficial da Província, expressa a existência de certa ambiência para discussão e reflexão acerca da forma de governo do país e não descarta a possibilidade de que membros da Sociedade Independência tenham figurado entre os apoiadores de uma vertente crítica republicana.

¹³⁰ Festejos que duraram oito dias.

¹³¹ São Paulo, 16 de setembro de 1858. *Correio Paulistano*, São Paulo, 17 set. 1858. *Correio Paulistano*, p. 3. Disponível em: < http://memoria.bn.br/pdf/090972/per090972_1858_00752.pdf>. Acesso em agosto de 2017.

¹³² *Correio Paulistano*, São Paulo, 14 jan. 1859. A Pedido, p. 3.

¹³³ Após a publicação da relação de sócios que contribuíram com doações para as festividades do ano de 1859 nenhuma menção à Sociedade Independência foi localizada nos jornais paulistanos que ainda estão disponíveis para consulta, nem mesmo no relato dos festejos de sete de setembro daquele ano publicados em: S.Paulo[sic], 9 de setembro de 1859. *Correio Paulistano*, São Paulo, 10 set. 1859. *Correio Paulistano*, p. 3.

Com o avançar dos anos, em 1864,¹³⁴ o nome de Luiz Gama figurou nos jornais paulistanos no que se julgou ser seu primeiro escrito no período, excetuando seus poemas publicados em 1859. Já por esses tempos, o nome do letrado fora mencionado em diversas edições do *Correio Paulistano* em decorrência de suas atividades como amanuense, escrivão e membro do conselho de jurados do tribunal da capital.¹³⁵

No dia 19 de agosto do já mencionado ano, “entrou em julgamento o réu Thomaz, escravo de Luiz Joaquim Castro Carneiro Leão”,¹³⁶ acusado e condenado pelo crime de furto.

Depois de proferida a sentença, o cidadão jurado Luiz Gonzaga Pinto da Gama requereu ao dr. juiz de direito que, executada a pena [de 200 açoites], fosse o escravo depositado para propor a ação de liberdade por intermédio de seu curador, visto ter sido abandonado pelo seu senhor, tanto na formação de culpa, apesar de ser intimado, como no juízo plenário, sendo certo que o abandono do escravo é um dos casos de manumissão pelo nosso direito vigente.¹³⁷

Passados alguns dias da publicação da sentença, Luiz Joaquim Castro Carneiro Leão, juiz de paz e dono do escravo réu,¹³⁸ escreveu ao jornal dizendo “que houve mero equívoco ao dia do julgamento, e essa foi a razão pela qual não foi dado advogado ao referido escravo”, sendo que aquele artigo de justificativa se deu por “satisfação e só satisfação ao público”, pois estava “pouco importando [...] a opinião *jurídica* do cidadão Gonzaga”.¹³⁹

O amanuense não deixou por menos e respondeu o artigo do senhor do escravo:

O profundo respeito que devo ao ilustrado público paulistano e o acatamento¹⁴⁰ que merece-me o sisudo assignatario[sic] d’essa correspondência, obrigam-me a vir à imprensa dizer a razão do acto que acarretou-me a coima¹⁴¹ [...]

Requeri ao [...] dr. Juiz de direito interino. Presidente do tribunal do júri o depósito do réu Thomaz escravo do Sr. Carneiro Leão, [...] e nos termos de direito propus a discutir a sua manumissão, por abandono, em juízo competente.

Guiaram-me n’esto procedimento as minhas livres e invioláveis convicções e o rigoroso dever que impus-me [...] pelos meus irmãos desvalidos.

¹³⁴ Elciene Azevedo apontou que, entre 1864 e 1865, Luiz Gama esteve à frente, em conjunto com Angelo Agostini, da publicação e redação do jornal *Diabo Coxo*. AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de Carapinha. A trajetória de Luiz Gama na Imperial cidade de São Paulo*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1999.

¹³⁵ Cf. *Correio Paulistano*, São Paulo, 28 dez. 1855. Polícia, p. 2; *Correio Paulistano*, São Paulo, 6 mai. 1857. Assembleia Provincial, p. 4; *Correio Paulistano*, 19 de agosto de 1859, p.3.

¹³⁶ Jury: Sessão do dia 19. *Correio Paulistano*, São Paulo, 20 ago. 1864. Noticiário, p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/090972/per090972_1864_02476.pdf>. Acesso em agosto de 2017.

¹³⁷ Jury: Sessão do dia 19. *Correio Paulistano*, São Paulo, 20 ago. 1864. Noticiário, p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/090972/per090972_1864_02476.pdf>. Acesso em agosto de 2017.

¹³⁸ Cf. *Correio Paulistano*, São Paulo, 08 jan. 1864. Editais, p. 2.

¹³⁹ *Correio Paulistano*, São Paulo, 23 ago. 1864. A Pedido, p. 3, grifos do autor. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/090972/per090972_1864_02478.pdf>. Acesso em agosto de 2017.

¹⁴⁰ Respeito

¹⁴¹ Em referência ao artigo do senhor de escravo.

[...]

Bem sei [...] na escala social onde foi-me designado ocupar o mais ínfimo lugar, assim como o sr. Cordeiro Leão assinalou o real prestígio [...] dos mais elevados [...] mas nem por isso desistirei da empresa começada: porque se é nobre o esforço da opulência da manutenção do fausto que a fiz deslumbre e imponente, não irá por pesa que a miséria envergonhada esmore às [...] grandezas dos bens de que a todos fez Deus [...].¹⁴²

As palavras de Luiz Gama, relacionadas à temática jurídica, apresentadas no excerto acima, demonstravam algum conhecimento dos assuntos da área, principalmente por ter ele empreendido diversas atividades de caráter judicial como escrivão, amanuense e júri. É importante notar ainda a complementação que Gama traz ao assunto ao adicionar reflexões de ordem moral no que diz respeito a considerar a liberdade um direito dado a todos por Deus.¹⁴³ Ademais o artigo, em seu todo, aponta para um posicionamento categórico em favor dos escravos, a quem chama de “irmãos desvalidos”,¹⁴⁴ o que revela uma efetiva contraposição ao sistema escravista que vai além das sátiras expressas anos antes em sua coletânea poética.

Ainda que Luiz Gama circulasse como uma figura conhecida no *Correio Paulistano* pelas menções em diversas atividades públicas e apesar do tom sarcástico com que Luiz Leão se referiu a ele em seu artigo, não se pode afirmar que o letrado já havia alcançado certo reconhecimento e que tinha sido essa a razão para Luiz Joaquim Castro Carneiro Leão ter se dignado a justificar sua ausência no tribunal por intermédio do jornal. Talvez fosse mais correto deprender da situação que o dito senhor estava realmente preocupado com a possível perda de sua propriedade – o escravo – além de ter tido sua integridade, como senhor e juiz de paz, posta à prova quando foi acusado de negligência por não ter comparecido ao tribunal e nem mesmo

¹⁴² *Correio Paulistano*, São Paulo, 26 ago. 1864. A Pedido, p. 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/090972/per090972_1864_02481.pdf>. Acesso em agosto de 2017.

¹⁴³ Segundo Emilia Viotti da Costa, os argumentos de que a escravidão era um desrespeito ao direito natural, ao Evangelho e ao espírito cristão, estavam presentes nas falas dos críticos do cativo africano no Brasil desde o início do século XIX, com José Bonifácio em sua *Representação à assembleia* em 1823 até os abolicionistas da década de 1880. Cf: COSTA, Emilia V. da. *Da senzala à colônia*. 5ª Ed. – São Paulo: Editora UNESP, 2010

¹⁴⁴ Célia Maria Azevedo, em estudo comparativo sobre o abolicionismo brasileiro e o norte-americano, apontou que os abolicionistas dos EUA costumavam se referir aos escravos como irmãos cristãos muito em decorrência da inspiração religiosa que perpassava todo pensamento abolicionista norte-americano. Se, segundo a lei divina, todos os homens estavam dotados dos direitos alienáveis à vida, liberdade e felicidade, então a escravidão era um pecado. Diversamente, a imagem do escravo entre os abolicionistas brasileiros estava ligada ao inimigo doméstico. Os brasileiros, segundo a autora, haviam desenvolvido seus argumentos abolicionistas pelo viés mais pragmático, e por terem sido desenvolvidos numa atmosfera intelectual muito mais secularizada. Dessa maneira, no Brasil os argumentos giravam em torno da ideia de que o homem submetido ao cativo tinha sua razão suprimida e acabava se igualando às bestas, animais. Cf: AZEVEDO, Celia M. M. de. *Abolicionismo: Estados Unidos e Brasil, uma história comparada (século XIX)* – São Paulo: Annablume, 2003; AZEVEDO, Celia M. M. de. *Etiópe resgatado: abolicionismo e suas conexões internacionais* – São Paulo: Annablume, 2016. Sob a interpretação do abolicionismo brasileiro contido nas obras de Célia Azevedo, é possível caracterizar a visão de Luiz Gama acerca do escravo muito diversa do que era pregado por outros abolicionistas no Brasil. Talvez em decorrência de sua própria experiência cativa, o que o permitiu conviver com a realidade cativa muito mais intimamente do que outros abolicionistas.

ter apresentado um advogado ao escravo, mesmo sendo essa uma demanda legal, portanto um direito do réu.¹⁴⁵

Continuando a investigação acerca das manifestações públicas de Luiz Gama nos jornais da época, saltam aos olhos publicações partidárias em meio às eleições que ocorreriam em 3 de fevereiro de 1867. Neste período, um grupo de liberais veio a público expor algumas propostas, sob o título de *Considerandum eleitoral*, em favor do “povo brasileiro” cujos interesses, nas palavras expressas no artigo, estavam sendo “continuamente sacrificados às ambições desordenadas de uma dissoluta oligarquia parlamentar, que, há cerca de meio século, assenhoreou-se de todas as posições oficiais”,¹⁴⁶ de modo que tal texto chegasse aos deputados que seriam eleitos naquele ano a fim de que fossem convertidos em projetos de leis. Entre as propostas veiculadas vale destacar:

1º A derrogação do art.5.º, primeira parte, da Constituição política do Império, que estatue uma religião oficial para os brasileiros;
2º Admissão á matricula gratuitamente em todas as aulas de instrução secundaria e academias, escolas ou faculdades scientificas do Império, dos pobres que comprovarem tal estado; admissão do ensino livre de todas as matérias, desde as primeiras letras, uma vez que os professores não exijam retribuição; instrução primaria obrigatória, negação de direitos políticos aos analfabetos;¹⁴⁷

Como justificativa para a primeira proposta, lia-se que o governo estava, por meio de “graças e empregos temporais”, desviando e corrompendo o clero de sua missão augusta e de seus deveres espirituais, ação que desenvolvia “a cobiça pelo fasto e pelas puerilidades da vida humana”. Acerca da segunda explicavam que o “povo do Brasil” estava sepultado nas trevas da ignorância o que o colocava num papel secundário e degradante frente a “América meridional”, fato injusto visto que deveria ocupar lugar privilegiado não só pelos recursos naturais do país quanto “pela índole pacífica e nimamente progressiva de seus habitantes”.¹⁴⁸

Passados alguns dias, os redatores do jornal *Diário de São Paulo* veicularam suas discordâncias às referidas propostas, sobretudo acerca da religião oficial do Estado. No artigo, julgavam a proposta como contrária à “felicidade do povo e dissolvente da fé religiosa — base de todas as crenças” e ainda congratulavam os membros liberais por não aceitarem tais

¹⁴⁵ Para uma apreciação acerca da condição do escravo como réu Cf. FERREIRA, Ricardo Alexandre. *Crimes em comum: Escravidão e liberdade sob a pena do Estado imperial brasileiro (1830-1888)*. São Paulo: Editora UNESP, 2011.

¹⁴⁶ *Considerandum Eleitoral. Correio Paulistano*, São Paulo 22 jan. 1867. A Pedido, p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/090972/per090972_1867_03198.pdf>. Acesso em agosto de 2017.

¹⁴⁷ *Considerandum Eleitoral. Correio Paulistano*, São Paulo 22 jan. 1867. A Pedido, p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/090972/per090972_1867_03198.pdf>. Acesso em agosto de 2017.

¹⁴⁸ *Considerandum Eleitoral. Correio Paulistano*, São Paulo 22 jan. 1867. A Pedido, p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/090972/per090972_1867_03198.pdf>. Acesso em agosto de 2017.

propostas na reunião que foram votadas, pois, caso o contrário ocorresse, os membros do partido seriam “abandonados pelo povo”. Argumentando a respeito da escolaridade, o texto aludia para a necessidade da reforma dos homens não somente pela instrução, “mas pela moralização de todas as classes sociais”, para que se construísse um espírito público que censurasse os abusos de poder. Além do mais, não deveriam excluir os analfabetos do acesso aos direitos dos cidadãos, pois grande parte da nação seria impedida de se manifestar e a falta de instrução não era sinônimo de desmoralização.¹⁴⁹

Como adepto das ideias veiculadas no *Considerandum* e sendo um dos membros que se propôs a discuti-las em Assembleia Popular,¹⁵⁰ Luiz Gama apresentou no *Correio Paulistano* seus argumentos contestando diretamente o artigo publicado pelo *Diário*. Seu texto começava com uma queixa por ter sido a ele negado o pedido de publicação no referido jornal, o que, segundo ele, não teria ocorrido pela primeira vez, e concluía que tal ação era uma tentativa, por parte do *Diário*, de “evitar justas perigosas em território de seu domínio”. Antes de enunciar suas ideias acerca das propostas em si, Luiz Gama deixa clara sua posição em relação aos partidos:

Pela minha parte declaro, com a mais robusta firmeza de convicção, que o povo há de ser salvo por si mesmo, quando, livre de enganos, tiver consciência do que vale e do quanto pode, e que para consegui-lo tem indispensável precisão de lançar por terra a poderosa oligarquia de que os compõem os dois partidos militantes, que o oprimem e de levantar bem alto o estandarte sagrado da democracia.

O dia da felicidade será o memorável dia da emancipação do povo, e o dia da emancipação será aquele em que os grandes forem abatidos e os pequenos levantados; em que não houver senhores nem escravos; chefes nem subalternos; poderosos nem fracos; opressores nem oprimidos; mas em que o vasto Brasil se chamar — a pátria comum dos cidadãos brasileiros ou — Estados Unidos do Brasil.¹⁵¹

Apesar de não ser possível recriar todos os passos de Luiz Gama, é válido ressaltar a aparente convicção política, em favor de um Brasil “sem senhores nem escravos”, que suas palavras expressavam menos de dez anos depois de ter adentrado o mundo das letras. Em meio às divergências políticas no seio dos dois partidos, Gama se mostrava decidido, com argumentos amadurecidos e justificados acerca de seus ideais. Uma reduzida parte desses posicionamentos e convicções foi apresentada em seus poemas nas *Primeiras Trovas Burlescas*

¹⁴⁹ *Diário de São Paulo*, São Paulo, 25 jan. 1867. *Diário de S. Paulo*, p. 1. Disponível em: < http://memoria.bn.br/pdf/709557/per709557_1867_00435.pdf >. Acesso em agosto de 2017.

¹⁵⁰ *Correio Paulistano*, São Paulo, 24 jan. 1867. Noticiário, p. 1.

¹⁵¹ *Correio Paulistano*, São Paulo, 29 jan. 1867. A Pedido, p. 4. Disponível em: < http://memoria.bn.br/pdf/090972/per090972_1867_03203.pdf >. Acesso em agosto de 2017.

de Getulino, contudo pode-se inferir que sua vivência, especialmente como funcionário público, o ajudou a complementar e estruturar sua resolução política. As palavras finais do excerto demonstram uma visão mais ampla, que competia, a seu ver, a todos “cidadãos brasileiros”, o que confirma o argumento de que seus ideais relativos à emancipação não estão relacionados apenas aos africanos cativos, limitando-se a uma questão de justiça aos escravos, e sim a uma pátria a ser construída em comum por todos os habitantes do Império.

E voltando-se para a discussão principal do artigo:

Nos tempos incompreensíveis, que atravessamos, em que a astúcia das oligarquias políticas substituiu, com vantagem, a divina violência dos claustros, o povo, sem o saber, transformou-se em figura perene dos seus direitos e da sua própria liberdade, e a imprensa, terrível cabeça de Medusa, que outrora purificou tiranos, tornou-se em novos tribunais do santo ofício, onde a devassa aristocracia vela, com estremecido culto, pelo [ilegível] sagrado do racionalismo e da moral! E, si bem que [...] [a] tolerância tenha trocado as suas virtudes vivificadoras pelos efeitos mortíferos do lúcano sonolento, pode o obscuro democrata, sem receio de feroz castigo, contestar os arrojados assertos dos alpinoados[sic] pandectas[sic] do bramanismo católico.¹⁵²

Para Luiz Gama, era mais oportuno discutir “a astúcia das oligarquias políticas” do que debater a religião oficial do Estado, isso porque o letrado elegia o governo como o vilão que restringia a liberdade dos brasileiros. Gama denunciava, ainda, a imprensa como agente da corrupção e poluição da “frágil consciência dos diaristas brasileiros”, além de perpetuar “o fraudulento reinado da imoralidade”. No que dizia respeito à religião, afirmava que a proteção do Estado era similar a escravidão, pois a Igreja havia nascido fora do Estado com sua liberdade plena e, naquele momento, “deixou de ser humana instituição divina e, para felicidade do povo tornou-se política e aristocrática”, o que significava que o jugo do Estado atingia todos os níveis da sociedade. As palavras de Luiz Gama chamavam atenção para esta que, segundo ele, era a principal adversidade que deveria ser debatida e resolvida o quanto antes.¹⁵³

5. Atuações como Rábula

¹⁵² *Correio Paulistano*, São Paulo, 29 jan. 1867. A Pedido, p. 4. Disponível em: < http://memoria.bn.br/pdf/090972/per090972_1867_03203.pdf >. Acesso em agosto de 2017.

¹⁵³ *Correio Paulistano*, São Paulo, 29 jan. 1867. A Pedido, p. 4. Disponível em: < http://memoria.bn.br/pdf/090972/per090972_1867_03203.pdf >. Acesso em agosto de 2017.

Ainda na década de 1860¹⁵⁴, Luiz Gama atuou nos tribunais em ações de liberdade¹⁵⁵ impetradas em favor de africanos que julgava permanecerem cativos ilegalmente.¹⁵⁶ Tal estratégia, contudo, que acabou por tornar o rábula um símbolo do uso da justiça para a defesa daqueles que não se encontravam nos setores mais abastados da sociedade, muitas vezes esbarrava em resoluções contrárias às que ele esperava alcançar. Dito de outro modo, em alguns casos, a causa movida em favor da liberdade resultava na confirmação da legalidade da escravidão colocada em discussão no tribunal. Quando isso ocorria, Luiz Gama não se dava por vencido. Em grande parte desses casos, brandia sua pena em artigos cobertos de ironia e eloquência a fim de chamar a atenção do público leitor da imprensa paulistana e, principalmente, mexer com o ego do juiz responsável pela resolução desfavorável, esperando que, com isso, conquistasse, pelo menos, uma segunda interpretação do processo, vinda não do judiciário, mas da opinião pública.

Não se sabe, ao certo, que resultados efetivos eram alcançados através do julgamento dos leitores dos jornais aos quais Gama enviava seus artigos, mas é certo que o rábula alcançou autoridades competentes e pessoas de poder e influência naquela sociedade. Afinal, como discutimos até aqui, Luiz Gama, o ex-escravo que se tornou letrado e rábula, ganhou espaço em jornais paulistanos da época. Em fins de 1860, suas publicações versavam, principalmente, sobre a temática jurídica, expondo exatamente os casos em que ele estava trabalhando, cujo resultado não atendia suas expectativas. Vale a pena olharmos com mais vagar para esses textos, pois, por meio deles, é possível perceber que o espaço ocupado por Gama na imprensa paulista se ampliou, marcando sua trajetória:

Impus-me espontaneamente a tarefa sobremodo árdua de tentar em juízo o direito dos desvalidos, e de, quando sejam eles prejudicados por uma inteligência das leis, ou por desassissado capricho das autoridades, recorrer à imprensa e expor, com toda a fidelidade, as questões e solicitar para elas o sisudo e desinteressado parecer das pessoas competentes.¹⁵⁷

¹⁵⁴ Consta que Luiz Gama entrou com pedido oficial de reconhecimento como rábula em 1869: AGTJSP – Autos Cíveis de Petição para Expedição de Provisão de Solicitador de causas, Luiz G. P. da Gama, 1869, 2º Ofício Cível, cx. 67. apud AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de Carapinha. A trajetória de Luiz Gama na Imperial cidade de São Paulo*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1999, p 191.

¹⁵⁵ As ações de liberdade eram processos cíveis em que os cativos, representados por pessoas livres, requeriam o reconhecimento judicial de sua liberdade. Tal ação era geralmente aberta contra senhores ou seus herdeiros.

¹⁵⁶ Para uma descrição e análise mais pormenorizadas acerca das ações judiciais protagonizadas por Luiz Gama em favor de cativos ver: AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de Carapinha. A trajetória de Luiz Gama na Imperial cidade de São Paulo*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1999; AZEVEDO, Elciene. *O direito dos escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo*. Campinas: Ed. da UNICAMP, 2010.

¹⁵⁷ “Foro da Capital”, Radical Paulistano. 29 jul. 1869. in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011. p. 109.

Dito isso, Luiz Gama visava esclarecer de uma vez por todas que suas palavras contra magistrados eram única e exclusivamente em favor do seu “interesse inabalável” pela plena sustentação, sem quaisquer cobranças de honorários, dos direitos dos desvalidos africanos ilegalmente escravizados. Com efeito, nas palavras dele, sua índole não era como a de certos advogados que clamavam “contra os magistrados por sugestões odientas, movido pelo malogro desastrado de pretensões desarrazoadas”. Dentre os juízes da época, o sr. dr. Antônio Pinto do Rego Freitas - juiz municipal suplente da província de São Paulo - foi uma figura recorrente nos escritos de Luiz Gama. Dois episódios são testemunho dessa conturbada relação.¹⁵⁸

No início de sua carreira como rábula, no ano de 1869, Luiz Gama publicou no *Correio Paulistano* um texto a respeito de um dos processos nos quais estava atuando. No artigo, o jornalista argumentava que, por ser “homem obscuro por nascimento e condição social, e de apoucada inteligência”, jamais cogitara se lançar à imprensa para, “diante de uma população ilustrada”, sustentar o direito dos pobres infelizes que foram arrastados ao bárbaro sacrifício do cativo. Dizia, ainda, o rábula que a força invencível do destino quis que os desgraçados esmolassem caridade frente às mãos de seus irmãos de infortúnios. Dessa maneira, Luiz Gama, invocando seu passado cativo, colocava-se no mesmo nível dos escravos e afirmava que, “embora açoitado no patíbulo da difamação pelo azorrague pungente dos escárnios da opulenta grandeza”, estava em seu posto de honra e valia tanto quanto eles – os cativos africanos –, portanto havia aceitado voluntariamente a proteção dos seus. O texto segue com uma explicação técnica. Segundo Gama, quando um cativo decidia ou era levado a começar um processo em favor de sua liberdade, deveria necessariamente ser representado por um manumitente. Ou seja, em razão de o escravo não ser reconhecido como pessoa jurídica, salvo no âmbito criminal, um indivíduo livre deveria representa-lo, arguindo a alegação preliminar para a causa de liberdade. Uma vez aceita a petição pelo juiz, o escravo era colocado em depósito judicial, ou seja, ficava aos cuidados de uma pessoa livre designada pelo mesmo juiz, que também nomeava um curador para o cativo, o qual era incumbido da “obrigação de velar e defender os direitos e interesses inerentes a causa do que se trata”.¹⁵⁹

E isso assim se faz, porque o escravo, não tendo pessoalidade jurídica, não pode requerer em juízo, principalmente contra seu senhor, e menos ainda ser considerado *autor*, em quanto legalmente, por meio de curatela e de depósito, não estiver mantido, protegido e representado.

¹⁵⁸ “Foro da Capital”, *Radical Paulistano*. 29 jul. 1869. in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011. p. 109.

¹⁵⁹ FORO da Capital. *Correio Paulistano*, São Paulo, 13 mar. 1869. *Correio Paulistano*, p.3

O depósito, espécie de manutenção, neste caso, importa dupla garantia que, assegurado ao detentor, de modo judicial, o seu domínio, quando para isso lhe assistam causas razoáveis, oferece ao detento os meios precisos para desassombradamente[sic] e isento de coação, fazer valer os seus direitos, direitos que veste o curador, atenta a incapacidade do escravo para sustentá-los.

É só depois destas diligências preliminares, ou antes garantias pessoais indispensáveis que o escravo, simples impetrante, pode ser considerado pessoa e admitido, por seu curador, a figurar de *autor* em juízo para regularmente *pedir* que se lhe declare em direito, que por outrem é contestado.¹⁶⁰

Esclarecidas as instruções preliminares, Luiz Gama afirmava que essa era a prática adotada no “ilustrado Foro da Corte” com o “assentimento dos primeiros e mais respeitáveis tribunais do país”. Além disso, segundo o rúbula, as instruções estavam escritas em obras importantes e vulgares que estavam correndo, naquele tempo, ao alcance de todas as pessoas que lidavam no Foro, “ao acesso das mais acanhadas inteligências, não só pela linguagem clara, como pelo estilo fácil da textura”. Após esse preâmbulo, Luiz Gama narrou ter requerido ao “meritíssimo juiz municipal desta cidade [Província de São Paulo], o respeitável Sr. Dr. Felício Ribeiro dos Santos Camargo” o depósito em nome da parda Rita, “alforriada pelo seu prezado amigo dr. Rodrigo José Mauricio”, e a nomeação de um “curador idôneo para judicialmente intentar a competente ação de liberdade.” O rúbula nos conta ter aguardado uma resposta positiva, fiado na reconhecida retidão e imparcialidade do mencionado juiz, porém foi surpreendido com um rumo diverso dado ao caso:¹⁶¹

O honrado Sr. Dr. Juiz municipal, sem forma de processo parece ter condenado a degredo os princípios do direito natural [...], antes que se tivesse encetado o pleito, visto como tratava-se de uma diligência preliminar obrigatória, exigiu da mísera manumitente prova antecipada de sua liberdade, colocando-a, deste modo em posição visivelmente desfavorável. Fato este irregularíssimo, que podia e pôde ainda proporcionar ao detentor a livre disposição da detenta e a sua retirada desta cidade para lugar longínquo ou desconhecido, onde jamais possa incomoda-lo.

[...]

É uma violação flagrante dos preceitos característicos do julgador; porque, com semelhante despacho, foi desfavorecida, com desabrimento notável a suplicante, e, si bem que sem malícia, largamente protegido o detentor, quando é certo, que o juiz – *não pode tolher os meios legítimos que tem cada um de usar de seu direito, nem favorecer mais a uma do que a outra parte litigante.*¹⁶²

¹⁶⁰ Grifos do autor FORO da Capital. *Correio Paulistano*, São Paulo, 13 mar. 1869. *Correio Paulistano*, p.3

¹⁶¹ FORO da Capital. *Correio Paulistano*, São Paulo, 13 mar. 1869. *Correio Paulistano*, p.3

¹⁶² Grifos do autor. Cf: FORO da Capital. *Correio Paulistano*, São Paulo, 13 mar. 1869. *Correio Paulistano*, p.3

Mesmo não concordando com a resolução e “para pôr termo ao singular capricho do respeitável juiz”, Luiz Gama narrou ter exibido um documento do próprio senhor da escrava, “por meio do qual mostra-se claramente a concessão de alforria feita a peticionária”¹⁶³.

O documento, que comprovava a liberdade da escrava Rita, fora anexado a um novo pedido judicial que Gama submeteu ao Sr. Dr. Antonio Pinto do Rego Freitas, que então ocupava a cadeira de juiz municipal suplente. Porém, o juiz Freitas, em resposta, pediu que Luiz Gama justificasse aquela petição. Ao ser apresentado, nas palavras de Gama, por um novo assalto jurídico, julgou que a resolução do segundo juiz tinha a mesma motivação do primeiro.

Confesso que, com este meditado despacho, julguei deslumbrado e confundido o meu bom senso, e homem orgulhoso jurei, por tal decepção, vingar-me do seu preclaro autor. E ora faço muito de caso pensado, mas sem torturar a lei, sem menosprezar o direito, e sem ofender o nobre caráter e imaculada sensatez do severo jurista, mas dizendo lhe em face e diante do público, que nos observa, verdades que s.s. ainda que nimamente modesto, jamais será capaz de contestar; porque a verdade não se contesta.

Será lícito ao escravo demandar o senhor antes de mantido[sic]?

Será aceitável a justificação como prova legal, sem a citação do senhor?

Poderá requerer em juízo o indivíduo a quem o direito nega personalidade, e sem que esta haja sido homologada?¹⁶⁴

Por mais que, em suas palavras, Gama tenha jurado vingar-se da resolução do ilustre juiz Antonio Pinto do Rego Freitas, o jornalista termina o artigo explicando que as palavras por ele escritas visavam “somente a sustentação do direito de uma infeliz”, a qual foi por ele aconselhada a abandonar a causa até que melhores tempos a favorecessem. Afirmou, ainda, que nunca fora sua intenção, como rábula, “molestar, ainda que de leve, dois respeitáveis jurisconsultos, caracteres altamente considerados”, pois que os tinha em conta e os prezava como excelentes amigos. Mais uma vez, Gama demonstrava conhecer o tipo de jogo do qual participava.¹⁶⁵

Meses mais tarde, ainda em 1869, Luiz Gama se viu novamente em embate jurídico com o juiz suplente Antonio Rego Freitas. Num artigo publicado no *Radical Paulistano*, Luiz Gama se queixava da época difícil em que se encontravam as causas judiciárias, quando “os sábios juristas da moderna jurisprudência divinatória”¹⁶⁶ eram importunados pelos “atrevidos impertinentes rábulas”, que contestavam, com competência, os despachos assinados “pelos

¹⁶³ FORO da Capital. *Correio Paulistano*, São Paulo, 13 mar. 1869. *Correio Paulistano*, p.3

¹⁶⁴ FORO da Capital. *Correio Paulistano*, São Paulo, 13 mar. 1869. *Correio Paulistano*, p.3

¹⁶⁵ FORO da Capital. *Correio Paulistano*, São Paulo, 13 mar. 1869. *Correio Paulistano*, p.3

¹⁶⁶ “Foro da Capital”, *Radical Paulistano*. 13 nov. 1869. in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011. p. 118.

doutos Magistrados” da Província de São Paulo. Após essa introdução irônica, Luiz Gama narrou que havia dirigido uma petição “ao eminente jurisconsulto, sr. dr. Antonio Pinto do Rego Freitas, juiz municipal suplente da capital” explicando o caso de Jacinto.¹⁶⁷ Tratava-se de um africano, congo de nação, importado para o Rio de Janeiro no ano de 1848¹⁶⁸ e arrematado, sendo ainda visivelmente *boçal*, ou seja, nada conhecia de sua situação no Brasil, em praça na província de Minas Gerais em 1849, por Antonio Gonçalves Pereira. No ano seguinte, o africano Jacinto havia sido batizado pelo padre Joaquim José de Melo, porém não havia nos livros competentes “assentamento algum a respeito, seguramente para evitar-se conhecimento da fraude, com que procedera o referido padre, batizando como escravos africanos livres”.¹⁶⁹ Na década de 1860, Antonio Pereira, senhor do africano Jacinto, viajou à província de São Paulo e vendeu o cativo por, nas palavras de Luiz Gama, saber da ilegalidade da propriedade e do perigo que corria de perdê-la. Na petição, o rábula citava ainda nove pessoas como testemunhas que poderiam provar que Jacinto havia chegado como *boçal* na província de Minas Gerais. E assim finalizava sua argumentação, com o pedido de depósito de Jacinto a fim de que se investigasse, sobretudo ao ouvir as testemunhas citadas, a ilegalidade do cativo do africano.

O juiz suplente, Rego Freitas, não atendeu ao pedido de Luiz Gama sob a justificativa de que o senhor atual do africano Jacinto era morador do município de Amparo e, por isso, o requerimento não competia à jurisdição da Província de São Paulo, Gama deveria requerer ao juízo competente.¹⁷⁰

E doze dias estudou o sábio jurisconsulto para lavrar este inconcebível despacho que faria injúria à inteligência mais humilde! REQUEIRA AO JUÍZO COMPETENTE?!...

Consinta o imponente juiz, sem ofensa do seu amor próprio, que muito respeito, e da reconhecida ilustração de seus venerandos mestres, que eu lhe dê uma proveitosa lição de direito, para que não continue a enxovalhar em público o pergaminho de bacharel que lhe foi conferido pela mais distinta das faculdades jurídicas do Império.

Esta lição está contida e escrita com a maior clareza na seguinte disposição de Lei, que o meritíssimo juiz parece ou finge ignorar:

¹⁶⁷ “Foro da Capital”, Radical Paulistano. 13 nov. 1869. in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011. p. 119.

¹⁶⁸ Nos termos da lei de 1831, os africanos e seus descendentes desembarcados no Brasil a partir da regulamentação da mesma seriam declarados livres. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1831, Página 182 Vol. 1 pt I (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37659-7-novembro-1831-564776-publicacaooriginal-88704-pl.html>. Acesso em agosto de 2017

¹⁶⁹ “Foro da Capital”, Radical Paulistano. 13 nov. 1869. in GAMA, Luiz. op. cit., p. 119.

¹⁷⁰ “Foro da Capital”, Radical Paulistano. 13 nov. 1869. in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011. p. 120.

"Em qualquer tempo, em que o preto requerer a QUALQUER JUIZ DE PAZ, ou CRIMINAL, que veio para o Brasil depois da extinção do tráfico, o juiz o interrogará sobre todas as circunstâncias que possam esclarecer o fato, e OFICIALMENTE PROCEDERÁ A TODAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA CERTIFICAR-SE DELE, obrigando o senhor a desfazer as dúvidas que se suscitarem a tal respeito. HAVENDO PRESUNÇÕES VEEMENTES DE SER O PRETO LIVRE, O MANDARÁ DEPOSITAR e proceder nos mais termos da Lei."¹⁷¹

Continuou, ainda, Luiz Gama, no auge de sua revolta, pontuando que aquela era a disposição pela qual Rego Freitas deveria basear seus despachos, e não em “sofismas fúteis” que revelavam a intenção do juiz de frustrar “o direito de um mísero africano”, o qual não possuía brasões e títulos honoríficos “para despertar a simpatia e a veia jurídica do eminente e amestrado jurisconsulto”. E terminava o artigo com as seguintes palavras:¹⁷²

Descanse, porém, o sr. dr. Rego Freitas, porque eu protesto perante o país inteiro de obrigá-lo a cingir-se à lei, respeitar o direito e cumprir estritamente o seu dever para o que é pago com o suor do povo, que é o ouro da Nação.¹⁷³

Eis que Luiz Gama havia dado continuidade ao seu plano de vingar-se do ilustre juiz suplente Antonio Pinto do Rego Freitas, lhe dando mais uma lição de normas jurídicas nos jornais da província de São Paulo. Porém, na semana seguinte Luiz Gama, que ainda ocupava o cargo público de amanuense, fora demitido sob a justificativa de que havia tratado o “dr. juiz municipal suplente em exercício, do termo desta capital” de maneira inconveniente e desrespeitosa, por meio de um requerimento “sobre não verificados direitos de escravos, que, subtraindo-os ao poder de seus senhores” encontravam apoio em Luiz Gama. Em outras palavras, além de desrespeitar um juiz, Luiz Gama fora acusado de acoitar criminosamente escravos fugidos.¹⁷⁴

Nos dias seguintes à sua demissão, Luiz Gama publicou nos jornais as atualizações do caso do africano Jacinto a fim de também justificar como indevida sua demissão.

Eu requeri ao sr. juiz municipal suplente, dr. Rego Freitas, depósito judicial do africano Jacinto, importado no Brasil depois da lei proibitiva do tráfico. O sr. dr. Rego Freitas, assessorado juiz, por excelência, inspirado pelo honrado presidente da província, nega-se obstinadamente ao cumprimento da lei.

¹⁷¹ Todas as expressões em maiúsculo no parágrafo são grifos do autor. Cf. “Foro da Capital”, *Radical Paulistano*. 13 nov. 1869. in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011. p. 121.

¹⁷² “Foro da Capital”, *Radical Paulistano*. 13 nov. 1869. in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011. p. 121.

¹⁷³ “Foro da Capital”, *Radical Paulistano*. 13 nov. 1869. in GAMA, Luiz. op. cit., p. 121.

¹⁷⁴ “Um novo Alexandre”, *Correio Paulistano*. 20 nov. 1869. in GAMA, Luiz. op. cit., p. 126.

Entretanto, enquanto eu sustentava, com tenacidade e energia, o direito desse infeliz, o exmo. sr. dr. chefe de polícia, por misterioso acordo com o presidente, expedia ordem secreta ao exmo. conselheiro delegado da capital, para mandar apreender, clandestinamente, o desgraçado africano e entregá-lo manietado ao reclamante, suposto senhor, a fim de conduzi-lo para a província de Minas, por dois expressos postos à espera nas cercanias desta cidade!...

E ousar afirmar o exmo. sr. chefe de polícia, que eu dou a escravos proteção ilegal!¹⁷⁵

Sob a interpretação de Luiz Gama, apresentada num total de 4 artigos, publicados entre 20 de novembro e 03 de dezembro de 1869 nas páginas do *Correio Paulistano* e reproduzidos em outros jornais,¹⁷⁶ o ato de sua demissão fora decorrente de sua participação no Partido Liberal,¹⁷⁷ bem como por concorrer pela vitória de seus ideais contra o “cativeiro e todos os senhores, principalmente os reis” por intermédio da “imprensa e pelas urnas”, além de “promover processos em favor de pessoas livres criminosamente escravizadas”.¹⁷⁸

Foi, ainda, no mês de dezembro do mesmo ano que figurou o anúncio de Luiz Gama como rábula em favor “de qualquer causa, crime nos juízos desta cidade, assim como defesas perante o júri, em qualquer município da província”,¹⁷⁹ cuja indicação mais imediata é a de que precisava criar meios de sustento após sua demissão, visto que já havia mencionado que advogava “de graça, por dedicação sincera, às causas dos desgraçados; não pretendo lucros”¹⁸⁰ e em anúncio anterior, no mesmo jornal, assinava com as palavras “tudo sem retribuição alguma”.¹⁸¹ Além dessa atividade, exerceu a função de aprendiz-compositor no *Ypiranga*, jornal que contava com Salvador de Mendonça e Ferreira de Menezes como proprietários.¹⁸² O primeiro era irmão de Lúcio de Mendonça, destinatário da carta com apontamentos biográficos de Luiz Gama, e o segundo tornou-se grande amigo de Gama e também receptor de cartas publicadas na imprensa na década de 1880.¹⁸³

¹⁷⁵ “O novo Alexandre”, *Correio Paulistano*. 21 nov. 1869. in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011. p. 131.

¹⁷⁶ Cf. A demissão do Sr. Luiz Gama. *O Ypiranga*, São Paulo, 21 nov. 1869. *O Ypiranga*, p 3; A demissão de Luiz Gama e Um Novo Alexandre. *Correio Nacional*, Rio de Janeiro, 30 nov. 1869. *Correio Nacional*, p 2.

¹⁷⁷ No ano seguinte à realização das eleições de fevereiro de 1867, o gabinete liberal fora deposto e substituído por um conservador, fato que se caracterizou como um divisor de águas na vida de Luiz Gama por, segundo ele, resultar em sua demissão do cargo público em razão de uma alegada perseguição política.

¹⁷⁸ GAMA, Luiz. op. cit., p. 203.

¹⁷⁹ *Correio Paulistano*, São Paulo, 12 dez. 1869. Anúncios, p. 3. Disponível em: < http://memoria.bn.br/pdf/090972/per090972_1869_04041.pdf >. Acesso em agosto de 2017.

¹⁸⁰ GAMA, Luiz. op. cit., p. 125.

¹⁸¹ *Correio Paulistano*, São Paulo, 26 nov. 1869. Anúncios, p. 3. Disponível em: < http://memoria.bn.br/pdf/090972/per090972_1869_04030.pdf >. Acesso em agosto de 2017.

¹⁸² MENDONÇA, Lúcio de. “Luiz Gama”. In: GAMA, Luiz. op. cit.

¹⁸³ Tais textos serão apreciados na última parte desse trabalho.

Um ano depois daquele embate que resultou na demissão de Luiz Gama, constava no *Correio Paulistano* o final da história, visto que o juiz Antonio Pinto do Rego Freitas havia requerido a instauração de um processo contra o ex-amanuense:

Os amigos do prestante cidadão e incansável democrata Luiz Gonzaga Pinto da Gama, como devida homenagem ao mérito e ás virtudes cívicas que o caracterizam vão quotizar-se entre si, faze-lo retratar, e distribuir seu retrato entre todos quantos prezam e admiram a honra, os talentos, a alma republicana e a dedicação patriótica de tão benemérito quanto obscuro filho do povo. Este fato servirá igualmente para perpetuar o glorioso triunfo obtido na defesa que fez ele de si próprio, ante o ilustrado Tribunal do Jury da briosa capital de S. Paulo, reunido a 23 de Dezembro do presente ano de 1870 para julgar do iníquo processo que lhe foi há um ano engendrado sob fútil pretexto, mas com o propósito prudente de afasta-lo da brilhante, posto que espinhosa, posição que ocupa na sociedade como advogado gratuito das causas de liberdade em toda a província de S. Paulo.¹⁸⁴

Tal realização era, sobretudo, uma vitória não só profissional, mas também pessoal, uma vez que Luiz Gama, meses antes de sua defesa, esteve preocupado com sua própria vida por conta de algumas ameaças de morte que denunciava ter sofrido. Naquela ocasião, havia deixado uma carta para seu único filho, a qual continha, além de diversas prescrições para o bem viver, o medo real das ameaças que o vinham perseguindo. Os dois textos – a carta e artigo publicado no jornal em que informava ter sofrido ameaças de morte – foram datados do mesmo dia, mas salta aos olhos a diferença no tom usado em cada documento. No artigo, Luiz Gama se mostrou confiante e devolveu a ameaça aos que pretendiam lhe “enviar para eternidade”, dizendo que conhecia as pessoas que o queriam mal e que esses só estavam vivos pela prudência dele mesmo, visto que conhecia gente em toda parte. E terminava o recado com uma afronta aos que o ameaçaram dizendo que continuaria a defender os cativos por ele entendidos como ilegalmente escravizados “sem temer os arrojados de alguns salteadores depravados”.¹⁸⁵ Na carta ao filho, o que mais se destaca é o tom de despedida usado por Gama: os cuidados que o filho deveria ter no decorrer da vida e como ele deveria acalmar a mãe, quando percebesse a “extrema pobreza” que a eles seria remetida, com a lembrança de que a miséria era “o mais brilhante apanágio da virtude”. Transmitia, ainda, ao filho seu maior legado no pedido de que ele trabalhasse por si e “com esforço inquebrantável para que este país em que nascemos, sem rei e sem escravos, se chame Estados Unidos do Brasil”¹⁸⁶. E, como se verá no decorrer do trabalho,

¹⁸⁴ TRIBUTO de consideração. *Correio Paulistano*, São Paulo, 31 dez. 1870. Noticiário, p.1.

¹⁸⁵ AO Público. *Correio Paulistano*, São Paulo, 24 set. 1870. A Pedido, p.2.

¹⁸⁶ “Carta ao filho, Benedito Graco Pinto da Gama, 23 set. 1870. in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011. p. 193.

Luiz Gama, após passar pelo susto de ver sua vida ameaçada de perto, deu continuidade aos seus planos de conquistar a emancipação total do país, o que, aos seus olhos, significava a abolição completa da escravidão em conjunto com a extinção do Poder Moderador através da instauração da República no Brasil.

Com a exposição acerca das ações e manifestações públicas de Luiz Gama, pôde-se averiguar e deduzir como esta figura construiu seu espaço dentro dos jornais da época conquistando certo público para seus argumentos. Apesar das atividades desenvolvidas por Luiz Gama, no intervalo de tempo decorrido entre escapar do cativo e a publicação de *Primeiras Trovas Burlescas de Getulino*, expressarem um pouco sobre suas primeiras possibilidades de escrita, as mesmas não respondem a questionamentos acerca da importância da publicação dessa coletânea de poemas para Gama. Não é possível saber, por fontes diretas ou indiretas, se a publicação significou efetivamente um ganho de prestígio pelo autor naquela sociedade e se, de fato, seus poemas o tornaram, de algum modo, conhecidos no período em análise nesta parte do trabalho. Tanto que os artigos de Luiz Gama nos jornais, neste primeiro momento, aludiam para tópicos em debates específicos, como o pedido de manumissão de um escravo ou a exposição de argumentos políticos em defesa de propostas liberais, mas em nenhum momento se pôde ter certeza de que seu nome era vinculado à autoria de certa obra literária. Em contrapartida, as temáticas apresentadas ao longo das *Primeiras Trovas Burlescas de Getulino* configuraram-se como uma maneira incipiente de expressar sua visão acerca do ambiente que vivenciava no período, além de indicar elementos que seriam retomados por Luiz Gama nos escritos exemplificados a pouco e em outras ações como a fundação do *Partido Republicano Paulista*. Os artigos publicados em 1869, que traziam as ações de Luiz Gama como rábula, podem ser tomados como uma representação de certa importância de sua figura no que tange à temática jurídica. Principalmente por serem tratados como justificativa para sua demissão do cargo público naquele ano. Além disso, expressaram determinado conhecimento de Luiz Gama em relação às medidas jurídicas que se podia apresentar em favor dos escravos indiciados como réus em casos criminais. Ações essas que seriam largamente utilizadas por ele a partir de 1869 quando recebeu a autorização para atuar como rábula nos tribunais. Da mesma maneira que o ambiente eleitoral do ano de 1867¹⁸⁷ contribuiu para a exposição de um posicionamento convicto de Luiz Gama, por meio de escritos nos jornais, em detrimento da

¹⁸⁷ A participação de Luiz Gama nas eleições não se restringiu à presença em reuniões e defesas das propostas políticas nos jornais da época, seu nome também figurou na lista dos eleitores prévios da paróquia da Sé, apesar de não ter conseguido alcançar votos suficientes. Cf: *Correio Paulistano*, São Paulo, 29 jan. 1867. A Pedido, p. 4. Disponível em: < http://memoria.bn.br/pdf/090972/per090972_1867_03203.pdf >. Acesso em agosto de 2017.

bipolarização partidária expressa entre conservadores e liberais, além da oportunidade de explanar os aspectos que julgava ser de maior importância para serem discutidos naquele momento, como a questão do Estado subjugar todos os níveis da sociedade, desde os cativos e cidadãos até o clero. É oportuno lembrar que as várias manifestações de Luiz Gama, ora nas *Primeiras Trovas Burlescas de Getulino* ora na imprensa, não pareceram ter sido frutos de certo reconhecimento, por ele conquistado, como autoridade em certas temáticas, mas sim de um indivíduo com convicções fortes, que soube se expressar e se posicionar em momentos oportunos, sem recorrer ao anonimato.

É bem verdade que, para essa primeira parte do trabalho, foram selecionadas as atividades ocorridas entre as décadas de 1850 e fins de 1860, a fim de se investigar as possibilidades de escrita de Luiz Gama e compreender a construção de um espaço de expressão para tais escritos. Contudo, a partir de fins de 1860, as atividades de Gama como jornalista, rábula, maçom e republicano se intensificaram e seu espaço se expandiu na mesma proporção.

PARTE 2: “SEM REI E SEM ESCRAVOS”: LUIZ GAMA E OS “ESTADOS UNIDOS DO BRASIL”

Os anos finais da década de 60 do século XIX foram tumultuados na vida de Luiz Gama. Além de uma participação bastante ativa nas eleições para representantes que comporiam a Câmara dos Deputados, em 1867, e de uma demissão do cargo público de amanuense, em 1869, seu nome despontou entre os membros do *Club Radical Paulistano*,¹⁸⁸ grupo que viria a se tornar o *Partido Republicano* da Província de São Paulo.¹⁸⁹ Cabe ressaltar que, ainda em 1869, Rui Barbosa propôs, em uma das reuniões do *Club Radical*, “a criação de um jornal, que devesse desenvolver e sustentar as ideias que adotamos”.¹⁹⁰ Antes, porém, da apreciação dos artigos publicados naquele jornal com o fim de sustentar tais ideias, é importante pontuar que o *Radical Paulistano* se destacou como o espaço da maioria dos escritos de Luiz Gama naquele ano, constituindo-se na principal ambiência intelectual de produção e difusão de seus textos. Tais escritos, como é sabido, privilegiavam a temática jurídica. Neles, o rábula dava conta das idas e vindas de suas lutas judiciais em favor de africanos que, ao seu ver, permaneciam ilegalmente cativos. Acreditamos, entretanto, que para uma compreensão mais adequada das relações de Luiz Gama com outros membros do *Club Radical Paulistano* é oportuno analisar alguns dos artigos assinados por diferentes articulistas que escreviam para o mesmo periódico, admitindo, mesmo para os textos não assinados, que seus autores foram os redatores do *Radical Paulistano*. Nesse sentido, o objetivo que norteará essa segunda parte da dissertação será identificar certo amadurecimento dos ideais de Luiz Gama, a partir de uma diversificação de seus interlocutores, a fim de perceber quais foram suas iniciativas em prol dos argumentos que já havia defendido no começo de sua trajetória, em poemas e artigos por ele publicados nas décadas de 50 e 60 do Oitocentos. Em outras palavras, os tópicos que seguem buscam responder o seguinte questionamento: Quais foram as ações empreendidas por Luiz Gama para alcançar o tão sonhado “Estados-Unidos do Brasil”, cuja realidade se efetivaria, ao seu ver, com a

¹⁸⁸ Entre as décadas de 1850 e 1860 houve um movimento de conciliação política iniciado pelos conservadores no Brasil Império. Desse movimento, em 1864, surgiram a Liga Progressista e o Partido Progressista. Esse Partido era composto de conservadores dissidentes e liberais históricos e foi esse grupo que alcançou o poder através do Gabinete de 03 de agosto de 1866, sob a liderança de Zacarias de Goes e Vasconcelos. O Partido dissolveu-se em 1868 com a queda do Gabinete: parte dos progressistas formou um novo Partido Liberal e parte ingressou no Partido Republicano fundado em 1870 na Corte. Porém, antes da formação do Partido Republicano, os mesmos homens que fundariam tal Partido haviam se agremiado no Club Radical. À semelhança desse grupo formado na Corte, muitos outros foram fundados em outras regiões e é nesse contexto que surge o Club Radical Paulistano. Cf: CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro das Sombras: a política imperial*. 4ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

¹⁸⁹ Não nos foi possível precisar a data de fundação do Club Radical Paulistano, porém o *Correio Paulistano* foi uma boa fonte de notícias sobre as atividades deste além de apontar Gama como um dos membros. Cf. *Correio Paulistano*, São Paulo, 7 out. 1869. Noticiário, p. 1.

¹⁹⁰ *Correio Paulistano*, São Paulo, 21 mar. 1869. Noticiário, p. 1.

emancipação total dos brasileiros, por meio da extinção definitiva do cativo de africanos e de seus descendentes e da abolição da monarquia que, segundo argumentava o ex-escravo rábula e poeta, por meio do Poder Moderador, mantinha o Brasil sob um terrível jugo?

1. O Club Radical

Em abril de 1869, circulou a primeira edição do *Radical Paulistano*, periódico organizado e editado pelos membros do *Club Radical Paulistano*, a qual trazia, logo em sua primeira página, as propostas e justificativas para a criação de uma nova agremiação partidária. Logo de saída, lia-se, no Radical, que o antigo continente, território que nascera e fora alimentado no absolutismo, na soberania e divindade dos reis, estava caminhando para um horizonte de liberdade”. E a América, que havia raiado sob o sol da liberdade, não podia deixar de aspirar um futuro tão glorioso e sublime do mesmo modo, pois era necessário “seguir a onda da civilização para que não fossem submergidos por ela”.¹⁹¹

Sob os olhos dos redatores do *Radical*, dentre os quais figurava o próprio Luiz Gama,¹⁹² os problemas externos e internos pelos quais passava o país naquele momento eram decorrentes, em parte, das ações do Partido Conservador,¹⁹³ em razão de seus membros apoiarem a Monarquia. Um partido que tinha como objetivo, segundo os redatores, “restaurar o domínio da autoridade em prejuízo dos direitos do povo”,¹⁹⁴ baseado num posicionamento retrógrado que ia de encontro à onda da civilização. Pontuavam os redatores que aquela época representava “uma das maiores provas pelas quais poderia atravessar uma nação”,¹⁹⁵ pois o futuro se aproximava rápido e assustador e mostrava que o país estava entre a vida e a morte.¹⁹⁶ Isso porque, segundo eles, nuvens ameaçavam ocultar os raios de sol da liberdade, da democracia, ou despencar sob as cabeças dos cidadãos uma grande tempestade que atormentaria o Estado. A revolução, na opinião dos redatores, caminhava a passos largos, assim, só um conjunto de medidas profundas seria capaz de proteger o país que, de outro modo, sofreria com seus efeitos, amplificados pelas ações do governo monarquista. Acreditavam, os redatores, que o país

¹⁹¹ RADICAL Paulistano. *Radical Paulistano*, São Paulo, 12 abr. 1869. Radical Paulistano, p.1

¹⁹² Na edição 17 foi noticiado que Luiz Gama havia sido reeleito como um dos redatores do periódico, o que nos dá a entender que antes desse período ele já ocupava tal cargo, ou seja, era um dos responsáveis pelas primeiras edições, visto que essa foi a primeira menção de eleição dos redatores encontradas nas publicações do jornal. Cf: REDAÇÃO do Radical. *Radical Paulistano*, São Paulo, 19 ago. 1869, p.1

¹⁹³ Com a queda do Gabinete progressista de Zacarias de Goes em 1868, subiu ao poder um Gabinete Conservador sob a liderança de

¹⁹⁴ RADICAL Paulistano. *Radical Paulistano*, São Paulo, 12 abr. 1869. Radical Paulistano, p.1

¹⁹⁵ RADICAL Paulistano. *Radical Paulistano*, São Paulo, 12 abr. 1869. Radical Paulistano, p.1

¹⁹⁶ Há a interpretação de que a Queda do Gabinete de Zacarias de Goes significou o começo do declínio da “instituição monárquica” cuja queda se efetiva em 1889. Cf: *Vida Política* in História geral da civilização brasileira; t. 2; v.5. *O Brasil Monárquico: reações e transações*. Por Francisco Iglésias; introdução geral de Sérgio Buarque de Holanda. – 8ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

necessitava das reformas então já conhecidas por todos, “sem distinção de cores”.¹⁹⁷ A primeira providência, como se poderia esperar do receituário oposicionista, era a retirada do governo de todos os membros do partido conservador. Os redatores argumentavam que as ações conciliadoras e progressistas¹⁹⁸ dos conservadores estavam prejudicando o verdadeiro partido liberal, uma vez que tais alianças políticas, entre liberais e conservadores que, num primeiro momento, eram celebradas para que a estabilidade fosse alcançada, no fim acabavam resultando na continuidade do “governo pessoal”, exercido por meio do Poder Moderador.¹⁹⁹ Dessa maneira, os *Radicais* se colocavam como o único partido verdadeiramente liberal, pois acreditavam que apenas o seu projeto político tinha, em sua bandeira, as urgentes reformas pelas quais o país já não poderia esperar. Em outras palavras, só o projeto *Radical* conseguiria salvar o Brasil, abortando o grande cataclismo que estava por atingir o Império do Brasil.

Numa das edições subsequentes do periódico, os redatores transcreveram e comentaram cada uma das propostas políticas dos, por eles nomeados, *centro liberais* e, com isso, demonstraram o porquê se denominavam *Radicais*.

1º Reforma eleitoral (...)

2º Reforma policial e judiciária (...)

3º Abolição do recrutamento (enquanto não houver a ordenança militar prometida pela constituição, o exército e armada serão supridos pelos engajamentos voluntários).

4º Abolição da guarda nacional. (Sendo substituída por uma guarda cívica municipal, qualificada anualmente na paroquia para servir na paroquia, auxiliando a polícia nos casos urgentes e na falta dos respectivos destacamentos e não tendo organização militar, sendo os seus chefes nomeados pela câmara municipal).

5º Emancipação dos escravos. (Consistindo na liberdade de todos os filhos de escravos, que nascerem desde a data da lei e na alforria gradual dos escravos existentes pelo modo que oportunamente será declarado).²⁰⁰

De início, apontavam, os redatores, que estavam de acordo com o programa político daquele partido, visto que era muito semelhante ao que eles próprios, *Radicais*, propunham, sendo eles dissidentes liberais. E, acerca da proposta de abolição do Elemento Servil, parabenizavam os *centro liberais*, confessando que eles, os *Radicais*, não haviam ainda se resolvido acerca dessa temática, sugerindo que não fora possível, até aquele momento, chegar a um consenso entre os membros do *Club Radical*, sobre o modo como seria resolvida aquela

¹⁹⁷ RADICAL Paulistano. *Radical Paulistano*, São Paulo, 12 abr. 1869. Radical Paulistano, p.1

¹⁹⁸ Provavelmente, uma referência à política de conciliação iniciada pelos conservadores que fundou o Partido Progressista, composto de conservadores dissidentes e liberais históricos, que compôs o Gabinete de 1867-1868.

¹⁹⁹ Expressão aqui usada como sinônimo de Poder Moderador, como se verá mais adiante. RADICAL Paulistano. *Radical Paulistano*, São Paulo, 12 abr. 1869. Radical Paulistano, p.1

²⁰⁰ AS Reformas do centro liberal. *Radical Paulistano*, São Paulo, 17 mai. 1869. Radical Paulistano, p.1

questão.²⁰¹ Porém, os *Radicais* criticavam os *centro liberais* por não colocarem como proposição a extinção do Poder Moderador. Para os *Radicais*, o Poder Moderador “era o mais importante elemento servil do Brasil”,²⁰² pois absorvia a todos: escravizava os brasileiros, em proveito de um só homem. A escravatura afetava apenas uma parte da população, cujos braços prestavam incontestável serviço à lavoura do país e sua abolição, embora necessária, iria “causar prejuízos a todo o Brasil”.²⁰³ Portanto, era mais natural que, primeiro, o país fosse emancipado daquela sujeição ao poder Imperial para que depois se tornasse emancipador. Entre o Elemento Servil e o Poder Moderador, a escolha não era difícil para os *Radicais*. Pois, julgavam eles que o segundo era incompatível com toda a liberdade e sem a extinção do Poder Moderador não era possível a abolição do cativo africano no Brasil.

Ao lermos as edições seguintes do periódico nos deparamos com a transcrição da primeira Conferência Pública do *Club Radical Paulistano*, cuja temática havia sido justamente a extinção do Poder Moderador e teve como orador Luiz Gama, um dos membros fundadores do *Club*. O texto iniciava-se retomando a questão de que o país se encontrava numa situação de crise e caminhava para um futuro não muito promissor. O objetivo daquela primeira conferência era, exatamente, enumerar as motivações que levaram o Brasil a chegar a tal situação. De acordo com a interpretação dos membros do *Club Radical*, expressada na voz de Luiz Gama, o “povo” estava desiludido e deixou de se interessar pelas causas políticas, o que resultou num maior poder das instituições e partidos políticos que governavam o Império. Os mesmos políticos que, na visão expressada pelo rábula, cujas ações arrastavam o país para um desfiladeiro. O Brasil se apresentava na forma mais lastimável: envolvido em uma guerra contra o Paraguai que nenhum bem traria, com um governo sem crédito ante seus súditos e desrespeitado no exterior. O país se encontrava “cercado de inimigos por todas as partes” por conta da péssima política internacional, e com uma política interna desmoralizada cujo reflexo vinha da falta de “partidos verdadeiramente definidos e homens políticos com força para guiar o Estado”.²⁰⁴ A fala de Luiz Gama na Conferência continuava pontuando que o país, que havia nascido para a liberdade, riqueza e grandeza, se encontrava na mais indigna pobreza. E a origem de todas aquelas desgraças era o Imperador com as suas Câmaras e os seus Ministros. Os governantes tinham

²⁰¹ Há quem considera que o fato de Zacarias de Goes ter inserido a Questão do Elemento Servil na Fala do Trono de 1867 fora um dos atenuantes para conquistar uma oposição política que ocasionou na Queda do Gabinete no mês subsequente. Cf. *A democracia improvisada* in: História geral da civilização brasileira; t. 2; v. 7. *O Brasil monárquico: do Império à República*. por Sérgio Buarque de Holanda; introdução geral de Sérgio Buarque de Holanda. – 7ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

²⁰² AS Reformas do centro liberal. *Radical Paulistano*, São Paulo, 17 mai. 1869. *Radical Paulistano*, p.1

²⁰³ Grifos do original. AS Reformas do centro liberal. *Radical Paulistano*, São Paulo, 17 mai. 1869. *Radical Paulistano*, p.1

²⁰⁴ AS Conferências Radicais. *Radical Paulistano*, São Paulo, 29 jul. 1869. *Radical Paulistano*, p.2

arruinado aquela nação, predestinada ao mais belo futuro, porque o povo, na ignorância de seus negócios, ocupava-se somente de seus interesses particulares, e deixava a nação exclusivamente entregue ao governo pessoal, governo funesto por seu caráter absolutista, e incompatível com as necessidades dos tempos modernos.²⁰⁵

Dentro dessa perspectiva, a única opção era a de que os cidadãos voltassem a se interessar pela política do Império, estudassem a condição em que o Brasil se encontrava e refletissem juntos sobre as mudanças que haveriam de ajudar a modificar tal quadro.²⁰⁶ Os cidadãos tinham a obrigação de buscar governarem-se a si mesmos, pois “a época da divindade dos reis, e da escravidão dos súditos”²⁰⁷ já havia passado. E, naquele momento, os povos eram

²⁰⁵ Hebe Mattos caracteriza o Poder Moderador como um importante elemento político na medida em que as restrições constitucionais dificultavam a construção de listas de qualificações de votantes e eleitores, o que ocasionava grande conflito nas eleições em todas as províncias. Nesse sentido, foi o Poder Moderador que controlou as tensões nas eleições quando garantia a rotatividade política entre conservadores e liberais. Segundo a autora, o Partido que teria maior representatividade no poder seria indicado pelo Poder Moderador. Isso porque o Imperador era quem nomeava o Presidente do Conselho de Ministros. Esse Presidente nomearia todos os componentes do novo Gabinete a ser eleito. A aprovação do Gabinete estava sujeita aos votos da Câmara dos Deputados. E, na interpretação de Hebe Mattos, quem organizava as mesas eleitorais, bem como as listas dos votantes em primeira instâncias para os representantes da Câmara era o Partido cujo Presidente do Conselho era membro. Cf: MATTOS, Hebe. *Raça e cidadania no crepúsculo da modernidade escravista no Brasil*. In: *O Brasil Imperial, volume III: 1870-1889* – organização Keila Grinberg e Ricardo Salles. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

Francisco Iglésias apontou que o Imperador não só reinava, como governava e administrava, tudo isso no uso legítimo de suas atribuições segundo a Constituição de 1824. E, nesse sentido, convocava ou vetava os nomes que deveriam ser Ministros ou organizar o Gabinete. Administrava através de recomendações de todo o tipo, desde os grandes problemas até os mínimos. O que irritava, segundo o autor, algumas autoridades que se sentiam fiscalizadas demais. Para Iglésias, é o cuidado com a coisa públicas que explica as lendas que surgiram em torno do Poder Moderador, denominando-o por vezes como “poder pessoal” ou “imperialismo”. Nomenclaturas essas cunhadas por políticos contrariados, na interpretação do autor. E, defendendo o Poder Moderador, continuou Iglésias, dizendo que as sugestões e vetos dos nomes de Ministros ou Presidentes de Províncias não tinham tendências absolutistas, antes eram provocadas por ideias de valor intelectual ou moralidade. Já as trocas de Gabinetes liberais por conservadores, quando o vigente contava com maioria parlamentar, respondiam, segundo o autor, a “uma busca do país real”, visto que D. Pedro II sabia que o processo eleitoral era falho. “[...] quando sentia os tropeços de composição do Gabinete com o Parlamento, com suas dissidências, que tornavam inviável qualquer solução, mudava os partidos dirigentes da política, na conhecida rotatividade que impediu que um dos grupos se perpetuasse no poder. Mesmo uma substituição retumbante, como a que se verifica em 1868, não fere as regras do jogo político, está dentro das normas, pois o Brasil não teve o regime parlamentar.” Cf: *A liga e a renovação dos partidos* in: História geral da civilização brasileira; t. 2; v.5. *O Brasil Monárquico: reações e transações*. Por Francisco Iglésias; introdução geral de Sérgio Buarque de Holanda. – 8ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004, pp. 113-114.

²⁰⁶ Sobre a dificuldade em se efetuar alguma reforma através do Poder Imperial em fins da década de 1860, Francisco Iglésias afirma: “O engano dos que julgam possível um movimento de opinião, favorável ou refratário a reformas, impor-se por suas forças, prende-se de algum modo à ideia de que, no Brasil, o sistema representativo era realidade. Ainda quando o desejo de mudança se refletisse em amplos setores da opinião nacional e exercesse pressão decisiva sobre o Poder Público, sua realização dependia, em derradeira instância, de Governos dispostos a ceder a essa pressão e capazes de formar, através da manipulação eleitoral, a maioria necessária no Parlamento para promove-la com bom êxito.”. A afirmação do autor corrobora em parte com a ideia dos *Radicais* de que o Poder Moderador representava o maior obstáculo para qualquer proposta de mudança naquele período. E também com a ideia de que apenas um Partido que tivesse a real noção de que o país passava por uma crise poderia mudar aquela realidade ao alcançar o poder apenas com esse objetivo. Cf: *Fim do segundo quinquênio liberal* in: História geral da civilização brasileira; t. 2; v. 7. *O Brasil monárquico: do Império à República*. por Sérgio Buarque de Holanda; introdução geral de Sérgio Buarque de Holanda. – 7ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005, p. 132.

²⁰⁷ AS Conferências Radicais. *Radical Paulistano*, São Paulo, 29 jul. 1869. *Radical Paulistano*, p.2

os soberanos, e os monarcas seus simples agentes. Nesse sentido, os *Clubes Radicais* fundados em diversas partes do país se atribuíam a missão de levar aos cidadãos essas propostas, educá-los acerca da realidade do país através de seus periódicos. E, porque nem todos tinham acesso aos jornais, se propunham a, periodicamente, realizarem conferências como aquela, para que conseguissem alcançar um maior número de cidadãos. O “povo”²⁰⁸ então, a partir de suas próprias forças, iria conhecer o estado de seus negócios e refletir sobre as medidas que cumpriam tomar. Iriam, enfim, criar uma opinião sobre as coisas do país, e receber uma educação própria e indispensável as nações que se queriam governar pelas formas representativas.

A questão do Elemento Servil também foi tema principal de uma das Conferências Públicas organizadas pelo *Club Radical Paulistano*, em 12 setembro de 1869, cujo orador foi Rui Barbosa. O texto apresentado naquela ocasião foi publicado no *Radical Paulistano* e sua leitura nos dá maiores pistas sobre o posicionamento dos membros do *Club* em relação ao cativo africano no Brasil.

Rui Barbosa começou sua fala asseverando que a emancipação dos cativos africanos era “um princípio de interesse universal”. Porém, o país estava vivendo um momento em que os partidos haviam convertido aquela temática a uma questão de reforma política a fim de que fosse usada como propaganda governamental. Nas palavras do orador, o Elemento Servil era uma abominação moral que corrompia a vida pública e doméstica e era indispensável a transição para o trabalho assalariado, pois esse último oferecia uma “infinita superioridade” em relação ao cativo. Em dado momento da fala, Rui Barbosa lançou mão de dados dos EUA a fim de demonstrar a “influência perniciosa da escravatura no desenvolvimento da raça livre”, visto que a população de livres havia escasseado em algumas regiões daquele país, enquanto a de escravos havia aumentado drasticamente. A realidade estrangeira também serviu ao objetivo de demonstrar as vantagens da emancipação, especialmente para pontuar que a abolição significou o fim das insurreições e não a causa dessas últimas, pois os abalos, quando se deram, resultaram exclusivamente da “imperfeição das medidas práticas”. Foram abalos “diminutos” em comparação com as grandes maravilhas suscitadas pela abolição, fossem elas na lavoura, na produção e no comércio.²⁰⁹ O objetivo da Conferência, entretanto, era de demonstrar que o tempo por si não extinguiria a escravidão no Brasil, que a civilização, ao contrário do que se pensava, não atenuava a situação miserável dos cativos. E, segundo Rui Barbosa, era preciso aproveitar que o Brasil não carregava as circunstâncias de uma guerra civil como os EUA. E

²⁰⁸ AS Conferências Radicais. *Radical Paulistano*, São Paulo, 29 jul. 1869. *Radical Paulistano*, p.2

²⁰⁹ QUINTA conferência radical. *Radical Paulistano*, São Paulo, edição 21, set. 1869. *Radical Paulistano*, p.1

que os escravos estavam numa proporção de menor número em relação à população livre, em comparação com o que se viu nas colônias inglesas e francesas na ocasião da emancipação. Era preciso aproveitar o momento, sobretudo, para não deixar que a escravidão se aprofundasse cada vez mais nas “instituições e costumes pátrios”. Uma reforma imediata, urgente e absoluta das circunstâncias no Brasil era de extrema necessidade. Uma vez que tal questão ocorreria não só pela “pressão do espírito do século” como também pela pressão das potências civilizadas, era, portanto, melhor que as reformas necessárias ocorressem espontaneamente e o quanto antes.²¹⁰

Sobre o tráfico, Rui Barbosa responsabilizava o Governo, que deveria fiscalizar as matrículas de escravos a fim de fazer valer a lei de extinção do mesmo. Afirmando que muitos dos escravos daquela época, mais de um terço segundo suas contas, eram fruto de contrabando de africanos. E, ao final da Conferência, o orador convidou a todos para que refletissem sobre a questão de modo que ela fosse resolvida de maneira humanitária sem, contudo, “causar grande abalo ao país”.²¹¹

Numa das edições que se sucederam à transcrição da Conferência com a temática do Elemento Servil, os redatores do *Radical Paulistano* publicaram outro texto importante. Dessa vez, traziam uma tradução de Alexis de Tocqueville,²¹² cujo texto original fora publicado, pela primeira vez, em um jornal francês, *Le Siècle*, em novembro de 1843. A escolha do texto se dava porque, segundo os redatores, tratava-se de “uma narrativa breve, esclarecida e imparcial da emancipação nas colônias inglesas”, além de ser um “depoimento irrefutável” contra aqueles que se envolviam no debate a fim de que “interesses humanos” se sobressaíssem ao “direito absoluto”, em outras palavras, o texto servia como complemento dos argumentos utilizados por Rui Barbosa em favor da extinção do Elemento Servil. Justificavam, ainda, os redatores, que a “antiguidade da data” de publicação do artigo não diminuía a importância do assunto.²¹³

Passando especificamente para a transcrição, Tocqueville inicia sua argumentação apontando que, na ocasião da emancipação nas colônias inglesas na Índia a produção agrícola na região já havia diminuído. E os concorrentes holandeses já ultrapassavam havia muito os números de produção daquelas colônias. Dessa maneira, segundo o francês, depois de aniquilado o concurso do trabalho servil em um hemisfério restava aos ingleses lutar

²¹⁰ QUINTA conferência radical. *Radical Paulistano*, São Paulo, edição 21, set. 1869. *Radical Paulistano*, p.1

²¹¹ QUINTA conferência radical. *Radical Paulistano*, São Paulo, edição 21, set. 1869. *Radical Paulistano*, p.1

²¹² Foi um “intelectual aristocrático”. BORON, Atilio. A. 1994. Alexis de Tocqueville, a democracia e o estatismo da sociedade burguesa. In: _____. Estado, capitalismo e democracia na América Latina. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

²¹³ TRANSCRIÇÃO. *Radical Paulistano*, São Paulo, 7out. 1869. Crônica, p.3

imediatamente com o concurso do trabalho livre noutra [hemisfério]. O autor ainda defendeu a interpretação de que a emancipação, assim como a reforma parlamentar, foi uma vitória da nação e não do governo. E que tais reformas foram o resultado de uma paixão e não de cálculos, numa insinuação de que a questão não girou exclusivamente em torno do lucro econômico. Para Tocqueville, o governo inglês havia lutado contra a adoção de medidas emancipacionistas o quanto pôde: resistiram quinze anos à extinção do tráfico e vinte e cinco anos contra a abolição da escravidão, sendo que “era sempre a onda popular que o vencia e o arrebatava”. Segundo sua interpretação, a pressão inglesa para que se cessassem o tráfico de africanos e para que se firmassem datas específicas para a abolição do cativeiro era muito mais empenho daqueles estadistas em diminuir o lucro dos outros países estrangeiros com a abolição da escravatura de seus próprios territórios do que uma “simples filantropia”. Era ainda uma tentativa de suspender, por todos os meios, o desenvolvimento de países que continuassem a manter escravos. Todo esse preâmbulo era, pois, necessário, segundo o autor, para que se comentassem os pormenores da emancipação inglesa e para que esses detalhes fossem melhor compreendidos. Tocqueville narrou que o processo de emancipação nas possessões inglesas começou com a decisão de que os cativos deveriam ser preparados para a liberdade. Os escravos, contudo, tornaram-se desobedientes por haver sido para eles acenada a alforria sem que ela nunca se encontrasse próxima, porque os senhores não haviam acatado a decisão do Parlamento. Essa realidade durou nove anos até que o Parlamento, “forçado pelos clamores incessantes da nação”, declarou uma data última para que a escravidão fosse abolida em todas as colônias. Porém, até que essa data fosse alcançada, os escravos deveriam trabalhar para seus antigos senhores por um número limitado de horas. Sendo o restante dessas horas, no decorrer do dia, livres para o escravo fazer o que bem entendesse. Essa iniciativa respondia ao objetivo de se observar como os negros lidariam com a liberdade. Para o governo inglês, essa medida era, sobretudo, uma maneira de diminuir a indenização que a metrópole deveria conferir aos colonos. Pois o trabalho gratuito dos africanos aos seus ex-proprietários representava metade do valor orçado na decisão parlamentar. Tocqueville apontou para fatos que julgava incontestáveis, considerando que aquele momento histórico produziu diversas interpretações. A despeito de os colonos acreditarem que os negros seriam protagonistas dos mais nefandos atos quando se vissem com a liberdade nas mãos, não se via, até o momento que o texto havia sido publicado, notícias de levantes ou assassinatos nas colônias provocados por negros, mesmo que esses últimos representassem um número superior aos dos brancos.²¹⁴

²¹⁴ TRANSCRIÇÃO. *Radical Paulistano*, São Paulo 7out. 1869. Colaboração, p.3

Como adverte com razão o relatório da comissão de negócios coloniais, essa redenção de oitocentos mil escravos, no mesmo dia e na mesma hora, não causou no espaço de dez anos o décimo de perturbações que provoca geralmente, entre os povos mais civilizados da Europa, a menor questão política que agita um pouco os espíritos, do que causou, por exemplo, a simples questão do recenseamento em França.²¹⁵

Tocqueville chamou atenção, também, para o fato de que os africanos, tão logo sentiram o estímulo da liberdade, se adiantaram para as escolas. Não deixou de pontuar sobre como a mudança contribuiu para a diminuição dos costumes promíscuos perpetuados durante o cativeiro, uma vez que, após a emancipação, constatou-se um aumento dos casamentos entre negros. Havia também a questão do aumento do consumo dos produtos exportados, pois em vez de os negros partirem para atos nefandos e violentos, eles se colocaram a consumir os mesmos produtos dos ditos colonos civilizados. Ou seja, a emancipação não resultou na intranquilidade dos colonos, no prejuízo do comércio da metrópole ou na insurreição dos negros. “Quando se pondera na imensidade desta revolução, não se pode deixar de reconhecer que em todo caso nunca uma transformação tão grande se realizou tão pacificamente nem com tão pouca despesa”.²¹⁶

Os redatores do *Radical Paulistano* acreditavam que o relato de Alexis de Tocqueville, sobre a abolição do cativeiro nos domínios ingleses, serviria como “a verdade da observação histórica” para rebater àqueles que os chamavam de utopistas. Pois, para os *Radicais*, a realidade invariável dos fatos era a de que, até aquele período, a emancipação nunca havia justificado os temores que estavam clamando os “partidários da escravidão” no Brasil. Porém, pontuavam ser necessário voltar a atenção para a questão mais importante a se considerar naquele momento: a extinção do Poder Moderador. Visto que, sem aquela reforma política, nenhuma outra mudança seria possível na nação.²¹⁷ Dessa maneira, os redatores publicaram um artigo intitulado *A Emancipação Progride*,²¹⁸ no qual lembravam do tempo em que se acreditava na perpetuidade da escravidão no Brasil. Período em que seria uma blasfêmia falar em extingui-la, pois essa estava unida, para sempre, com a lavoura. E mesmo tendo a nação edificado sua fortuna sobre um crime, esse último havia sido consagrado através de códigos que o transmutaram em uma “necessidade social”. Entretanto, naquele período, fins da década de 1860, “o princípio emancipador” havia sido difundido pela civilização, sendo lavrado por toda a parte. Dado que se refletia na Europa e América, regiões onde a escravidão havia

²¹⁵ TRANSCRIÇÃO. *Radical Paulistano*, São Paulo, 7 out. 1869. Colaboração, p.3

²¹⁶ TRANSCRIÇÃO. *Radical Paulistano*, São Paulo, 7 out. 1869. Colaboração, p.3

²¹⁷ TRANSCRIÇÃO. *Radical Paulistano*, São Paulo, 7 out. 1869. Crônica, p.3

²¹⁸ A Emancipação progride. *Radical Paulistano*, São Paulo, 25 jun. 1869. *Radical Paulistano*, p.1

desaparecido. Porém, o texto lembrava: só o Brasil alimentava no seio essa ignominia, mesmo num momento em que “a pressão formidável das ideias” crescia em volta da nação “como um oceano prenhe de tempestades”. E o Governo Imperial nada fazia sobre o assunto. Em referência a Fala do Trono daquele ano de 1869, os redatores eram implacáveis: era “uma vergonha indelével”. Isso porque nos anos anteriores, 1867 e 1868, Pedro II “havia proclamado solenemente a urgência da reforma abolicionista”, além de ter firmado “compromissos públicos com o país e com a Europa, que alardeavam de todo modo tendências humanitárias”. O silêncio do Imperador sobre a questão do Elemento Servil na abertura da Assembleia Geral de 1869 era considerado pelos *Radicais* como uma “abstenção misteriosa e injustificável”. Na interpretação dos redatores, aquele posicionamento nada mais era do que resultado da “índole mesquinha” da política imperial. Que convertia “esse reclamo da consciência nacional em arma de hostilidades” por transformarem a emancipação em questão de partidos. Enquanto os gabinetes eram liberais e progressistas, em 1867 e 1868, respectivamente, a emancipação era tão urgente que o Imperador mandou que o Conselho de Estado estudasse a questão.²¹⁹ O Monarca invocava nos discursos da Coroa que aquela era uma necessidade capital do país e solicitava que o Parlamento refletisse na questão. Porém, na interpretação dos redatores, por em 1869 o gabinete ter sido composto por conservadores, essa necessidade urgente e imediata havia se tornado secundária.²²⁰ Tão indiferente e remota que nem merecia ser mencionada na Fala do Trono, segundo os redatores e ainda postulavam:

Algum dia, quando a liberdade não for mais o privilégio dos brancos no Brasil, quando a posteridade examinar os nossos feitos com o facho da História na mão, a justiça dos vindouros há de gravar na memória do partido conservador o estigma da reprovação eterna, porque ele sacrificou aos interesses momentâneos do poder, o interesse imorredouro da verdade; aos cálculos estéreis do egoísmo, as necessidades imperiosas do futuro, e á pequenez das considerações pessoais, os direitos inalienáveis de uma raça escravizada.²²¹

Depois de toda essa reprovação, as palavras do artigo abrandavam em esperanças por acreditarem os redatores que naqueles tempos havia um preceito e “um fato de observação” que os animavam. Mencionavam que desde que a verdade chegava “a amadurecer com os

²¹⁹ Em fins de 1865, Dom Pedro II havia encomendado a José Antônio Pimenta Bueno – mais tarde nomeado marquês de São Vicente, um estudo com propostas legislativas que visassem a emancipação dos escravos. Em 1867, o estudo já pronto havia sido dado à avaliação do Conselho de Estado, porém, o projeto não foi bem aceito e fora engavetado até 1871. Igualmente, o Imperador havia encomendado de alguns juristas estudos acerca da emancipação de escravos, para um estudo mais pormenorizado acerca das propostas desses juristas Cf: PENA, Eduardo Spiller. *Pajens da casa imperial. Jurisconsultos, escravidão e a lei de 1871*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001.

²²⁰ A Emancipação progride. *Radical Paulistano*, São Paulo, 25 jun. 1869. *Radical Paulistano*, p.1

²²¹ A Emancipação progride. *Radical Paulistano*, São Paulo, 25 jun. 1869. *Radical Paulistano*, p.1

acontecimentos”, os embaraços que trabalhavam para contrariá-la era “acrescido de uma força para multiplica-la”. E isso era em decorrência do “o impotente movimento do espírito nacional” que vinha se espalhando pelo país.²²²

A servidão em que temos vivido até hoje, a ausência completa de animação política no país, tem-nos habituado a desdenhar esses fatos que sob a modéstia de suas feições, ocultam graves sistemas de regeneração pública.²²³

Como exemplo das mudanças em curso, o artigo citou a ação das províncias de Piauí, Pernambuco e Santa Catarina que haviam decretado uma verba de vinte contos de réis para a redenção de crianças cativas. E saudavam, ainda, os redatores:

Num país descentralizado este fato seria uma expansão natural das províncias, um acontecimento regular sem significação, sem alcance político, sem resultados ulteriores.²²⁴

Porém, para os redatores, essa realidade nunca seria possível no Brasil enquanto o governo se constituísse como “pai, tutor, administrador da província, do município, do cidadão”, pois acreditavam eles, que essa unidade administrativa que viviam nada trazia de benefícios. Além disso, o governo não promovia reformas ou melhoramentos e não extirpava nenhum tipo de abusos. E, falando, ainda, sobre a “grande revolução social eminente, a supressão do trabalho servil”, apontavam os redatores que o Imperador emudecia. O governo, segundo eles, desertava sob a causa da emancipação, o mesmo governo que, nas palavras dos *Radicals*, se inculcava “como o civilizador, o mestre, o magistrado do país”, acabava de renegar “a justiça, a verdade e a civilização”.²²⁵

Estava claro, para os *Radicals*, que a ação conjunta das províncias em favor da “redenção das crianças cativas” representava uma contradição uma vez que eram províncias pupilas dos administradores do Governo conservador. Mas essas províncias hasteavam a bandeira libertadora, “a veneranda bandeira da consciência e da honestidade nacional”. Essa questão expressava “o influxo pernicioso da unidade administrativa” de tal modo que nenhum “homem de bem com alma patriótica” seria capaz de negar.²²⁶

Convençam-se todos de que só há para o Brasil um meio de reabilitação: é o sistema federativo, é a iniciativa provincial. As assembleias de Santa Catharina, Piauí, Pernambuco e S. Paulo demonstram, com o seu procedimento, a exatidão deste acerto. Governe cada

²²² A Emancipação progride. *Radical Paulistano*, São Paulo, 25 jun. 1869. *Radical Paulistano*, p.1

²²³ A Emancipação progride. *Radical Paulistano*, São Paulo, 25 jun. 1869. *Radical Paulistano*, p.1

²²⁴ A Emancipação progride. *Radical Paulistano*, São Paulo, 25 jun. 1869. *Radical Paulistano*, p.1

²²⁵ A Emancipação progride. *Radical Paulistano*, São Paulo, 25 jun. 1869. *Radical Paulistano*, p.1

²²⁶ A Emancipação progride. *Radical Paulistano*, São Paulo, 25 jun. 1869. *Radical Paulistano*, p.1

um a si mesmo: é a norma dos estados representativos e dos Estados-Unidos, da Inglaterra, da Bélgica, d. Holanda, da Suíça.²²⁷

Mas era preciso lembrar que ao lado dessa reforma tão importante deveria se erguer outra que era proclamada com a mesma eloquência dos fatos: “o interesse urgente da emancipação”, pois que sem isso o Brasil estaria bloqueado pelo mundo. Dessa maneira, afirmavam os redatores, a abolição da escravidão seria efetivada num futuro próximo querendo o governo ou não, pois a torrente o destruiria já que se recusava a descruzar os braços para questões tão perene.²²⁸

E como para justificar, mais uma vez, a importância da reforma política em detrimento da abolição do Elemento Servil no Brasil, os redatores do *Radical Paulistano* se colocaram a comentar sobre um fenômeno que havia se tornado corriqueiro naquela época. Apontaram que a despeito do “crocodilismo do imperador e dos inauditos desplantes do seu imoral governo”, um movimento abolicionista estava se desenvolvendo no Império. E esses abolicionistas estavam colocando em relevo um “fato altamente criminoso” que há muitos anos era defendido pelas “indignas autoridades” do Brasil. E esse fato era o de que a maior parte dos escravos africanos daquela nação foram, em sua argumentação, importados ilegalmente após a lei proibitiva do tráfico, promulgada em 1831. Além disso, “os possuidores de africanos livres”²²⁹ estavam amedrontados pela opinião pública, formada especialmente sob os apelos abolicionistas, haviam começado a vender seus cativos ilegais para lugares distantes de suas residências. O artigo lançou mão de um caso, para exemplificar a denúncia que estavam fazendo, ocorrido na província de Minas Gerais em que um senhor de nome Antonio Gonçalves Pereira enviara para a Província de São Paulo um africano de nome Jacinto²³⁰ e sua mulher para ali serem vendidos, visto que em Minas Gerais era sabido, e muito se falava, que tais africanos foram importados há vinte anos, portanto, depois da promulgação da lei de 1831. E os redatores diziam poder afirmar que em semelhante situação se encontravam muitos africanos em todo o país, “com conhecimento das autoridades” que eram, segundo eles, as principais protetoras daquele crime. E afirmavam ainda, “que o governo de S. M. o Imperador” estava dando àquelas autoridades “instruções secretas” para que não tomassem conhecimento das reclamações que

²²⁷ A Emancipação progride. *Radical Paulistano*, São Paulo, 25 jun. 1869. *Radical Paulistano*, p.1

²²⁸ A Emancipação progride. *Radical Paulistano*, São Paulo, 25 jun. 1869. *Radical Paulistano*, p.1

²²⁹ Grifos do original: ESCANDALOS. *Radical Paulistano*, São Paulo, 30 set. 1869. *Radical Paulistano*, p.2
Para um estudo sobre os *africanos livres* Cf: MAMIGONIAN, Beatriz G. *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

²³⁰ Luiz Gama já havia publicado artigos sobre a ação de liberdade impetrada por ele em favor do escravo Jacinto. Publicações essas que foram usadas como justificativas para sua demissão do cargo público que ocupava em fins da década de 1860. Essa questão foi exposta na primeira parte desse trabalho.

haveriam lhes serem feitas, no sentido da ilegalidade da situação cativa dos africanos que estariam sendo vendidos.²³¹

Com a exposição de alguns dos textos publicados no *Radical Paulistano* pode-se dizer que as questões relacionadas à extinção do Poder Moderador e do Elemento Servil no Brasil eram os pontos mais sensíveis para os membros do *Club Radical Paulistano*. Para a discussão nesse tópico do trabalho foram selecionados apenas alguns dos artigos dentro dessas temáticas, mas essas estiveram presentes em todas as 24 edições do periódico, sem exceção,²³² o que nos permite a certeza da importância dessas questões para aqueles homens, uma vez que ambos os pontos vinham publicados em todos os cabeçalhos da edição como parte do programa de reformas que o *Club* propunha para o país, porém, nem todas as propostas eram comentadas com frequência nas edições daquele periódico. Isso posto, foi possível perceber igualmente o lugar de importância das duas propostas principais dos *Radicais*, essas mesmas pontuadas ao longo do referido tópico, de modo que a extinção do Poder Moderador era uma questão primordial visto que sem ela não seria possível a conquista de nenhuma outra reforma naquele país. Julgamos que a recorrência da abordagem pelos *Radicais* dessas duas temáticas foi justamente nesse sentido, de incutir nos leitores do periódico, além dos ouvintes das *Conferências Radicais*, a certeza e a importância da reforma política como prioridade para a situação de crise que, na interpretação deles, o Brasil estava vivendo. Do mesmo modo que chamavam atenção para a temática da emancipação, demonstrando que as duas questões não deveriam ser desatreladas, chegando mesmo a tratar das duas num único artigo, *A emancipação Progride*,²³³ a fim de que ficasse claro que a emancipação deveria ser geral: em um primeiro momento, o fim do jugo nacional pelo poder do Imperador, e em sequência a abolição do cativo africano. Nesse sentido, os *Radicais* lançaram mão de diversos artigos, incluindo um texto com um tom que remete a extrema incredulidade dos redatores, que se incumbiram de denunciar atos ilícitos das autoridades imperiais em favor da continuidade do cativo de africanos ilegalmente importados para o Brasil. Uma clara tentativa de apontar para os leitores a chamada verdadeira face daqueles homens de lei, que demonstravam puro descrédito com a legislação do Império, com os defensores da moral, sendo esses últimos aqueles contrários a escravidão de africanos; e com a própria nação, visto que, como demonstraram em muitos artigos do periódico, aqueles homens eram os principais responsáveis pela situação perniciosa

²³¹ ESCANDALOS. *Radical Paulistano*, São Paulo, 30 set. 1869. *Radical Paulistano*, p.2

²³² As 24 edições do *Radical Paulistano* estão disponíveis para consulta online no site: < <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/radical-paulistano/713473> >

²³³ A Emancipação progride. *Radical Paulistano*, São Paulo, 25 jun. 1869. *Radical Paulistano*, p.1

em que o Brasil se encontrava. Fosse no descrédito internacional por conta da má política externa, ou mesmo na política interna corrompida e arruinada pela falta de homens com força suficiente para governar em favor dos seus. E dentro dessa perspectiva, os membros do *Club Radical Paulistano* se mostravam otimistas postulando que as reformas deveriam ser alcançadas pela união dos cidadãos brasileiros. União essa que só seria possível em decorrência de uma conscientização nacional através de uma educação adequada, para que os indivíduos pudessem, por sua própria inteligência, formar uma opinião acerca dos problemas e soluções para as circunstâncias vividas naquela época. Como mencionado no início desse tópico, a apreciação dos artigos publicados no *Radical Paulistano* responderia ao objetivo de relacionar os ideais do *Club Radical* com os argumentos expostos por Luiz Gama entre as décadas de 1850 e 1860, antes de sua agremiação àquele *Club*. Nesse sentido, é possível perceber uma total congruência na medida em que Gama, em 1867, antes mesmo da fundação do *Club*, já havia mencionado seu apoio a extinção do Poder Moderador. Na ocasião, Luiz Gama defendia a necessidade de se anular o artigo Constitucional que previa uma religião oficial para o Império. No artigo, publicado no *Correio Paulistano*,²³⁴ Luiz Gama argumentava que o jugo do Imperador se arrastava tanto sob os brasileiros quanto sob a religião. E asseverava que o “povo” seria salvo por si só, quando se libertasse dos partidos, chefiados pelo Imperador, que oprimiam a nação de alcançar a democracia. E, como nesse artigo Luiz Gama mencionou sua crença numa “pátria comum dos brasileiros” onde não haveria “senhores nem escravos”, sem mencionar, diretamente, a abolição da escravidão, podemos tomar como plausível que Gama fosse partidário da interpretação de que os dois elementos, extinção do Poder Moderador e emancipação do cativo africano, estavam relacionados, como igualmente acreditavam os *Radicais*.

Na medida em que a instrução popular aparecia no projeto desses *Radicais* como um elemento fundamental, o tópico que se segue abordará as iniciativas em favor da instrução pública e como Luiz Gama, como membro do *Club Radical Paulistano*, esteve envolvido com elas.

2. A Instrução Popular e a divergência de Luiz Gama com os republicanos

Em relatório da Presidência da Província de São Paulo, transcrito pelo *Correio Paulistano* em fevereiro de 1870, foi expresso que os esforços despendidos pelo governo da Província e por seus legisladores pouco êxito tinham alcançado no que se referia ao

²³⁴ *Correio Paulistano*, São Paulo, 29 jan. 1867. A Pedido, p. 4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/090972/per090972_1867_03203.pdf>. Acesso em agosto de 2017.

desenvolvimento da instrução pública. Diferentes causas eram apontadas no relatório para esses resultados infelizes: primeiramente seria “a grande extensão do território da província e a disseminação da sua pequena população” e a dificuldade de “um cultivo intelectual nas classes menos favorecidas de fortuna” visto que essas viviam em lugares muito distantes. Seria por demais dificultoso, então, exigir de um “homem pobre, que lavra a terra com o próprio braço, a obrigação de mandar diariamente seu filho” à uma escola distante do seu local de morada. Tal argumento era base para que a questão do ensino obrigatório fosse melhor discutida nas assembleias visto que havia muitos elementos que inviabilizavam sua efetivação. Além disso, havia a questão dos professores que não se encontravam dispostos a viver na Província, uma vez que a remuneração por eles recebida não cobriria o custo de vida no local. Outro problema apontado era a legislação que autorizava ao governo suprimir escolas públicas que não tivessem até 20 alunos frequentes:

De 240 cadeiras de primeiras letras, que se acham providas na província, 115 não contém o número de 20 alunos frequentes. São, portanto, 115 as escolas que devem ser suprimidas, e 115 os professores a remover.

[...]

Acresce que as cadeiras vagas são pela maior parte de bairros e freguesias: ora, se das superiores tantas deixam de ter o número de 20 alunos frequentes, como esperar daquelas a frequência aludida?²³⁵

Em fevereiro do ano seguinte o mesmo *Correio Paulistano* noticiava que a Assembleia Provincial iria reformar novamente o projeto sobre a instrução pública e ainda apontava que essa era uma temática obrigatória em todas as sessões decorridas naqueles tempos a fim de que, na opinião do redator, se tivesse espaço para “cada grupo de legisladores ostentar a sua democracia, o seu fervor popular; sendo livre a cada um deles entender a democracia a seu modo”.²³⁶ O projeto que seria debatido estava em campanha desde o ano anterior por, principalmente, não ter havido consenso acerca da obrigatoriedade do ensino, segundo o artigo, e os pontos capitais que estariam em pauta naquela ocasião serem:

A obrigatoriedade limita-se ao ensino primário, e aos menores de 7 a 17 anos que residirem dentro do meio quarto de légua da povoação em que houver escola pública ou particular subsidiada;

Diversas autoridades administrativas e policiais são incumbidas da realização e fiscalização do preceito, cabendo a máxima parte da ação ao inspetor geral da instrução pública e inspetores de distrito, havendo recurso destes para aquele em questões de multa;

São sujeitos á multa de 5 a 50 mil réis os pais, tutores ou amos [...];

²³⁵ Isso em referência de que as freguesias deveriam ser mais populosas, o que se esperaria de escolas em vilas, que deveriam ser frequentadas por filhos de pessoas que moravam mais distantes? Cf: INSTRUÇÃO Pública (relatório da presidência da província). *Correio Paulistano*, São Paulo, 12 fev. 1870. Transcrição, p.2.

²³⁶ ENSINO obrigatório. *Correio Paulistano*, São Paulo, 12 fev. 1871. *Correio Paulistano*, p.1.

Os órfãos pobres e filhos famílias de pais pobres ou ausentes serão providos de vestuário e objetos indispensáveis ao seu comparecimento na escola por conta da província.²³⁷

Diante de tal debate, é válido imaginar um cenário de poucas possibilidades para instrução popular naquela província, principalmente no que tange às pessoas adultas, porém, no mês seguinte foram publicadas as seguintes palavras no referido jornal:

Como vv. Ss. tomaram a defesa dos cocheiros desta capital, por ocasião da criação de um senhor oficial de dia para nos inspecionar na Estação da Luz, seria uma ingratidão da minha parte, se não escolhesse o jornal de vv. Ss., para publicar os frutos de minhas *elucubrações*, como dizia um senhor Martins Guimarães que aqui andou fazendo versos.

Não se admirem que um cocheiro acostumado somente a manejar as grosseiras guias de um carro, possa também pegar na pena, e diga duas palavras sobre tudo quanto vê e ouve.

Desde que o amigo senhor Luiz Gama e mais alguns homens lá da *Maçonaria* começaram a dar escola á gente que tem barba na cara, e isto de graça, vamos saindo da burrice em que andávamos, e podemos falar mais fresco.

E por tratar do sr. Luiz Gama; enquanto os homens que nos governam andam lá por cima cuidando dos seus negócios, ele e outros cá do povo criam escolas para nos ensinarem, de graça, a ler, coisa de que ninguém até hoje se tem lembrado, nem mesmo os senhores frades do Seminário, que além de santos, são os homens mais sábios e esclarecidos que conheço.²³⁸

Pesquisando em outros jornais da época, foi possível localizar notícias da dita escola²³⁹ que havia sido fundada pela Loja Maçônica América, instituição que tinha Luiz Gama como um dos membros.²⁴⁰ Numa das publicações, se tem a notícia de que já em 1869 a Loja havia instalado uma escola noturna,²⁴¹ e mais a frente, nos jornais de 1870, outra publicação noticiava que “a Loja América não parou ainda na sua escola noturna para adultos”,²⁴² mas continuou os trabalhos e “fundou mais duas escolas diurnas, uma para meninos e outra para meninas”.²⁴³

²³⁷ ENSINO obrigatório. *Correio Paulistano*, São Paulo, 12 fev. 1871. *Correio Paulistano*, p.1.

²³⁸ O cocheiro. *Correio Paulistano*, São Paulo, 10 mar. 1871. A Pedido, p.2. Grifos do autor

²³⁹ Segundo Alexandre Mansur Barata, as construções de escolas e bibliotecas foram os instrumentos mais sólidos utilizados pela Maçonaria no Brasil para a divulgação de seus ideais. Foram também uma tentativa de fortalecer a identidade das lojas maçônicas como herdeiras das “Luzes”. Sendo que aos membros das ditas lojas era delegada a missão de libertar a consciência dos homens e combater às “Trevas”. Cf: BARATA, Alexandre Mansur. *Luzes e sombras: A ação da Maçonaria brasileira (1870-1910)*. – Campinas, SP: Editora da Unicamp, Centro de Memória – Unicamp, 1999, pp. 138-139.

²⁴⁰ Célia Maria de Azevedo estudou a maçonaria no Brasil oitocentista através de dois homens negros, Montezuma – o Visconde de Jequitinhonha, e Paula Brito. A autora trabalha com a ideia de que os dois homens puderam alcançar certa ascensão social numa sociedade hierárquica e racista através da maçonaria. Para Azevedo, as lojas maçônicas atuavam como “escolas práticas de governo” na medida em que constituíam um “foro público” em que os indivíduos disputavam poder, elegiam representantes bem como formavam uma identidade. Cf: AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Maçonaria, anti-racismo e cidadania: uma história de lutas e debates transnacionais*. – São Paulo: Annablume, 2010, p. 155.

²⁴¹ Cf: PRINCÍPIOS Liberais. *Radical Paulistano*, São Paulo, 10 abr. 1869, p.2. AULAS Noturnas. *Radical Paulistano*, São Paulo, 07 jun. 1869, p. 2.

²⁴² DO Correio Nacional. *Correio Paulistano*, São Paulo, 22 abr. 1870. Transcrição, p.2.

²⁴³ DO Correio Nacional. *Correio Paulistano*, São Paulo, 22 abr. 1870. Transcrição, p.2.

Porém, nem tudo eram flores e, ainda em 1869, foi possível encontrar um artigo no jornal *Radical Paulistano* que aludia às impressões negativas acerca das “aulas noturnas”.²⁴⁴ O artigo expressava certa revolta por parte dos “conservadores” pela iniciativa maçônica em favor da instrução popular. E, de acordo com o jornal, os conservadores buscavam atrair a atenção do Governo Imperial contra tal iniciativa. Para os redatores daquele periódico essa revolta tinha apenas uma razão de ser:

É sabido por todos, que os conservadores para poderem, de combinação com o Imperador, plantar nessa infeliz nação o seu governo despótico, têm feito o possível para que a instrução do povo se amesquinde cada vez mais. É esta uma de suas armas, e que eles têm jogado em todos os sentidos, não só escravizando e onerando o ensino superior, como também o ensino primário.²⁴⁵

Nas palavras dos redatores, o objetivo dos “conservadores” era insinuar que as aulas eram reuniões de salteadores, com base em doutrinação política e princípios subversivos; e não apenas instrução primária.²⁴⁶ Apontavam, ainda, os redatores que os “conservadores” chegaram a convocar a inspeção da polícia nas escolas a fim de se provar a necessidade de que o governo mandasse fechar os cursos. E que os inimigos denunciavam que as escolas ensinavam ler aos escravos, no que o artigo rebatia dizendo que era uma verdade e que tal questão não era crime e que, além disso, as aulas só eram ministradas mediante autorização dos senhores. Para finalizar, o texto acusava os “srs. conservadores” de blasfemarem contra as aulas noturnas da Loja América porque essa era composta por liberais, mas que ficassem despreocupados visto que a Loja Amizade abriria, em breve, uma escola nos mesmos moldes que aquela e, como a dita loja era formada em sua maioria por estrangeiros, nenhum interesse ali haveria em doutrinação política.

Possivelmente, as más impressões contra as iniciativas maçônicas não pararam em fins da década de 1860, uma vez que um artigo veio a público em 1871, a pedido do Governo Imperial, assinado por Luiz Gama e outros maçons,²⁴⁷ com o propósito de enumerar “os meios

²⁴⁴ AS Aulas Noturnas. *Radical Paulistano*, São Paulo, 11 jul. 1869. *Radical Paulistano*, p.1.

²⁴⁵ AS Aulas Noturnas. *Radical Paulistano*, São Paulo, 11 jul. 1869. *Radical Paulistano*, p.1.

²⁴⁶ Na interpretação de Alexandre Mansur Barata as iniciativas maçônicas em prol da instrução popular demonstraram claramente que, para a Maçonaria, “a universalização do ensino primário laico era o principal remédio para combater os adversários do progresso, os partidários da ignorância, do fanatismo e da intolerância, ou seja, era o melhor caminho de realizar sua ‘alta política’”. BARATA, Alexandre Mansur. *Luzes e sombras: A ação da Maçonaria brasileira (1870-1910)*. – Campinas, SP: Editora da Unicamp, Centro de Memória – Unicamp, 1999, p. 139.

²⁴⁷ Américo de Campos, Ferreira de Menezes, Vicente da Silva, Carlos Ferreira, Fernando Ozorio, Olímpio Paixão.

de que a associação Loja América dispõe”,²⁴⁸ além de defender as motivações pelas quais se incumbiram da instrução popular e ações de liberdade em favor de cativos africanos.

A Loja América, instalada em novembro de 1868, além de rigorosa observância das obrigações maçônicas, (...) resolveu trabalhar no intuito de promover a propagação da instrução primária e a emancipação dos escravos pelos meios legais.

Foi a primeira oficina nesta província, e talvez no Império, que encarou a caridade sob o mais elevado ponto de vista, desde que não a limitou a prestação de socorros pecuniários aos necessitados, mas considerou-a também compreensiva dos encargos de difundir o ensino popular e tornar uma realidade a igualdade dos homens no gozo de seus direitos naturais indebitamente postergados.²⁴⁹

Nestas condições, a caridade é poderoso elemento da civilização e regeneração social, e a loja orgulha-se de, por sua parte, cooperar para a vulgarização de princípios e práticas de atos perfeitamente conformes com as aspirações públicas e sentimentos de humanidade.²⁵⁰

Ainda que aqui tenhamos apenas um excerto do texto, acreditamos que seus argumentos possam causar algum estranhamento. Assim, é oportuno salientar que as palavras assinadas pelos maçons em nome da Loja América foram seguidas por um outro artigo assinado também por Luiz Gama e, apenas por ele, em que defendia sua honra e buscava desvincular as denúncias associadas a ele das instituições as quais fazia parte. Esclarecia que sua relação com a loja maçônica se dava:

[...] em questões de manumissão, e, com o eficaz apoio dela, tenho promovido muitas ações em favor de pessoas livres, ilegalmente mantidas em cativeiro. A isto somente e à promoção das subscrições filantrópicas em proveito dos que pretendem alforriar-se tem-se limitado todo o meu empenho em prol da emancipação; nem outra há sido a nobre missão da Loja América.²⁵¹

Na continuidade do texto, Luiz Gama apontou o que julgava serem as motivações que levaram às acusações contra ele:

²⁴⁸ “Loja América”, Correio Paulistano, 10 nov. 1871 in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011. p. 140.

²⁴⁹ Em 1873 os maçons, chamados de Beneditinos, cuja Ordem era a mesma da Loja América, voltariam a essa temática numa tentativa de desvincular a maçonaria da identidade puramente filantrópica. Nesse sentido, afirmavam os maçons que a missão deles como grupo era proteger a humanidade bem como ajudar no seu pleno desenvolvimento. Essa missão seria cumprida na medida em que a inteligência das “massas” fosse cultivada, através do ensino, pelos maçons, de seus direitos. E o objetivo ultimo era conscientizar essa “massa” de sua plena liberdade, liberdade restringida “pelos interesses ilegítimos dos forte e dos espertos” Cf: *Boletim do Grande Oriente Unido e Supremo Conselho do Brasil*, fev.- mar., 1873, 2(2-3): 104 apud: BARATA, Alexandre Mansur. *Luzes e sombras: A ação da Maçonaria brasileira (1870-1910)*. – Campinas, SP: Editora da Unicamp, Centro de Memória – Unicamp, 1999, pp. 69-70.

²⁵⁰ “Loja América”, Correio Paulistano, 10 nov. 1871 in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011. p. 139.

²⁵¹ “Luiz G. P. Gama”, Correio Paulistano, 10 nov. 1871 in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011. pp. 142 - 143.

Sei que algumas pessoas desta cidade, aproveitando caridosamente o ensejo do movimento acadêmico, mandaram dizer para a Corte, e para o interior da província, que isto por aqui, ao peso de enormes calamidades, ardia entre desastres temerosos, e desolações horríveis, [...] que eu (que não por certo faltar à sinistra balbúrdia) estava capitaneando uma tremenda insurreição de escravos!

[...]

Preciso é, porém, não perder de vista em toda esta calculada urdidura, malévolo espírito de intriga política, tão ardilosa quanto oportunamente manejado;

[...]

E tudo isto é calculadamente dito para obstar adesões ao partido republicano cujo desenvolvimento começa de incomodar os graves servidores do rei, e deste modo explica-se a cuidada hipocrisia da imprensa monarquista, que não cessa de propalar - que o partido republicano se compõe de comunistas, de abolicionistas, [...] e muitas outras associações "irreligiosas" e perigosíssimas.²⁵²

As palavras expressadas por Luiz Gama nesse excerto se assemelham muito ao artigo publicado no *Radical Paulistano* anos antes sobre as aulas noturnas de iniciativa maçônica. As semelhanças se dão não só no sentido das denúncias, de que estariam incitando algum tipo de subversão, como também pela motivação política.

Em relação à acusação de ser o promotor de insurreições escravas, Luiz Gama assegurou que nunca o foi e nunca seria “porque de tais desordens ou conturbações sociais não poderá provir o menor benefício à mísera escravatura, e muito menos ao partido republicano, a que pertença, cuja missão consiste, entre nós, em esclarecer o país”.²⁵³

Se algum dia, porém, os respeitáveis juizes do Brasil esquecidos do respeito que devem à lei, e dos imprescindíveis deveres, que contraíram perante a moral e a nação, corrompidas pela venalidade ou pela ação deletéria do poder, abandonando a causa sacrossanta do direito, e, por uma inexplicável aberração, faltarem com a devida justiça aos infelizes que sofrem escravidão indébita, eu, por minha própria conta, sem impetrar o auxílio de pessoa alguma, e sob minha única responsabilidade, aconselharei e promoverei, não a insurreição, que é um crime, mas a "resistência", que é uma virtude cívica, como a sanção necessária para pôr preceito aos salteadores fidalgos, aos contrabandistas impuros, aos juizes prevaricadores e aos falsos impudicos detentores.²⁵⁴

Em 1872, ocorreu uma reunião dos *Republicanos* com a finalidade de redigirem uma proposta de regimento para o novo partido que se delineava: o *Partido Republicano* da Província de São Paulo. Dentre os presentes estavam os membros do *Club Radical Paulistano*,

²⁵² “Luiz G. P. Gama”, *Correio Paulistano*, 10 nov. 1871 in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011. p. 143.

²⁵³ “Luiz G. P. Gama”, *Correio Paulistano*, 10 nov. 1871 in GAMA, Luiz. op. cit., p. 143.

²⁵⁴ “Luiz G. P. Gama”, *Correio Paulistano*, 10 nov. 1871 in GAMA, Luiz. op. cit., p. 143.

incluindo Luiz Gama, e muitos agricultores, fazendeiros de café e senhores de escravos que haviam se juntado aos ideais republicanos por aquela época. No documento resultante daquela reunião lia-se que os membros do novo partido estavam se esforçando para neutralizar as acusações de serem eles “propugnadores de doutrinas fatais ao país”.²⁵⁵ Desmentiam, portanto, os boatos de que o *Partido Republicano* proclamava “pôr em prática medidas violentas para a realização de sua política e para a abolição da escravidão”. Como ponto final, asseveraram que não seriam eles os responsáveis pela solução do Elemento Servil, mesmo sendo eles sensíveis a essa “questão altamente social”, pois acreditavam que antes de o *Partido* alcançar o governo a temática da abolição estaria definida por um dos partidos monárquicos. No período em que fora formado, em fins de 1860, os membros do *Club Radical Paulistano* propunham um plano de união dos cidadãos brasileiros a fim de que juntos alcançassem as reformas primordiais a que o país tanto ansiava, segundo eles, naquela ocasião de crise política. Dentro das reformas propostas pelo *Club* não se desatrelavam a questão da emancipação nacional, expressa na extinção do Poder Moderador, e a emancipação dos cativos africanos. Naquele ano de 1872, os *Republicanos* optaram por se posicionarem de maneira totalmente adversa em relação ao que postulavam os *Radicais* anos antes. Tão adversa que, se antes, quando eram *Radicais*, criticavam o posicionamento daqueles que atribuíam a emancipação dos africanos cativos à questão de partidos, agora responsabilizavam especificamente os partidos monárquicos por aquela reforma. Não se sabe ao certo se esse posicionamento teve alguma relação com a promulgação da Lei do Ventre Livre. Mas, definitivamente, demonstrava correspondência com a adesão de membros que tinham como meio de sobrevivência a lavoura, visto que no documento podia-se ler que os *Republicanos* não eram favoráveis às chamadas práticas violentas para a efetivação das reformas políticas. Esse posicionamento era justificado no documento por acreditarem os *Republicanos* que tais medidas poderiam alienar a maior parte das adesões com as quais contavam e com as simpatias que esperavam atrair. Além disso, essas palavras são muito semelhantes às usadas por Luiz Gama no artigo em que se defendia das acusações de ser promotor de insurreições escravas, oportunidade em que alegou tratar-se de boato “calculadamente dito para obstar adesões ao partido republicano”.²⁵⁶ Porém, há uma clara diferença entre a abordagem de Luiz Gama no referido artigo e a proposta de regimento para o *Partido Republicano Paulista*. Luiz Gama se defendia das acusações de ações violentas sem

²⁵⁵ SANTOS, José Maria dos. *Os Republicanos paulistas e a abolição*. São Paulo: Livraria Martins, 1942, p. 116-118.

²⁵⁶ “Luiz G. P. Gama”, *Correio Paulistano*, 10 nov. 1871 in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011. p. 143.

negar sua adesão à luta abolicionista. Postulava que aconselharia a resistência dos cativos contra a “escravidão indébita” em todo momento em que os “respeitáveis juízes do Brasil” se esquecessem do respeito que deviam às leis do Império. Enquanto os membros do *Partido Republicano Paulista* se isentavam da responsabilidade acerca da emancipação dos cativos africanos no Brasil conjuntamente com a afirmação de que não favoráveis a medidas violentas que visassem a efetivação de reformas políticas. E, como resultado daquela primeira proposta para o regimento, em 1873 havia sido aprovado o posicionamento oficial dos *Republicanos* sobre a questão da emancipação:

1º - Em respeito ao princípio federativo, cada província realizará a reforma [da escravidão] de acordo com seus interesses peculiares, mais ou menos lentamente, conforme a maior ou menor facilidade na substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre.

2º - Em respeito aos direitos adquiridos e para conciliar a propriedade de fato com o princípio de liberdade, a reforma se fará tendo por base a indenização e o resgate.²⁵⁷

Na ocasião em que se deu a discussão do posicionamento oficial do *Partido* expresso nas palavras acima, Luiz Gama havia protestado fervorosamente, segundo relato do amigo Lúcio de Mendonça. Em suas palavras, Gama:

Protestou contra as ideias do manifesto, contra as concessões que nele faziam à opressão e ao crime.

Propugnava, ousadamente, pela abolição completa, imediata e incondicional do elemento servil. Crescia na tribuna o vulto do orador. O gesto, a princípio frouxo, alargava-se, acentuava-se, enérgico e inspirado. Estava quebrada a calma serenidade da sessão. Os representantes, quase todos de pé [,] mas dominados e mudos, ouviam a palavra ferosa, vingadora e formidável do tribuno negro. Não era já um homem, era um princípio, era uma paixão absoluta, era a paixão da igualdade que rugia.

[...]

A sua opinião caiu vencida e única. Mas não houve, também ali, um coração que não se alvorocasse de entusiasmo pelo defensor dos escravos.²⁵⁸

Começavam naquele ano uma série de modificações no *Partido* que iam de encontro a todos os argumentos e críticas postuladas pelos *Radicais* anos antes em seu periódico, começava ali, igualmente, a desilusão de Luiz Gama com seus correligionários. O ápice dessa desilusão, pode-se dizer, teve lugar nas eleições de 1876 em que lia-se nos jornais:

²⁵⁷ “A comissão permanente do Congresso Republicano à província de São Paulo”, *Correio Paulistano*, 6 jul. 1873, apud AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de Carapinha. A trajetória de Luiz Gama na Imperial cidade de São Paulo*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1999, p. 140.

²⁵⁸ MENDONÇA, Lúcio de. *Caricaturas instantâneas*, p. 152. apud AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de Carapinha. A trajetória de Luiz Gama na Imperial cidade de São Paulo*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1999, p. 144

2ª - Que é livre aos republicanos, em cada município, entrar em acordo ocasional com qualquer dos partidos monárquicos — para o caso da eleição de eleitores, câmaras municipais e juizes de paz, conforme entenderem conveniente, tendo em atenção as circunstâncias locais.²⁵⁹

Essa era a postura oficial adotada pela maioria dos membros do *Partido* a fim de que tivessem chances de alcançar o poder naquelas eleições.²⁶⁰ Luiz Gama protestara contra aquela resolução na ocasião em que fora proposta,²⁶¹ provavelmente tendo na lembrança as postulações do antigo *Club Radical*, quando os membros se colocavam como os únicos aptos a assumir o poder, visto que aquela ação seria apenas “para tornar uma realidade prática as verdades do nosso credo político” e criticavam o partido conservador quando as alianças políticas daqueles para alçar o poder resultavam, sobretudo, na continuidade do “governo pessoal”.²⁶² Entretanto, lia-se ainda nos jornais da época que aqueles que se posicionavam contrariamente às associações de *Republicanos* e *Monarquistas* nas eleições sofriam de certo “republicanismo

²⁵⁹ A Província de São Paulo, 11 fev. 1876. apud AZEVEDO, Elciene. Orfeu de Carapinha. *A trajetória de Luiz Gama na Imperial cidade de São Paulo*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1999, p. 168

²⁶⁰ Na interpretação de Angela Alonso, o perfil do “grupo dissidente” que formou o Partido Republicano da Corte, estava intimamente relacionado às profissões urbanas ou comércio, em outras palavras, completamente desvinculados do “mercado agrário”. Esse argumento da autora justifica sua tese de que a motivação desses indivíduos da geração de 1870 ao formar um novo Partido era promover uma reforma política a fim de que tivessem espaço no Governo mesmo não estando integrados com nenhum dos outros Partidos Imperiais nem mesmo relacionados aos interesses agrários que, na visão da autora, eram a maioria na composição do Governo Imperial na segunda metade do XIX. O foco da obra de Angela Alonso está nos Republicanos da Corte justamente por serem eles os responsáveis pela publicação do Manifesto Republicano em 1870 que resultou na fundação de outros Partidos como o Partido Republicano Paulista. Cf: ALONSO, Angela. *Ideias em movimento: a geração de 1870 na crise do Brasil-Império*. – São Paulo: Paz e Terra, 2002, p. 106

Já Hebe Mattos, tratando do contexto da Província de São Paulo, é da interpretação de que a motivação dos homens que formaram o *Partido Republicano Paulista* era a decepção com o Poder Imperial por não priorizar o interesse senhorial ao aprovar a Lei do Ventre Livre, isso porque a maioria dos membros do PRP eram cafeicultores. Cf: MATTOS, Hebe. *Raça e cidadania no crepúsculo da modernidade escravista no Brasil*. In: *O Brasil Imperial, volume III: 1870-1889* – organização Keila Grinberg e Ricardo Salles. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 25.

Enquanto José Murilo de Carvalho apontou as divergências entre os dois Partidos Republicanos, sendo que, para o autor, os *Paulistas* eram mais unidos. Isso porque, aponta Murilo Carvalho, os *Paulistas* não se preocuparam em lançar manifestos, antes dedicaram-se a criar uma “sólida estrutura organizacional com base em células municipais” a fim de que mais municípios tivessem representantes no *Partido* e coordenar as atividades de cada célula municipal de acordo com o que fosse combinado nas Conferências. Nesse sentido, afirma o autor, ao final do Império, os *Paulistas* eram os únicos que constituíam um “grupo político civil organizado”, em contraste com os *Republicanos* da Corte, que nunca conseguiram formar um grupo sólido. Como uma junção das teses de Angela Alonso e Hebe Mattos, José Murilo de Azevedo apontou que a maior diferença entre os Republicanos Paulistas e os da capital estavam nas preocupações. “Enquanto os que assinaram o Manifesto de 1870 refletiam as preocupações de intelectuais e profissionais liberais urbanos, os Paulistas refletiam preocupações de setores cafeicultores de sua província”. Nesse sentido, a preocupação dos Paulistas não estava relacionada a um governo representativo ou direitos individuais, mas sim uma autonomia provincial a fim de que os recursos dos cofres provinciais não fossem drenados para outras regiões em detrimento de sua própria província. Cf: CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro das Sombras: a política imperial*. 4ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, pp. 208-210.

²⁶¹ A Província de São Paulo, 24 set. 1876. apud AZEVEDO, Elciene. Orfeu de Carapinha. *A trajetória de Luiz Gama na Imperial cidade de São Paulo*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1999, p. 165

²⁶² RADICAL Paulistano. *Radical Paulistano*, São Paulo, 12 abr. 1869. Radical Paulistano, p.1

platônico”²⁶³ que se manifestava numa esperança de que o *Partido* alcançasse o poder por si, sendo quase impossível, por ser ele uma agremiação nova. A resolução do caso deu-se quando o *Partido Republicano Paulista* resolveu lançar como candidato à Câmara dos Deputados um membro do partido monarquista. Mais uma vez Luiz Gama viu sua opinião sendo vencida dentro do *Partido*. E, mesmo com as divergências e as derrotas pessoais, se manteve firme como associado daquela agremiação partidária. Já em 1880 ainda se percebe certo aborrecimento de Gama em relação aos posicionamentos de seus correligionários “adoradores da deusa PREGUIÇA”, que esperavam de “barrigas para o ar” a “*queda pacífica e voluntária da monarquia*”.²⁶⁴ Porém, o posicionamento de Luiz Gama na década de 1880 é assunto para tópicos seguintes.

Num primeiro momento, os *Radicais* haviam delimitado a importância da educação do “povo” em prol de reavivar o interesse dos cidadãos na política Imperial e conscientizar a nação acerca dos problemas governamentais que perpassava o Brasil naquela década final de 1860. Porém, quando esses mesmos *Radicais* se viram agremiados no *Partido Republicano Paulistano*, a preocupação com a instrução popular havia sido suprimida em benefício da expansão do *Partido* manifestada em novos membros. Pela exposição anterior, pudemos perceber a divergência de Luiz Gama em relação ao posicionamento oficial dos *Republicanos Paulistas*. Nesse sentido, a continuidade desse tópico terá como objetivo demonstrar que, diferentemente dos *Republicanos*, Luiz Gama deu continuidade às ações que colocavam em prática as convicções por ele proclamadas nos artigos no *Radical Paulistano*, em que atuou como redator ainda em 1869.

Figurou entre os jornais da época, em fins de 1873, um apelo, assinado por Carlos Leoncio de Carvalho,²⁶⁵ com a temática do ensino popular:

O Brasil inteiro tem hoje olhos nesta ilustre província [...] que promove a imigração de estrangeiros, estabelece fabricas e constrói numerosas estradas

²⁶³Thomas Jefferson, “Candidatos Republicanos”, *A Província de São Paulo*, 27 set. 1876. apud AZEVEDO, Elciene. Orfeu de Carapinha. *A trajetória de Luiz Gama na Imperial cidade de São Paulo*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1999, p. 167

²⁶⁴Luiz Gama, “A Emancipação – ao pé da letra”. *Gazeta do Povo*, 28 dez. 1880. apud AZEVEDO, Elciene. Orfeu de Carapinha. *A trajetória de Luiz Gama na Imperial cidade de São Paulo*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1999, p. 185

²⁶⁵À época da fundação da *Sociedade Propagadora da Instrução Popular*, Carlos Leoncio de Carvalho era senador e, posteriormente, viria ocupar o cargo de Ministro na pasta dos Negócios do Império e deputado geral, para ambos os cargos fora eleito em 1878, além de ter sido nomeado lente da Faculdade de Direito de São Paulo em 1881. O nome de Carlos Leoncio de Carvalho também é lembrado na História da Instrução do Brasil por ter sido ele o responsável por importante reforma na instrução pública primária e secundária na Corte e reforma no ensino superior em todo o Império por meio do Decreto de 19 de abril de 1879. Cf: ALMEIDA, José Ricardo P. de. *História da Instrução Pública no Brasil, 1500 a 1889*. Tradução Antonio Chizzotti – São Paulo: EDUC, 1989; CUNHA, Luiz Antônio. *O ensino de ofícios artesanais e manufactureiros no Brasil escravocrata – 2ed.* – São Paulo: Editora UNEP, 2005.

de ferro que, oferecendo à lavoura e ao comercio os meios de transportes mais fácies e menos dispendiosos, ao mesmo tempo facilitam a permuta de ideias entre os diversos núcleos da população.

[...]

Entretanto, forçoso é confessar, no sublime quando que aos olhos do mundo apresenta esta heroica província uma sombra que é mister apagar [...] é a falta de instrução que se observa em algumas classes.²⁶⁶

Nas palavras de Carlos Carvalho, a instrução iria afugentar a miséria, combater a corrupção, além de evitar crimes. E convocava uma associação de cidadãos que se incumbiriam de prover meios a fim de realizar a expansão da instrução popular na província. Deixava claro, entretanto, que embora fosse um “dos mais humildes soldados do partido liberal”,²⁶⁷ sua iniciativa era despida de qualquer caráter político, pois o fim último – a instrução popular – não pertencia a esta ou aquela bandeira de partido, era antes uma aspiração de todo o país. Nesse sentido, a sociedade seria denominada como *Propagadora da Instrução Popular* e teria por fim ministrar aos habitantes da província os conhecimentos necessários para os cidadãos e operários gratuitamente através de uma escola noturna. De início, seriam ministrados os cursos de: leitura e caligrafia, aritmética, geometria, língua portuguesa, desenho linear, língua francesa, sistema métrico, história da pátria, geografia, noções de moral, análise da Constituição do Império. O plano era o de aumentar a quantidade de cursos, inserindo ramos das ciências naturais, e criar uma biblioteca pública tão quando tivessem arrecadado maiores fundos.²⁶⁸

Nos meses que se sucederam ao apelo de Carlos de Carvalho, o *Correio Paulistano* anunciou a associação de novos membros à Propagadora da Instrução Popular e um dos nomes que figurou nessas publicações foi o de Luiz Gama.²⁶⁹ Durante esse período de novos associados apareceu ainda a notícia de que a Loja América havia cedido sua biblioteca popular para usos da Sociedade Propagadora.²⁷⁰ Pouco tempo depois foram publicados o anúncio de que a escola estava recebendo matrículas, juntamente com o programa das aulas e seus respectivos professores que as ministrariam,²⁷¹ além de um aviso de que:

Todas as aulas são gratuitas e francas aos que quiserem frequentá-las, mas só os matriculados gozarão das seguintes:

Recepção gratuita de livros, penas, papel e tinta;

Admissão aos exames em que se dão prêmios consistentes em dinheiro ou em objetos de valos;

²⁶⁶ UM Apelo a iniciativa individual. *Correio Paulistano*, São Paulo, 29 nov. 1873. *Correio Paulistano*, p.1.

²⁶⁷ UM Apelo a iniciativa individual. *Correio Paulistano*, São Paulo, 29 nov. 1873. *Correio Paulistano*, p.1.

²⁶⁸ ESTATUTOS da Propagadora da Instrução Popular. *Correio Paulistano*, São Paulo, 29 nov. 1873. *Correio Paulistano*, p.1.

²⁶⁹ PROPAGADORA da Instrução Popular. *Correio Paulistano*, São Paulo, 03 dez. 1873. *Noticiário Geral*, p.1.

²⁷⁰ IMPORTANTE auxílio à propagadora. *Correio Paulistano*, São Paulo, 05 dez. 1873. *Noticiário Geral*, p.2.

²⁷¹ PROGRAMA da Escola da Propagadora da Instrução Popular. *Correio Paulistano*, São Paulo, 21 jan. 1874. *Noticiário Geral*, p.2.

Concessão de diploma de merecimento intelectual e boa conduta;
Médico e remédios gratuitos aos alunos assíduos;²⁷²

Quando da inauguração do curso primário e da biblioteca da *Sociedade Propagadora da Instrução Popular*, o *Correio Paulistano* noticiou que estiveram presentes mais de quatrocentas pessoas, “notando entre elas grande número de senhoras, alguns desembargadores e deputados provinciais”, o evento contou com a apresentação do corpo docente, bem como a diretoria da Sociedade e a declaração de que na segunda feira seguinte as aulas começariam a ser ministradas.²⁷³ Para o redator do *Correio*, estariam confiadas a todas as classes e espíritos bem formados a guarda, manutenção e prosperidade daquele instrumento de educação e civilização, pois a *Propagadora* era obra do povo, pelo povo e para o povo.

Já no mês seguinte, lia-se no *Folhetim* do referido jornal que entre os alunos daquela escola reinava grande animação e grande movimento nas aulas resultante do visível desejo de aprender por boa parte do povo. Era dito que as salas estavam repletas de alunos e que naquele mesmo dia seria ministrada a primeira aula sobre higiene e se supunha que teria ampla concorrência do público para ouvir a palavra profissional sobre a temática.²⁷⁴ Diferente do caso dos cursos ministrados em iniciativa maçônica em anos anteriores, não foi encontrada nenhuma má impressão acerca da escola pertencente à *Sociedade Propagadora da Instrução Popular*, pelo menos nos jornais consultados dentro do recorte delimitado nessa parte do trabalho.²⁷⁵ A arrecadação de meios pela Sociedade deve ter alcançado bons números visto que nos meses que se seguiram a inauguração da escola logo foram anunciado novos cursos como agricultura²⁷⁶ e filosofia comparada, esse último considerado como curso superior.²⁷⁷ Além disso, no fim de 1874, a escola noturna foi visitada “pelo sr. Conde d’Eu, o qual assistindo por algum tempo as respectivas lições mostrou-se satisfeito dos trabalhos desta útil instituição”.²⁷⁸ E já em 1882, a *Sociedade Propagadora* instalou uma nova escola noturna, o *Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo*. Essa escola tinha como objetivo levar “ao povo” o conhecimento necessário às artes, ofícios, lavouras, indústrias e comércio. Nesse período a *Sociedade* mantinha os cursos através

²⁷² PROGRAMA da Escola da Propagadora da Instrução Popular. *Correio Paulistano*, São Paulo, 21 jan. 1874. Noticiário Geral, p.2.

²⁷³ INSTALAÇÃO das aulas da Propagadora. *Correio Paulistano*, São Paulo, 10 fev. 1874. *Correio Paulistano*, p.3.

²⁷⁴ FOLHETIM. *Correio Paulistano*, São Paulo, 15 mar. 1874. *Correio Paulistano*, p.1.

²⁷⁵ O último registro sobre a escola foi encontrado no ano 1878 dentro do recorte temporal delimitado para essa parte do trabalho. Cf: PROPAGADORA da Instrução Popular. *Correio Paulistano*, São Paulo, 31 jan. 1878. Anúncios, p.3.

²⁷⁶ PROPAGADORA da Instrução Popular. *Correio Paulistano*, São Paulo, 22 fev. 1874. Noticiário Geral, p.1.

²⁷⁷ CURSOS superiores da Propagadora da Instrução Popular. *Correio Paulistano*, São Paulo, 21 mar. 1874. Noticiário Geral, p.2.

²⁷⁸ PROPAGADORA da Instrução Popular. *Correio Paulistano*, São Paulo, 01 nov. 1874. Noticiário Geral, p.2.

dos recursos de seus sócios e doações, ao ministrarem as aulas, dos professores. Com o decorrer dos anos, a *Sociedade* contou com as doações dos sócios da Loja América e, finalmente, em 1884 passou a ser subsidiada pelo Governo da Província.²⁷⁹

É curioso lembrar que o nome de Luiz Gonzaga Pinto da Gama entrou para os anais da História como um dos mais expressivos críticos do cativo africano no Brasil. Entretanto, a maior parte de seus escritos, pelo menos entre fins da década de 1860 e os anos 1870, não apresentaram críticas expressivas à escravidão no país. Sendo a década de 1870 o período de maior atividade de Luiz Gama nos jornais da época era de se esperar que dentre esses escritos pudéssemos mapear os principais argumentos abolicionistas do rábula e, assim, estruturar um posicionamento coerente dele sobre essa questão. Apesar de o recorte temático dessa parte do trabalho ter priorizado determinados textos escritos pelo jornalista no período, a grande maioria deles não foge muito da temática jurídica. Dentro dessa perspectiva, acredito que seja válido retomar brevemente algumas questões tratadas ao longo desta dissertação para que possamos compreender certo posicionamentos expressos nos artigos do jornalista no que se refere à crítica da escravidão no Brasil. Desde sua primeira aparição nos jornais em “favor dos desvalidos”, a opção de Luiz Gama foi atuar em benefício dos cativos de acordo com as leis do Império. Sua postura sempre foi legalista. Apesar de caracterizar a escravidão como “bárbaro sacrifício do cativo, pelos ingênuos caprichos e pela paternal caridade dos civilizados cristãos”,²⁸⁰ não a interpretava pelas leis naturais ou morais, mas a respeitava com base nas leis dos homens, a lei do Império. E usar essas leis em favor dos escravos foi sua especialidade. Isso explica a postura de Gama em não condenar a escravidão diretamente nos seus textos antes de 1880. Suas críticas mais contundentes eram baseadas na questão da ilegitimidade por terem os africanos, segundo ele, sido importados ilegalmente, após as leis de 1831 e 1850 da extinção do tráfico e mantidos no cativo. A leitura do artigo²⁸¹ em que Luiz Gama se defendeu da acusação de incitar insurreições, quando afirmou que todo o seu trabalho em prol da emancipação era no sentido das ações judiciais a favor de africanos ilegalmente escravizados e subscrições filantrópicas. As ações impetradas com apoio da Loja Maçônica América, para a compra de alforrias, em conjunto com o que Gama havia enumerado dos problemas da estrutura do Governo Imperial, na ocasião em que foi orador da *Conferencia Radical* sobre a extinção do Poder Moderador,

²⁷⁹ CUNHA, Luiz Antônio. *O ensino de ofícios artesanais e manufactureiros no Brasil escravocrata* – 2ed. – São Paulo: Editora UNEP, 2005.

²⁸⁰ FORO da CAPITAL. *Correio Paulistano*, São Paulo, 13 mar. 1869. A pedido, p.2.

²⁸¹ “Luiz G. P. Gama”, *Correio Paulistano*, 10 nov. 1871 in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011. p. 143.

sugerem que ele acreditava, conjuntamente com os membros do *Club Radical Paulistano*, que ações mais efetivas deveriam ser feitas através da legalidade, da efetivação de leis, principalmente, após a extinção do Poder Moderador. Pois acreditavam que, enquanto o partido conservador, aliado aos liberais moderados, estivesse no poder, nenhuma mudança substancial aconteceria. É importante pontuar, ainda, que foi possível perceber que os *Radicais* haviam comprado a briga da instrução popular, juntamente com os maçons, mesmo que aquilo significasse a acusação de serem eles promotores de violência a fim de colocar em prática seus planos políticos. Porém, com a fundação do *Partido Republicano Paulista*, sob novas diretrizes, é difícil afirmar que o papel dos cidadãos brasileiros continuava tendo o mesmo peso para os *Republicanos* quanto tiveram para os *Radicais*. Além disso, depois do ano 1872, não se via nos jornais menções sobre as aulas noturnas da Loja América, apenas os cursos da *Sociedade Propagadora*. Também não se pode afirmar que Luiz Gama continuou sendo membro da *Sociedade Propagadora* na continuidade de seus trabalhos. Mesmo sendo a educação uma questão bem sensível para Gama, como se pode interpretar dos seus famosos versos: “Ciências e letras/Não são para ti;/Pretinho da Costa/Não é gente aqui”;²⁸² das prescrições que havia deixado para o filho em carta na ocasião em que via sua vida ameaça: “o estudo é o melhor entretenimento, e o livro o melhor amigo. Faze-te apóstolo do ensino, desde já. Combate com ardor o trono, a indigência e a ignorância.”;²⁸³ e nas máximas publicadas nos periódicos da época: “O domínio dos déspotas tem sua força na ignorância e no servilismo dos povos; por isso a liberdade e a instrução constituem o seu pesadelo perpétuo.”²⁸⁴ Além de ser uma questão sensível, é possível inferir que até fins de 1870²⁸⁵ Gama se manteve firme na convicção de que a educação estava invariavelmente atrelada a liberdade, convicção manifestada pelos *Radicais*, na ocasião da formação do *Club Radical Paulistano*, por acreditarem que apenas por meio da educação os cidadãos brasileiros poderiam formar uma opinião política plena e, por fim, perceber que viviam sob o jugo do Imperador e seus governantes. E dentro dessa mesma convicção, manifestada já em 1867, declarava o que esperava do Brasil a partir de suas ações em conjunto com as agremiações as quais fazia parte e o que entendia como liberdade:

O dia da felicidade será o memorável dia da emancipação do povo, e o dia da emancipação será aquele em que os grandes forem abatidos e os pequenos

²⁸² “No Álbum do meu amigo J. A. da Silva Sobral” in: GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, pp. 52-55.

²⁸³ “Carta ao filho, Benedito Graco Pinto da Gama, 23/09/1870” in: GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p. 193.

²⁸⁴ MÁXIMAS À PRESSA. *O Polichinelo* n° 30,5 de novembro de 1876.

²⁸⁵ Isso porque as máximas foram publicadas no ano de 1876.

levantados; em que não houver senhores nem escravos; chefes nem subalternos; poderosos nem fracos; opressores nem oprimidos; mas em que o vasto Brasil se chamar — a pátria comum dos cidadãos brasileiros ou — Estados Unidos do Brasil.²⁸⁶

Luiz Gama não chegou a ver seu sonho de República se realizar, faleceu em 1882. Apesar de ter, aparentemente, se mantido firme nos valores por ele declarados ao longo de sua trajetória até os anos 1870, não obstante as divergências em relação ao posicionamento do *Partido Republicano Paulista* do qual era membro. Há uma mudança em suas manifestações públicas nos últimos anos de sua vida, principalmente no que tange ao seu posicionamento em favor da emancipação dos escravos no Brasil. Os tópicos seguintes, que encerram a dissertação, terão como objetivo analisar os artigos publicados por Luiz Gama entre 1880 e 1881 a fim de perceber quais as motivações para sua mudança repentina de abordagem e se é possível, mesmo frente a tais mudanças, perceber certa coerência em seu posicionamento, semelhante ao que pudemos identificar até o período que foi apresentado até aqui.

3. A temática abolicionista nos escritos de Luiz Gama

Luiz Gama, ao contrário de outros abolicionistas, como Joaquim Nabuco²⁸⁷, não nos legou uma obra contendo argumentações acerca de sua crítica ao cativo de africanos no Brasil. Entretanto, sua colaboração em diversos periódicos ao longo da segunda metade do século XIX ajuda a lançar luz sobre suas reflexões relativas a essa temática. Sob essa perspectiva, essa parte do trabalho objetiva identificar elementos argumentativos utilizados por Luiz Gama nas reflexões quanto à abolição no Brasil, através da apreciação de algumas cartas por ele publicadas na imprensa do Rio de Janeiro oitocentista. Talvez pela estranheza que causa a publicação de cartas, supostamente, de cunho íntimo, ou por optarem pelo estudo dos anos de maior atividade de Luiz Gama, na década de 1870, principalmente porque sua vida chega ao fim no momento tido por parte da historiografia como o boom da propaganda abolicionista no Brasil,²⁸⁸ os estudiosos têm dado pouca ou nenhuma atenção para os textos que serão aqui mencionados. Busca-se, ademais, perceber se esses textos estão inseridos num plano maior de propagação dos ideais abolicionistas de Luiz Gama, bem como apontar as ações já em uma

²⁸⁶ *Correio Paulistano*, São Paulo, 29 jan. 1867. A Pedido, p. 4. Disponível em: < http://memoria.bn.br/pdf/090972/per090972_1867_03203.pdf >. Acesso em agosto de 2017.

²⁸⁷ NABUCO, Joaquim. *O abolicionismo*. São Paulo: Ed. Nacional, 1938.

²⁸⁸ “Em fins da década de 1860 e início da de 70, com o reconhecimento oficial de que a extinção da escravidão era apenas uma questão de forma e oportunidade, a inclusão da emancipação entre as reformas pretendidas pelos radicais do Partido Liberal e a decretação da Lei do Ventre Livre (28 de setembro de 1871), abre-se um período que se caracterizou pela propaganda abolicionista propriamente dita. A princípio desenvolvida na imprensa, em tribunas parlamentares e conferências de salão, esta propaganda restringia-se praticamente aos limites estreitos da diminuta elite brasileira.” Cf: AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites, século XIX* - Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 88.

época em que sua saúde se mostrava prejudicada pelo diabetes, doença que causaria sua morte pouco tempo depois.

a. Mudanças de abordagem

As legislações que versaram a respeito da extinção do tráfico de africanos para o Brasil²⁸⁹ foram amplamente utilizadas por Luiz Gama nos tribunais do século XIX, quando buscou provar a ilegalidade do cativo de africanos e descendentes.²⁹⁰ A atuação de Gama como rábula havia se intensificado na década de 1870 e, no fim de sua vida, relatava, em carta ao amigo Lúcio de Mendonça, ter “arrancado às garras do crime”²⁹¹ um número superior a 500 escravos. Na década de oitenta do século XIX, contudo, Gama optou por abordar em seus textos, além da propaganda abolicionista, a ineficácia do conjunto de imposições imperiais responsáveis por orientar os possuidores de escravos, e a todos aqueles que faziam valer tais regulamentações, no que dizia respeito ao bem tratar dos cativos, às alforrias e aos filhos de escravas nascidos livres, medidas essas contidas na chamada Lei do Elemento Servil, em particular na Lei do Ventre Livre de 1871²⁹².

A ineficácia da Lei, segundo ele, era resultante, principalmente, da “eloquência servil de alguns senadores” e “ambições de certos deputados” que burlavam as legislações em favor dos “legítimos possuidores de Africanos livres, os consócios da pirataria, os fidalgos do art. 179²⁹³ do Código Criminal”. Para os senhores de escravos, elucidava o eloquente rábula, a lei era “um escárnio, um espetáculo negro; uma espécie de escravo”, que se modificava ou se removia com dinheiro. Porém, pontuava ele, esses senhores, muito convictos da continuidade do Elemento Servil não contavam com um erro de cálculo: havia “legisladores sinceros” que

²⁸⁹ A legislação de 1831 declarava livres os africanos e seus descendentes desembarcados no Brasil a partir de então. Cf: Coleção de Leis do Império do Brasil - 1831, Página 182 Vol. 1 pt I (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37659-7-novembro-1831-564776-publicacaooriginal-88704-pl.html>. Acesso em agosto de 2018; Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850: “Estabelece medidas para a repressão do tráfico de africanos neste Império”. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM581.htm>, acesso em agosto de 2018.

²⁹⁰ Sobre ações judiciais em prol da liberdade de cativos Cf: AZEVEDO, Elciene. *O direito dos escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2010; CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas na escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

²⁹¹ GAMA, Luiz. Carta a Lúcio de Mendonça, 25/07/1880 in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p. 203.

²⁹² Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. “Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daqueles filhos menores e sobre a libertação anual de escravos.....” disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM2040.htm>, acesso em agosto de 2018.

²⁹³ “Art. 179. Reduzir à escravidão a pessoa livre, que se achar em posse da sua liberdade.” In.: Código Criminal do Império do Brasil, Parte Terceira, Dos Crimes Particulares; Título I: Dos Crimes Contra a Liberdade Individual. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm> acesso em agosto de 2018.

detestavam “o enorme crime da escravidão” e, além desses, contavam “uma grande potência invencível – a opinião pública”, que há muito decretara a emancipação; e os abolicionistas,²⁹⁴ homens com “um ódio latente, misterioso, indomável” que repeliam “os especuladores de carne humana” e se juntavam por toda parte àquela época, homens que, segundo Gama, eram inteligentes e não se corrompiam ou se vendiam. E mesmo dispondo da ajuda de todos esses elementos, Gama reconhecia que a celeuma não seria facilmente vencida:²⁹⁵

Os *senhores*, entretanto, habituados a ver somente a cor negra dos escravos, e a calcular sobre as arrobas de café, vêm no país inteiro uma vasta fazenda; estranham a *insubordinação abolicionista*, e exclamam: “é preciso impor silêncio, qualquer que seja o meio, a esta horda de desordeiros; é preciso acabrunhar, pelo terror a escravatura, para que não veja com esperança a propaganda; o *bacalhau* manterá o respeito e a obediência; a nossa propriedade será garantida pela força pública.”²⁹⁶

Pontuados e apresentados os lados em contenda, Gama terminava seu escrito afirmando que todos os fatos a serem por ele relatados em publicações vindouras serviriam de “prova irrecusável do estado de barbaria a que tem atingido o Brasil, corrompido, sem moral, e sem costumes, pela instituição servil”. E, com isso, demonstrava a motivação principal da mudança de abordagem e, principalmente, de temática nos artigos que viriam a ser por ele assinados nos jornais da década de 1880. Enquanto a escravidão contasse com “esforçados apologistas”, ou com indivíduos que louvassem “a extrema bondade de alguns *senhores*;²⁹⁷ e, por isso, a *felicidade invejável dos seus escravos*”, suas palavras estariam lá para pôr às claras o outro lado da história, demonstrando o mal que a escravidão fazia para o país, visto que essa era para ele “como o raio que semeia ruínas em sua passagem” e, por isso, era preciso urgentemente abolir aquela “instituição servil”.²⁹⁸

No que dizia respeito às críticas acerca dos artigos contidos na Lei nº 2040, de 28 de setembro de 1871,²⁹⁹ a Lei do Ventre Livre, publicada no âmbito mais amplo da Lei do

²⁹⁴ Segundo Celia Maria M. Azevedo, é na década de 1880 que o abolicionismo “realmente toma vulto de um grande movimento urbano e popular”. Cf: AZEVEDO, Celia Maria M. de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites – século XIX*; prefácio de Peter Eisenberg – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 88.

²⁹⁵ TRECHOS DE UMA CARTA. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 01 jan. 1881. Noticiário, p.1.

²⁹⁶ TRECHOS DE UMA CARTA. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 01 jan. 1881. Noticiário, p.1.

²⁹⁷ Celia Maria aponta que a imagem brasileira do senhor bondoso estava sendo difundida pelo menos desde fins da década de 1860. Isso porque no ano de 1867 havia ocorrido em Paris a Conferência contra a Escravidão e alguns oradores haviam chamado atenção para a bem tratar dos escravos manifestados pelos senhores brasileiros. AZEVEDO, Celia M. M. de. *Abolicionismo: Estados Unidos e Brasil, uma história comparada (século XIX)*. São Paulo: Annablume, 2003

²⁹⁸ TRECHOS DE UMA CARTA. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 01 jan. 1881. Noticiário, p.1.

²⁹⁹ Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. “Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daqueles filhos menores e sobre a libertação anual de escravos.” disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM2040.htm >, acesso em agosto de 2018.

Elemento Servil, do mesmo ano, Luiz Gama era categórico ao afirmar que aquela lei “imposta ao governo, e arrancada ao Parlamento” pela vontade nacional, estava muito longe de “satisfazer as aspirações, à civilização e os progressos do país” e, ainda assim, continuava a ser “flagrantemente violada pelo governo” e pelos donos de escravos. Havia, segundo Gama, “violações escandalosas” no cumprimento do artigo 4^o³⁰⁰ que versava sobre a permissão do escravo acumular pecúlio a fim de comprar sua alforria, essa última sujeita ao consentimento do senhor. Tais infrações eram, segundo o abolicionista, contra os “manumitentes, contra os pecúlios públicos ou particulares, contra as arrecadações, contra as avaliações ou arbitramentos, e somente a favor dos *senhores!*”. E isso se dava, sobretudo, continuava Gama em seu tom satírico, porque os homens do governo, os juízes e os funcionários tinham família, interesses e, sobretudo, possuíam escravos. No caso do artigo 3^o,³⁰¹ que se ocupava das regulamentações acerca do fundo destinado a emancipação anual de escravos em cada província do Império, Gama denunciava que as alforrias a serem obtidas por meio dos recursos disponíveis no fundo de emancipação constituíam, em sua maioria, “a mais sórdida prevaricação”.³⁰² Pois os responsáveis sempre escolhiam os “libertandos” por capricho. As classificações, segundo Gama, eram viciadas e as avaliações dos senhores sobre os pecúlios eram de excessivo valor. Afirmava ainda que, salvo raríssimas exceções, o serviço não tinha desempenho regular e era feito por “uma horda de prevaricadores”.³⁰³

Luiz Gama chegou, ainda, a citar uma legislação de 1^o de outubro 1828³⁰⁴ que incumbia as câmaras municipais “de promover os meios de bom tratamento dos escravos, e de evitar as crueldades para com eles, mediante comunicações e propostas às assembleias provinciais.” Mas, indagava Gama no artigo, qual teria sido a câmara que tratou de cuidar, mesmo por mera formalidade, do desempenho daquele sagrado e piedoso dever? Asseverava o rábula que o

³⁰⁰ Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871: “Art. 4^o É permitido ao escravo a formação de um pecúlio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver do seu trabalho e economias. O Governo providenciará nos regulamentos sobre a colocação e segurança do mesmo pecúlio.” disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM2040.htm >, acesso em agosto de 2018.

³⁰¹ Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871: “Art. 3^o: Serão anualmente libertados em cada Província do Império tantos escravos quantos corresponderem a quota anualmente disponível do fundo destinado para a emancipação.” disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM2040.htm >, acesso em agosto de 2018.

³⁰² Prevaricação no sentido de descumprimento ad lei, abuso de poder. Cf: TRECHOS DE UMA CARTA. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 28 dez. 1880. Noticiário, p.1.

³⁰³ TRECHOS DE UMA CARTA. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 28 dez. 1880. Noticiário, p.1.

Para estudos que chamaram atenção para a ineficácia do Fundo de Emancipação Cf: Costa, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*. 3^a ed. São Paulo: Editora da Unesp, 1998, pp. 456-459; Conrad, Robert E. *Tumbeiros. O tráfico de escravos para o Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1985, pp. 132-146;

³⁰⁴ Lei de 1^o de outubro de 1828: Título II; Funções municipais – “Art. 59. Participarão ao Conselho Geral os maus tratamentos, e atos de crueldade, que se costumem praticar com escravos, indicando os meios de preveni-los”. < http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-38281-1-outubro-1828-566368-publicacaooriginal-89945-pl.html >

contrário era mais plausível, uma vez que os “vereadores, e os deputados, ainda os mais ilustres”, nunca haviam sequer lido aquela lei. Num exercício de erudição, Gama lançou mão de uma lei de 1823³⁰⁵ que, semelhante a anteriormente indicada, conferia aos presidentes provinciais “o encargo tão importante quanto melindroso e humanitário de cuidar e promover o bom tratamento dos escravos”. Contudo, continuava, as “altas administrações provinciais”³⁰⁶ que se ocupavam de tudo naquela época, “inclusive as posturas concernentes ao lixo e nomeações de oficiais da Guarda Nacional”, não desciam às senzalas senão para assistir as surras. E, como resultado de toda essa prevaricação, os senhores procediam com “ostensivo despudor”, tratavam, segundo o relato de Luiz Gama, os cavalos “como seus próprios irmãos”³⁰⁷: cobriam os animais de lãs e sedas, durante o inverno envidraçavam as estrebarias, alcatifavam o assoalho de palhas selecionadas e mandavam vir da Europa a alimentação”. Enquanto “o homem, porém, a *imagem de Deus*, a máquina viva e ambulante do trabalho, o negro, o escravo”,³⁰⁸ comia dos mesmos compartimentos dos porcos, dormia no chão, “quando feliz sobre uma esteira”, vivia seminu, exposto “aos rigores da chuva, do frio, e do sol”.³⁰⁹ Escravos que:

[...] unidos, por destinação, ao cabo de uma enxada, de um machado, de uma foice, tem como despertador o *** feitor, as surras do administrador, o tronco, o viramundo[sic], o grillão, as algemas, o gancho ao pescoço, a fornalha do engenho, os *banhos de querosene*, as fogueiras do cafezal, o suplício, o assassinato pela fome e pela sede! E tudo isto santamente amenizado por devotas orações ao crepúsculo da tarde, e ao alvorecer do dia seguinte.³¹⁰

Os mesmos negros, dizia Luiz Gama, que eram a causa da grandeza do Brasil, aquele “animal maravilhoso, chamado escravo na expressão legal”, aquele homem sem alma, cristão sem fé, indivíduo sem pátria, sem direito, sem autonomia, sem razão, era considerado abaixo

³⁰⁵ Lei de 20 de outubro de 1823. Art. 24. Tratar-se-hão pelo Presidente em Conselho todos os objetos, que demandem exame e juízo administrativo, tais como os seguintes: 10. Cuidar em promover o bom tratamento dos escravos, e propôr arbitrios para facilitar a sua lenta emancipação. <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/antioresa1824/lei-40978-20-outubro-1823-574639-publicacaooriginal-97736-pe.html>

³⁰⁶ TRECHOS DE UMA CARTA. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 28 dez. 1880. Noticiário, p.1.

³⁰⁷ Celia Maria pontuou que os abolicionistas brasileiros costumavam retratar os escravos pelo viés do inimigo doméstico e não como irmãos cristãos. Para a autora, a visão que os abolicionistas tinham dos escravos se assemelhava à visão que os senhores tinham dos seus cativos. A semelhança muito em decorrência, segundo Celia por compartilharem de uma mesma realidade, visto que a autora apurou que a maioria dos abolicionistas brasileiros eram da elite, muitas vezes, parentes de senhores de escravos. Cf: AZEVEDO, Celia M. M. de. *Abolicionismo: Estados Unidos e Brasil, uma história comparada (século XIX)* – São Paulo: Annablume, 2003; AZEVEDO, Celia M. M. de. *Etiope resgatado: abolicionismo e suas conexões internacionais* – São Paulo: Annablume, 2016.

³⁰⁸ Grifos do autor. TRECHOS DE UMA CARTA. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 28 dez. 1880. Noticiário, p.1.

³⁰⁹ TRECHOS DE UMA CARTA. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 28 dez. 1880. Noticiário, p.1.

³¹⁰ Grifos do autor. TRECHOS DE UMA CARTA. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 28 dez. 1880. Noticiário, p.1.

do cavalo e estavam inteiramente “sob o domínio de feras humanas- *os senhores*”.³¹¹ O que pode ser visto é que tais senhores não dominavam apenas aqueles “animais”, dominavam ainda toda a legislação do Império, dado que, por mais que escassas, as únicas regulamentações em favor dos cativos eram feitas de letra morta, segundo os apontamentos de Gama, frente aos caprichos dos senhores transformados em direitos inalienáveis.

E, finalmente, sobre o artigo 2º³¹² da Lei do Ventre Livre, que autorizava a entrega dos filhos de escravas nascidos, a partir da promulgação daquela legislação, que fossem abandonados ou cedidos pelos senhores das ditas cativas, a associações determinadas pelo governo; Gama narrou um fato ocorrido com um ingênuo a fim de demonstrar, uma vez mais, que os senhores procediam “com desplante e com desbrío” a despeito das leis do Império. Ocorreu, relatava ele, que naquela cidade de São Paulo, bairro da Figueira, “arrabalde frequentado por porcos, bestas soltas e cães vadios”, havia sido expulso um “recém-nascido de cor preta” da porta de um idoso que ali residia. Aquele homem, que era “maior de 60 anos e paupérrimo”, havia tomado para si os cuidados da criança, porém, “o indigno abandono do menor, criminosamente feito, à sua porta, foi-lhe causa de insônias, o revoltou”. O idoso, então, passou uma semana percorrendo os subúrbios e descobriu por fim que “aquele inocente mulatinho, atirado aos cães” era ingênuo,³¹³ “filho de uma escrava pertencente a um negociante rico”. Descobriu ainda que o senhor da escrava havia brutalmente obrigado a mãe a depor o filho às margens de um rio.³¹⁴ E, ao fim do relato, concluía Luiz Gama:

Os senhores dominam pela corrupção; tem ao seu serviço ministros, juizes, legisladores; encaram-nos com soberba, reputam-se invencíveis.

*** eles hão de cair. Hão de cair, sim; e o dia da queda se aproxima.

A corrupção é como a pólvora; gasta-se, e não se reproduz.

Hão de cair, porque a Nação inteira se levanta; e no dia em que todos estivermos de pé, os ministros, os juizes, os legisladores, estarão do nosso lado;

[...]

Os próprios *senhores* – na granja, na tenda, na taverna, ou no Senado – onde, entre os anciãos venerandos, tem infelizmente, entrado alguns prevaricadores vilões, hão de apertar a mão ao liberto; nivelados pelo trabalho, pela honra, pela dignidade, pelo direito, pela liberdade [...]³¹⁵

³¹¹ Grifos do autor. TRECHOS DE UMA CARTA. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 28 dez. 1880. Noticiário, p.1.

³¹² Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871: “Art. 2º O Governo poderá entregar a associações por ele autorizadas, os filhos das escravas, nascidos desde a data desta lei, que sejam cedidos ou abandonados pelos senhores delas, ou tirados do poder destes em virtude do art. 1º § 6º”.

³¹³ Filho de escrava que nasceu livre

³¹⁴ TRECHOS DE UMA CARTA. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 28 dez. 1880. Noticiário, p.1.

³¹⁵ Grifos do autor. TRECHOS DE UMA CARTA. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 28 dez. 1880. Noticiário, p.1.

No mês seguinte ao relato de Luiz Gama, um periódico noticiou que o ingênuo havia falecido.³¹⁶

A Lei do Ventre Livre foi temática de mais um artigo assinado por Luiz Gama naquele período. Ele afirmava possuir “prova irrefutável” de que as disposições daquela Lei não satisfaziam “as justas aspirações abolicionistas”.³¹⁷ Ao iniciar sua explanação, afirmou que o momento em que se havia feito luz à emancipação da escravidão no Brasil precedeu respectivamente a Fala do Trono de 1867³¹⁸ e a consulta sobre essa temática feita ao Conselho de Estado, em 1869,³¹⁹ que a havia, sem prudência, repellido.³²⁰ Foi nesse período que se pronunciou “validamente a opinião pública”,³²¹ na interpretação de Gama, sobretudo por terem a oportunidade de acompanhar toda a questão na época pelos periódicos. Dentre os indivíduos que acompanharam as questões relacionadas a emancipação da escravidão pelos jornais em fins da década de 1860, destacaram-se os agricultores da província de São Paulo que, segundo Luiz Gama, se ergueram, pensaram e, enfim se entenderam ao constituir a *Associação Democrática Constitucional Limeirense*. Desse agrupamento saiu, “isento do vírus partidário, o importante projeto da Lei n. 2040 – de 28 de setembro de 1871”.³²² No artigo de Gama, vinha transcrito todo o projeto³²³ elaborado pelos sócios daquela *Associação*, pois era preciso, segundo o abolicionista, que o povo lesse para que confrontasse “criteriosamente com algumas

³¹⁶ Noticiário. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 05 jan. 1881, p.2.

³¹⁷ S. PAULO, JANEIRO DE 1881. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 07 jan. 1881. *Gazeta da Tarde*, p.1.

³¹⁸ Fala do Trono na abertura da Assembleia Geral de 22 de maio de 1867: “O elemento servil no Império não pode deixar de merecer oportunamente a vossa consideração, provendo-se de modo que, respeitada a propriedade atual, e sem abalo profundo em nossa primeira indústria - a agricultura -, sejam atendidos os altos interesses que se ligam à emancipação.” <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/227319>>

³¹⁹ Em fins de 1865, Dom Pedro II havia encomendado a José Antônio Pimenta Bueno – mais tarde nomeado marquês de São Vicente, um estudo com propostas legislativas que visassem a emancipação dos escravos. Em 1867, o estudo já pronto havia sido dado à avaliação do Conselho de Estado, porém, o projeto não foi bem aceito e fora engavetado até 1871. Segundo Joseli Mendonça, o estudo de José Bueno tinha como ideia central a libertação de todos os filhos de escravas que nascessem após a promulgação da legislação, com a obrigação que os ditos filhos de prestarem serviços aos senhores das mães até idade determinada. Além disso, o estudo previa a obrigação dos senhores em alforriarem os escravos que dispusessem da quantia determinada pelo senhor previamente; o descanso dos cativos em um dia da semana e a proibição da separação de famílias escravas por venda. MENONÇA, Joseli M. N. *Legislação Emancipacionista, 1871 e 1885* in: SCHUWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio dos Santos. (Org.). *Dicionário da Escravidão e Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

³²⁰ “[...] não há mesmo indícios de que existisse, durante a década de 60-70, pressão irresistível em prol de medidas que tendessem à emancipação do trabalho escravo. Em 67 quando o Conselho de Estado discutia os projetos de Pimenta Bueno sobre o elemento servil já se levantava a questão de que não havia nenhum partido que tomasse a abolição da escravidão, ninguém supunha essa medida próxima, nem os proprietários rurais, nem o comércio, nem a imprensa, nem as Câmaras legislativas” Cf: *Fim do Segundo “Quinquênio Liberal”* in: História geral da civilização brasileira; t. 2; v. 7. *O Brasil monárquico: do Império à República*. por Sérgio Buarque de Holanda; introdução geral de Sérgio Buarque de Holanda. – 7ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005, pp. 132-133.

³²¹ S. PAULO, JANEIRO DE 1881. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 07 jan. 1881. *Gazeta da Tarde*, p.1.

³²² S. PAULO, JANEIRO DE 1881. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 07 jan. 1881. *Gazeta da Tarde*, p.1.

³²³ O projeto pode ser apreciado na íntegra pelo link: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/222297>>

disposições da lei” promulgada e, por fim, admirasse as “fraudes cometidas no parlamento pelos legisladores”.³²⁴

Após a transcrição do projeto que havia sido redigido em 1869, Luiz Gama pontuava:

Antes de analisar as disposições de uma lei manda a boa filosofia estudar as causas essenciais ou imediatas da sua promulgação; porque uma lei é um monumento social, é uma página de história, uma lição de etnografia, uma razão de estado.³²⁵

Para Gama, a análise das causas de promulgação de uma lei podiam ser a consagração de interesses gerais do país e, caso o legislador atendesse a esses interesses a lei seria então uma satisfação em prol das “justas reclamações nacionais”. Mas, se pelo contrário, a lei fosse promulgada “por imposições egoístas de uma classe, partido, facção, para lisonjear as ambições privadas” de certos indivíduos, a lei constituiria um “um atentado latente” que causaria protestos veementes. E, na interpretação de Gama, “uma lei semelhante é mais do que um erro de governação; é uma inépcia indesculpável; é um canhão assestado contra a soberania popular”. Acreditava ele, igualmente, que a Lei do Ventre Livre³²⁶ carregava todas essas características, uma vez que “os legisladores acharam-se entre o patriotismo e as conveniências transitórias entre o dever, e os seus interesses políticos; entre o direito e o crime; iludiram ambas as partes!”. Enquanto que o projeto da *Associação Limeirense* cuja honestidade, segundo Gama, não se podia colocar em dúvida, havia sido confeccionado com prudência, calculado patriotismo e “a sombra da piedade para acautelamento de futuros e complicados interesses”, por mais que seus autores fossem agricultores. E uma das exigências mais importantes, para Gama, quando se estabelecia a matrícula especial dos escravos e se exigia a “VERIFICAÇÃO DA CAUSA DO DOMINIO”,³²⁷ havia sido “maliciosamente alterada pelo Poder Legislativo, e pelo governo”.³²⁸ Se caso essa verificação estivesse contida na legislação promulgada “daria

³²⁴ S. PAULO, JANEIRO DE 1881. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 07 jan. 1881. *Gazeta da Tarde*, p.1.

³²⁵ S. PAULO, JANEIRO DE 1881. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 07 jan. 1881. *Gazeta da Tarde*, p.1.

³²⁶ Alguns projetos acerca do Elemento servil são apresentados à Câmara em 1870. Em 12 de maio de 1871 o projeto de autoria de Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, que ocupava o cargo de Ministro da Agricultura naquele período, foi encaminhado para a leitura na Câmara dos Deputados. Nesse mesmo dia, a Câmara propõe uma Comissão Especial, membros eleitos pela mesma Câmara, para apreciar o projeto. A proposta para compor a Comissão foi aprovada em 15 de maio de 1871 e votada no mesmo dia. No dia 30 de junho de 1871 a Comissão Especial emite o parecer acerca do projeto e quais foram as propostas de mudanças requeridas pelos membros da Comissão, bem como as justificativas para a aprovação do referido projeto. Segue-se as sessões para a redação do texto final do Projeto, sessões na Câmara e no Senado. A lei é aprovada em setembro de 1871. Dentre essas tramitações não foi possível relacionar, em nenhum momento, o projeto da *Associação Limeirense* com os textos discutidos pelos governantes nos anos de 1870 e 1871. Cf: SENADO FEDERAL. *A abolição no parlamento: 65 anos de lutas (1823-1888)*, Brasília: Senado Federal, 2012, v. 1.

³²⁷ Grifos do autor. S. PAULO, JANEIRO DE 1881. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 07 jan. 1881. *Gazeta da Tarde*, p.1.

³²⁸ S. PAULO, JANEIRO DE 1881. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 07 jan. 1881. *Gazeta da Tarde*, p.1.

causa a manumissão, de todas as pessoas ilegalmente escravizadas”.³²⁹ No entanto, Luiz Gama continuava, a exigência foi retirada para que os mais horrendos crimes continuassem impunes, sendo que “decreto³³⁰ n. 4835 do 1º de dezembro de 1871, capítulo 1º”³³¹ havia sido, propositalmente, escrito para a ressalva do dito crime:³³²

Os fazendeiros paulistas aconselharam a *retificação dos títulos*: os poderes do Estado, que tratavam de abolir a escravatura, proibiram-na!
O crime protegido pela lei; os salteadores autorizados a fazer matrículas, sem títulos; as vítimas do delito sacrificadas pelos legisladores!
E quando examinamos estes fatos, [...] quando averiguamos destas simulações, quando condenamos estes dislates, quando, em nome da lei violada, pedimos, reclamamos a manumissão dos desgraçados, surgem vestidos de gala os divinos positivistas aconselhando nos prudência, advertindo-nos em nome dos interesses do Estado, pregando a submissão dos aflitos, e desculpando, e justificando, e santificando as culpas *dos senhores, dos réus de crime de roubo*, que tem direito ao fruto da sua rapina; porque a escravidão deve ser abolida suave, branda e docemente, ao som delicioso da vergasta, por efeito benéfico do *bacalhau*, e com o lento desenvolvimento das leis sociológicas!³³³

É interessante perceber que Luiz Gama, seguindo um posicionamento que há muito havia sido por ele incorporado, criticou a Lei do Ventre Livre no sentido de sua validade legal, chamando atenção para os descumprimentos que as regulamentações sofriam, sobretudo, em razão de serem essas mesmas leis criadas com base nos interesses pessoais dos que deveriam fazê-las cumprir. Porém, Gama chama também atenção para um dos aspectos, que para ele, era central na referida Lei: a lei seguia fielmente a ideia de uma emancipação gradual e indenizatória que respeitava o direito de propriedade do senhor. Gradual na medida em que em certo momento a escravidão estaria extinta por ninguém mais ter nascido escravo no país e indenizatória uma vez que os senhores haveriam de receber, em dinheiro ou trabalho, por terem

³²⁹ S. PAULO, JANEIRO DE 1881. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 07 jan. 1881. *Gazeta da Tarde*, p.1.

³³⁰ Decreto n. 4835 do 1º de dezembro de 1871; “Art. 1º A matrícula de todos os escravos existentes conterá as seguintes declarações (modelo A): 1º O nome por inteiro e o lugar da residência do senhor do matriculando; 2º O número de ordem do matriculando na matrícula dos escravos do município e nas relações do que trata o art. 2º deste Regulamento; 3º O nome, sexo, cor, idade, estado, filiação (se for conhecida), aptidão para o trabalho e profissão do matriculando; 4º A data da matrícula; 5º Averbacões.”
<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-4835-1-dezembro-1871-552265-publicacaooriginal-69374-pe.html>>

³³¹ S. PAULO, JANEIRO DE 1881. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 07 jan. 1881. *Gazeta da Tarde*, p.1.

³³² Enquanto Luiz Gama elucidava o que para ele se mostrou como a ressalva de um crime, Hebe Mattos pontuou quais foram os resultados positivos da matrícula dos escravos em sua interpretação: “Após 1871, desloca-se o ônus da prova: era o senhor que precisava apresentar a matrícula de seu escravo. Sem ela, qualquer pessoa “de cor” era juridicamente livre. A intenção da matrícula se, por um lado, servia para garantir futura indenização ao direito de propriedade senhorial no processo gradual da abolição para o qual a lei sinalizava, de outro, pela primeira vez, rompia com a associação legal entre cor e suspeita da condição de escravidão”. Cf: MATTOS, Hebe. *Raça e cidadania no crepúsculo da modernidade escravista no Brasil*. In: *O Brasil Imperial, volume III: 1870-1889 – organização Keila Grinberg e Ricardo Salles*. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 23.

³³³ S. PAULO, JANEIRO DE 1881. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 07 jan. 1881. *Gazeta da Tarde*, p.1.

cuidado dos ingênuos que haviam nascido entre a promulgação da lei e a efetiva extinção da escravidão.³³⁴

No início da década de 1880, muitos eram os que defendiam a emancipação gradual da escravidão³³⁵ e Luiz Gama tratou de criticar veementemente tal posicionamento. Esses indivíduos eram caracterizados por Gama como “a gente que tinha o que perder”, mas que, segundo ele, em razão de serem, naquele início dos anos 1880, provocados de maneira privada, ou em público nas palestras e nas conversações familiares sobre a Lei de 1831³³⁶ – legislação que versava sobre a liberdade de africanos ilegalmente traficados –, mostravam-se dóceis e curvavam-se a razão, aplaudiam os abolicionistas e proclamavam com entusiasmo a santidade daquela causa em favor dos cativos. E ainda, afirmava, irônico, Luiz Gama, esses mesmos homens reclamavam para si um lugar na propaganda da causa, já que eram abolicionistas, porque também eram brasileiros.³³⁷

Contudo, havia uma adversativa, continuava Gama em sua crítica, pois, na visão daqueles últimos que reclamavam um lugar na propagação da causa em favor dos cativos por serem brasileiros, o que os abolicionistas pretendiam fazer era perigoso, provocaria uma catástrofe e deveria ser reprimido. Para “a gente que tinha o que perder”, quando o assunto era extinguir o cativo, era preciso refletir sobre algo fundamental: a sociedade não podia prescindir do servilismo, e por isso, o fim da escravidão não poderia ser alcançado antes de se elegerem seu “condigno substituto”.³³⁸

Nesse sentido, simulando compreensão e concordância com o posicionamento dos homens preocupados com a substituição do Elemento Servil, Luiz Gama continuava afirmando que a liberdade, a emancipação, viria com “o vagar providencial das criações geológicas, para evitar-se ingestões morais”. Como que para afastar o estranhamento que causaria indivíduos defendendo a emancipação gradual dos cativos africanos, Luiz Gama justificava que essas

³³⁴ Sidney Chalhoub defende a ideia de que o reconhecimento legal de práticas cotidianas dos escravos, como a regulamentação do direito do cativo em acumular um pecúlio, foi, de certa forma, uma vitória para os escravos. Cf: CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas na escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

³³⁵ Emilia Viotti discorreu acerca do processo de deslegitimação da instituição escrava demonstrando o crescimento do ideal de que a escravidão era um mal necessário, porém que deveria ser extinto quando as condições permitissem. Em outras palavras, uma emancipação gradual que não interferisse no direito à propriedade e que tivesse preocupação em evitar qualquer perturbação social. Cf: COSTA, Emilia V. da. *Da senzala à colônia*. 5ª Ed. – São Paulo: Editora UNESP, 2010.

³³⁶ A legislação de 1831 declarava livres os africanos e seus descendentes desembarcados no Brasil a partir de então. Cf: Coleção de Leis do Império do Brasil - 1831, Página 182 Vol. 1 pt I (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37659-7-novembro-1831-564776-publicacaooriginal-88704-pl.html>. Acesso em agosto de 2018

³³⁷ TRECHOS DE UMA CARTA. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 12 dez. 1880. Noticiário, p.3.

³³⁸ TRECHOS DE UMA CARTA. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 12 dez. 1880. Noticiário, p.3.

pessoas tinham experiência de mundo, sabiam que Adão fora feito de barro e que “a celeridade era um instrumento destruidor”, por isso esses homens, segundo as palavras de Gama, queriam uma abolição secular, com alforrias se provando por certidões de óbitos; uma liberdade métrica, ponderada, refletida.³³⁹

Terminada a explanação salpicada de ironia, Luiz Gama defendeu, brevemente, a emancipação imediata da escravidão no país, pois os homens do Brasil estavam, naqueles tempos, “por indesculpável imprudência, retardando uma reparação nacional” e essa ação feria de morte o patriotismo, uma vez que resultava no menosprezo do pudor da aristocracia brasileira diante do estrangeiro. E os abolicionistas, caracterizados por Gama como “uma falange, uma legião de cabeças; mas com um só pensamento; animados de uma só ideia – a exterminação do cativo e breve”, e, por isso, mesmo aquela “gente que tem o que perder” não poderia reclamar um lugar nesse grupo; tinham como dever não só se comunicarem sobre como andava a “nobre cruzada” em favor da emancipação nas diversas partes do país, como também provocar “nos puros corações o sentimento generoso da piedade” para que mais pessoas apoiassem a sublime causa em favor dos cativos africanos no Brasil.³⁴⁰

No que dizia respeito a suscitar compaixão nos “puros corações”, Luiz Gama não poupou esforços. Grande parte de seus artigos com a temática abolicionista, na década de 1880, traziam comentários sobre os ditos crimes de cativos contra os senhores e seus familiares.³⁴¹

Em um dos seus escritos, Luiz Gama comentou sobre um episódio em que quatro escravos mataram seu senhor e se apresentaram às autoridades logo após o incidente. Os quatro já se achavam encarcerados quando foram mortos por cidadãos que não se conformaram com a violência dos escravos contra o seu proprietário.³⁴² Gama caracterizou como uma “prescrição inevitável de direito natural”³⁴³ a ação do escravo matar o senhor, enquanto os cidadãos eram o “povo indigno que assassinava heróis”. O ativista da causa da imediata emancipação dos cativos

³³⁹ TRECHOS DE UMA CARTA. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 12 dez. 1880. Noticiário, p.3.

³⁴⁰ TRECHOS DE UMA CARTA. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 12 dez. 1880. Noticiário, p.3.

³⁴¹ Celia Maria M. Azevedo, analisando relatórios policiais entre as décadas de 1860 e 1870, pontuou que naquele período os escravos, “individualmente ou em grupos, de forma premeditada ou não” se voltavam violentamente contra seus responsáveis e se apresentavam espontaneamente às autoridades competentes “como se julgassem de seu direito matar quem os oprimia”. Cf AZEVEDO, Celia Maria M. de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites – século XIX*; prefácio de Peter Eisenberg – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 180.

³⁴² Celia Maria pontuou que, em geral, os abolicionistas brasileiros condenavam a rebelião dos que eles consideravam como seres humanos irracionais. Para esses abolicionistas a violência dos cativos contra os senhores significava uma vingança sangrenta e não era passível de ser interpretada como honrosa ou mesmo mereciam elogios como ato de coragem. Cf: AZEVEDO, Celia M. M. de. *Abolicionismo: Estados Unidos e Brasil, uma história comparada (século XIX)* – São Paulo: Annablume, 2003, pp. 140-141; Cf: AZEVEDO, Celia M. M. de. *Etiópe resgatado: abolicionismo e suas conexões internacionais* – São Paulo: Annablume, 2016, p. 146.

³⁴³ GAMA, Luiz. “Carta a Ferreira de Menezes”, *A Província de São Paulo*, 18 de dezembro de 1880 in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p. 154.

afirmou que “morreria de nojo” se estivesse entre aquela “horda inqualificável” que assassinou os “quatro apóstolos”. Nojo sim, justificava Gama, dado que esses milhões de homens livres nascidos na África eram roubados, escravizados, arrastados a um “país clássico da sagrada liberdade” e assassinados impunemente:

sem direitos, sem família, sem pátria, sem religião, vendidos como bestas, espoliados em seu trabalho, transformados em máquinas, condenados à luta de todas as horas e de todos os dias, de todos os momentos, em proveito de especuladores cínicos, de ladrões impudicos, de salteadores sem nome; que tudo isso sofreram e sofrem, em face de uma sociedade opulenta, do mais sábio dos monarcas, à luz divina da santa religião católica, apostólica, romana, diante do mais generoso e mais interessado dos povos;

[...]

estas vítimas que, com seu sangue, com seu trabalho, com sua jactura[sic], com sua própria miséria constituíram a grandeza desta nação, jamais encontraram quem, dirigindo um movimento espontâneo, desinteressado, supremo, lhes quebrassem os grilhões do cativo!³⁴⁴

E quando, continuava Gama, “por uma força invencível, por um ímpeto indomável, por um movimento soberano do instinto revoltado” esses escravos se levantavam, “como a razão”,³⁴⁵ e matavam seu senhor, iam metidos no cárcere; mas a indignação fervia, a piedade contraia-se, o patriotismo armava-se e “trezentos cidadãos” munidos com facas, paus, enxadas e machados matavam “valentemente a quatro homens; menos ainda, a quatro negros; ou, ainda menos, a quatro escravos manietados numa prisão”.³⁴⁶ Não precisavam se horrorizar, esclarecia Gama, aqueles “cidadãos assassinos” porque os ditos escravos haviam matado seu senhor e se apresentaram às autoridades logo depois, já que, para os cativos era mais glorioso “morrer livre numa forca ou dilacerado pelos cães em praça pública” do que morrer pela mão dos senhores.³⁴⁷

Luiz Gama animado porque “as cenas de horror estão na moda; e que os nobilíssimos corações estão em boa maré de exemplares vinditas”; se dedica a narrar mais um incidente envolvendo violência e escravos. O caso havia acontecido no município de Limeira, onde um “rico e distinto fazendeiro” possuía “um crioulo do norte”, moço, forte, ativo, porém que “nutria o vício de destestar o cativo”, de tal forma que havia fugido dez vezes num intervalo de três meses. O escravo, narrava Gama, sofria rigoroso castigo cada vez que era apanhado após a fuga e como a “mania era péssima, o vício contagioso e perigosíssima a imitação”, na décima fuga o senhor resolveu tomar providências:

³⁴⁴ GAMA, Luiz. “Carta a Ferreira de Menezes”, *A Província de São Paulo*, 18 de dezembro de 1880 in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p. 154.

³⁴⁵ GAMA, Luiz. op. cit., p. 154.

³⁴⁶ GAMA, Luiz. op. cit., p. 155.

³⁴⁷ GAMA, Luiz. op. cit., p. 155.

Era a décima fugida, e dez são também os mandamentos da lei de Deus, um dos quais, o mais filosófico e mais salutar é castigar os que erram.³⁴⁸
 O escravo foi amarrado, foi despido, foi conduzido no seio do cafezal, entre o bando mudo, escuro, taciturno dos aterrados parceiros;
 Um Cristo negro, que se ia sacrificar pelos irmãos de todas as cores.
 Fizeram-no deitar; e cortaram-no, a chicote, por todas as partes do corpo; o negro transformou-se em Lázaro, o que era preto se tornou vermelho.
 Envolveram-no em trapos...
 Irrigaram-no de querosene, deitaram-lhe fogo... Auto-de-fê agrário!³⁴⁹

Ao fim do relato, Luiz Gama pontuou que todos aqueles detalhes foram retirados dos autos de um processo formal que estava arquivado em cartório, enquanto o autor das ações violentas, o fazendeiro rico, poderoso e respeitado, estava livre entre sinceras homenagens, passeando entre seus iguais.

Já em outro artigo Gama pontuou que “O Exm. Dr. Presidente da província horrorizou-se ao ler a barbara cremação do escravo vivo” e por isso procurou maiores informações acerca do relato narrado e publicado em artigo precedente àquele, a conclusão da pesquisa sobre o ocorrido fora a seguinte:

Sabemos que havendo S. Ex. o Sr. presidente da província exigido informações do juiz de direito da comarca da Limeira acerca do fato denunciado em uma carta publicada na *Gazeta do Povo* de 14 corrente, respondeu o mesmo juiz que, feitas as necessárias indagações verbais e por busca em cartórios, estava autorizado a afirmar que naquele município não se dera o fato descrito na publicação, e nem passeia ali livremente o responsável por esse ou fato semelhante. Parece, portanto, ter havido equívoco.
 É conhecido um filho do município da Limeira, a quem se atribui o crime da ordem e gravidade do de que se acusou a aludida carta, mas esse indivíduo mora há muitos anos em outro município, que se diz fora teatro do crime, e pronunciado, como se acha, por outro delito, tem podido escapar as diligências para a sua prisão.³⁵⁰

Essa não foi a primeira nem a última ocorrência em que a violência do senhor contra um escravo não foi tida como crime e o autor do delito tenha saído impune e, como que para justificar essa questão, Luiz Gama continuou a publicar relatos semelhantes aos narrados acima. Porém, aparentemente, os “apologistas da escravidão”³⁵¹ perceberam que a manobra de Gama em comentar essas ocorrências envolvendo senhores e escravos era uma boa estratégia, pois não foi com espanto que o abolicionista se deparou com um relato, muito semelhante, tanto na

³⁴⁸ Grifo do autor. Referência ao mandamento "Não matarás" apud GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p. 152.

³⁴⁹ GAMA, Luiz. op. cit., pp. 155-156.

³⁵⁰ TRECHOS DE UMA CARTA. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 01 jan. 1881. Noticiário, p.1.

³⁵¹ TRECHOS DE UMA CARTA. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 28 dez. 1880. Noticiário, p.1.

forma narrativa quanto na escolha das palavras, sobre um escravo que matou um parente do senhor:

É nada mais e nada menos do que um escravo, pondo em exercício o seu direito sagrado de defesa, matando muito simples e naturalmente um inocentinho[sic], *seu amigo, para assim recuperar sua liberdade*, que também é sagrada é um direito absoluto e muito mais do que o é a propriedade, que é também o nosso suor, o nosso sangue, e nossa a vida...
 Não é assim mesmo, senhores abolicionistas humanos, filantropos, cristãos e até católicos [...]
 Sim! Sim! É mais um futuro Espartaco, que segue caminho a sublimar-se pelo martírio, em apoteose
 Que! Horrорizarem-se os homens de que um escravo mate um inocentinho[sic] seu amigo somente por ser este parente do seu senhor!
 E... mãos à obra, meus senhores. O porvir é vosso.³⁵²

O relato acima fora transcrito por Luiz Gama em artigo nos jornais da época a fim de comentar o ocorrido do que, provavelmente, deveria ser um tipo de provocação às suas manifestações públicas ao defender as violências de escravos contra senhores e seus parentes como algo natural de sua condição ao contrário de apontar como ato passível de punição oficial.³⁵³ Nesse sentido, Gama deu início aos seus apontamentos acerca do relato no seu usual tom sarcástico:

Que felicidade na reprodução dos fatos! Que perspicácia no exame, que critério na escolha!
 Que filosofia nas observações!
 Que semelhança, que contraponto, e que conclusões!
 O mundo comparado a um espeto, o raio ao espírito, a tempestade a tosse!
 [...]
 Ao que vem a calculada reprodução desta ocorrência?
 Pretendem, por ela, embargar o passo a propaganda abolicionista?
 Quererão, com este fato, justificar e perpetuar a escravidão?
 [...] ou não entende o que lê, ou não sabe o que escreve, ou ignora o que pretende [...]³⁵⁴

Dito isso, Luiz Gama afirmou ter claro que o autor do relato por ele comentado parecia pretender dar lições e apelar para os exemplos se servindo de escândalos, das misérias e dos desastres. Assim, pôs-se a colaborar com o desafeto e passou a narrar diversas histórias. A primeira, dizia respeito a um caso, ocorrido em Paris, em que um “velho de 70 anos”, trêmulo

³⁵² Grifos do autor. CARTA AO DR. FERREIRA DE MENEZES. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 22 jan. 1881. *Gazeta da Tarde*, p.1.

³⁵³ A respeito das punições a que estavam sujeitos os cativos que se voltavam contra os senhores Cf: FERREIRA, Ricardo Alexandre. *Crimes em comum: escravidão e liberdade sob a pena do Estado Imperial Brasileiro*. São Paulo: Editora UNESP, 2011; PIROLA, Ricardo Figueiredo. *Escravos e rebeldes nos tribunais do Império: uma história social da lei de 10 de junho de 1835*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2015.

³⁵⁴ CARTA AO DR. FERREIRA DE MENEZES. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 22 jan. 1881. *Gazeta da Tarde*, p.1.

de contentamento, acolheu em seus braços um lindo neto recém-nascido. Após afagos e beijos, deu-se um momento de silêncio e o velho, de repente, pegou o inocente pelas pernas, o manejou rápido no ar e o bateu com o crâneo de encontro ao tronco de um carvalho.³⁵⁵

Este velho era inteligente, ilustrado, nobre, de apurada educação, de excelentes costumes, de elevado conceito, de provado merecimento!

Por que cometeria ele este atroz delito, que, por a sua enormidade, excede a coerção de todos os códigos?!

A filosofia explica-o; porque, nos fenômenos da vida humana, para a ciência, não há mistérios.

Este homem faleceu dois meses depois deste horrível sucesso, repentinamente, vítima de uma lesão cardíaca.³⁵⁶

O segundo relato havia ocorrido na província de São Paulo, em 1831. Contava o caso de uma jovem que, por ter adoecido, fora “para um subúrbio tomar ares. Nenhum médico a viu; nenhum médico acompanhou-a”. Gama dizia saber que a moça era “fidalga, de família altiva e preponderante” e naquela situação em que se achava “uma negra velha, escrava fiel, confidente extremosa, era sua companheira inseparável; e velava por ela dia e noite”, pois, “os negros, os indignos, os miseráveis, os escravos, quando a infâmia acomete os senhores, às vezes, servem para alguma coisa”. Eis que certa noite, “quando dormiam todos, ou fingiam dormir”,³⁵⁷ entre a jovem senhora e sua velha companheira negra nasceu um novo ente.

A negra, cauta e cuidadosa, envolveu o novo ente em um xale de casimira azul, acalentou-o, abafou-lhe os vagidos; diante do crime desaparecem as condições; os criminosos são iguais.³⁵⁸

Passados alguns minutos, a senhora ordena à escrava que leve a criança e a atire no rio, dado que àquela hora todos dormiam e ninguém a veria sair.

E a negra velha partiu; tomou pela rua do Braz; desapareceu por entre a noite, densa de sombras, e mais negra do que ela. Levava aos braços o mesclado filho de um negro. Atravessou as desertas ruas; venceu os perigos; e na roda dos expostos, como em tabua de salvação, depôs benigna, aquele naufrago do pudor...³⁵⁹

³⁵⁵ CARTA AO DR. FERREIRA DE MENEZES. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 22 jan. 1881. *Gazeta da Tarde*, p.1.

³⁵⁶ CARTA AO DR. FERREIRA DE MENEZES. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 22 jan. 1881. *Gazeta da Tarde*, p.1.

³⁵⁷ CARTA AO DR. FERREIRA DE MENEZES. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 22 jan. 1881. *Gazeta da Tarde*, p.1.

³⁵⁸ CARTA AO DR. FERREIRA DE MENEZES. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 22 jan. 1881. *Gazeta da Tarde*, p.1.

³⁵⁹ CARTA AO DR. FERREIRA DE MENEZES. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 22 jan. 1881. *Gazeta da Tarde*, p.1.

Quando a escrava, ao retornar à casa, contou à senhora que havia mesmo atirado a criança ao rio, a senhora se colocou apenas a comentar: “Sim, acabou-se, *é como se faz às ninhadas de gatos, e cães inúteis...*”. Luiz Gama finalizou esse relato dizendo que havia conhecido a “negra e a senhora”, que o filho havia sido alfaiate, soldado e morrera de úlceras “na enfermaria do Quartel de Linha”.³⁶⁰

E de volta ao relato que o incitou a escrever aquele artigo ao jornal, Gama comenta:

Na província de MG, em uma das suas povoações, um negro nascido neste libérrimo país, um miserável escravo, ininteligente, inculto, estúpido, bruto, sem costumes, sem caráter, sem bons sentimentos, sem pudor, criado como coisa, para adquirir a sua liberdade, para fazer-se homem, pegou de um senhor moço, menino, inocente, inofensivo, inconsciente, seu amigo, e... matou-o! Matar um futuro senhor?... aniquilar o domínio em germen?... desfazer a tirania em miniatura?... em projeto?... sob a fórmula ridícula de pueril criança, para evitar o cativo, no futuro?! Este acontecimento espantoso atesta a existência de uma ideia fixa, perigosa: acusa uma obliteração mental; o seu autor, porém, é um negro!...³⁶¹

De outra maneira, continuava Luiz Gama, o crime cometido pelo velho, em Paris, “homem branco, fidalgo, ilustrado, bem procedido, bem conceituado”, dava para se compreender, dado que estava no domínio da ciência explicar. Enquanto “aquela jovem nobilíssima, paulista distinta, rica, importante, poderosa” que dando à luz o filho de um escravo, havia sido vítima de uma fraqueza inevitável quando mandou atirar a criança ao rio, já que essa ação “tem plena justificação nas leis da filosofia; tem direito a absolvição da sociedade” e, portanto, a distinta moça não era uma ré, e sim uma vítima. Nesse sentido, Luiz Gama afirmava que o crime e a imoralidade eram qualificações transitórias, erros comuns, e não atingiam os poderosos, além do mais, a posição e o caráter do autor determinavam a razão, uma justificação do ato como fato e não como crime. Por tudo isso, ficava de pé, dentre aqueles relatos, apenas o “*assassino do senhor*”,³⁶² a imagem da miséria, o leproso social, o “escravo homicida”. Esse tinha uma escola em que aprendia as lições violentas – a senzala e tinha um futuro – o túmulo. E por fim, assegurava Luiz Gama:

E a escravidão também terá um monumento sagrado, que há de perpetuá-la, além dos séculos, construído com as pedras amontoadas, na praça pública pelos covardes, pelos malvados, pelos assassinos impunes.³⁶³

³⁶⁰ CARTA AO DR. FERREIRA DE MENEZES. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 22 jan. 1881. *Gazeta da Tarde*, p.1.

³⁶¹ CARTA AO DR. FERREIRA DE MENEZES. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 22 jan. 1881. *Gazeta da Tarde*, p.1.

³⁶² Grifos do autor. CARTA AO DR. FERREIRA DE MENEZES. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 22 jan. 1881. *Gazeta da Tarde*, p.1.

³⁶³ CARTA AO DR. FERREIRA DE MENEZES. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 22 jan. 1881. *Gazeta da Tarde*, p.1.

Como que para ilustrar a força por ele angariada na opinião pública, através de sucessivos textos publicados naquele periódico, Luiz Gama apresentou no artigo subsequente uma carta que havia recebido sob pseudônimo feminino de “uma personificação de virtudes: uma senhora de brios: uma brasileira benemérita: uma heroína da liberdade” e assegurava ele que aquela carta seria, “quando gravada na história da humanidade, a página de ouro da evolução abolicionista no Brasil”,³⁶⁴ pois certeza tinha Gama que aquela senhora seria “a nova Harriett Stowe”,³⁶⁵ em referência à autora do livro *A cabana do Pai Tomás*³⁶⁶. Na missiva recebida da mulher incógnita, a qual Gama pede para que sejam publicados apenas alguns trechos por ele sublinhados, visto que eram os “dignos da causa nobilíssima que defendemos e da posteridade”,³⁶⁷ havia a narrativa de um escravo que se revoltou violentamente contra seu senhor em razão do homem desejar manter relações sexuais com a esposa e a filha do cativo. Condenado pelo senhor a passar a noite no tronco enquanto sua família era violentada, o escravo amanheceu sem vida. Teria o cativo preferido a morte a viver com aquela realidade? Perguntava o rábula em tom de sugestão. No relato, além de ter apresentado os nomes dos envolvidos no que classificou como “crime horrendo”,³⁶⁸ a incógnita autora ainda se prontificou a provar a veracidade do ocorrido se necessário fosse.

Quando não concordava com o posicionamento oficial do *Partido Republicano Paulista* do qual fazia parte, Luiz Gama prontamente declarava sua oposição aos companheiros de partido nos jornais na década de 1870, como foi possível perceber nos tópicos anteriores. Porém, no que dizia respeito aos argumentos abolicionistas, na maioria das vezes, guardava certo silêncio. Seria precipitado interpretar esse silêncio como uma concordância velada de Luiz Gama a certas proposições que eram veiculadas naquela época. Como exemplo, vale citar a proposta de imigração que foi veiculada tão logo se tocou no assunto de cessar o tráfico de

³⁶⁴ TRECHOS de uma Carta. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 29 jan. 1881. Noticiário, p.2.

³⁶⁵ Celia Maria aponta que essa senhora não era a favor da abolição, porém retratava os escravos em suas histórias pelo viés “escravo irmão” o que, na minha interpretação, responderia a motivação de Gama em toma-la como referência. Há a possibilidade igualmente de que Gama acreditasse que Harriet Stowe era uma abolicionista aos moldes por ele defendidos. Cf. AZEVEDO, Celia M. M. de. *Etiópe resgatado: abolicionismo e suas conexões internacionais* – São Paulo: Annablume, 2016.

³⁶⁶ Para mais informações sobre a obra Cf.: FERREIRA, Ricardo Alexandre. “A parábola do bom senhor: escravidão, fé e martírio”. In: Harriet Beecher Stowe. *A Cabana do Pai Tomás*. 1ed. Barueri: Manole, 2016, v. 1, p. 5-25.

³⁶⁷ Sobre a não publicação do restante da carta Luiz Gama justificou com as seguintes palavras: “Apelando, porém, para o teu cavalheirismo, exijo que guardes profundo silencio relativamente aos tópicos, que vão traçados com tinta carmesim. Quanto a uns, porque são excessivamente encomiásticos, e concernentes a pessoa a que muito prezas, e que, pelo caráter, impõem-me este dever. Os outros, como verás, são graves, em razão de circunstâncias peculiares, e, de todo ponto, confidenciais.” Cf. TRECHOS de uma Carta. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 29 jan. 1881. Noticiário, p.2.

³⁶⁸ TRECHOS de uma Carta. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 29 jan. 1881. Noticiário, p.3.

africanos³⁶⁹, ainda no início do XIX, mas que na segunda metade dos oitocentos ganhava maior força por ser apoiada até mesmo por alguns abolicionistas preocupados com a substituição dos braços cativos antes da abolição do Elemento Servil:

[...] mas imigração europeia que era essencialmente incompatível com o trabalho servil e não a imigração asiática, esta devia ser repelida pelo país, pois seria o mesmo que introduzir outra escravidão, tão vil, imoral e funesta quanto a escravidão africana.³⁷⁰

Além de substituir o braço escravo os europeus iriam trazer:

para os trópicos uma corrente de sangue caucásico vivaz, enérgico e sadio, que possamos absorver sem perigo, em vez dessa onda chinesa, com que a grande propriedade aspira a viciar e corromper ainda mais a nossa raça; um país que de alguma forma trabalhe originalmente para a obra da humanidade e para o adiantamento da América do Sul.³⁷¹

Não foi possível localizar nenhuma palavra de Gama sobre a imigração, porém, vale lembrar suas críticas contundentes à mania de embranquecimento já nos versos da década de 1850:

Se os *nobres* d'esta terra, empanturrados,
Em Guiné têm parentes enterrados;
E, cedendo à prosápia, ou duros vícios,
Esquecem os negrinhos seus patrícios;
Se mulatos de cor esbranquiçada,
Já se julgam de origem refinada,
E, curvos à mania que os domina,
Desprezam a *vovó* que é preta-mina:
Não te espantes, ó Leitor, da novidade,
Pois que tudo no Brasil é raridade!³⁷²

No que dizia respeito à preocupação com a substituição do Elemento Servil, Luiz Gama havia criticado essa temática nos artigos por ele assinados na *Gazeta da Tarde*. Num dos textos, Gama chamava atenção para um tal *Club de Lavoura e Comércio*, cujos membros contavam liberais, conservadores e republicanos, em comum apenas a classificação de serem eles “fazendeiros abastados, negociantes, capitalistas”³⁷³ havia entre eles, igualmente, abolicionistas, os quais Luiz Gama tratou de dar os nomes tão revoltado aparentava estar com

³⁶⁹ Cf. *O escravo na grande lavoura* in História geral da civilização brasileira; t. 2; v.5. *O Brasil Monárquico: reações e transações*. Por Francisco Iglésias; introdução geral de Sérgio Buarque de Holanda. – 8ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

³⁷⁰ QUINTA conferência radical. *Radical Paulistano*, São Paulo, edição 21, set. 1869. *Radical Paulistano*, p.1

³⁷¹ NABUCO, Joaquim. *O abolicionismo*. São Paulo: Publifolha, 2000, p.170.

³⁷² Grifos do autor. GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p. 67.

³⁷³ S. PAULO, 18 DE JANEIRO DE 1881. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 23 jan. 1881. *Gazeta da Tarde*, p.1.

a situação. Isso porque o *Club* havia se reunido não para tratar “de modo algum, da defesa dos direitos dominiais!”³⁷⁴ mas sim haviam se ocupado exclusivamente de discutir sobre “suprimentos monetários, e de aquisição de colonos, para a lavoura”.³⁷⁵ Gama não se deteve em falar uma só palavra do que pensava sobre a substituição do Elemento Servil – se para ele aquela questão compreendia ou não um problema; porém, se mostrava indignado com o objetivo daquela agremiação, pois, para ele, era de inabalável importância a discussão da abolição do cativeiro de africanos e seus descendentes. Ao seu ver, aquela deveria ser a prioridade de toda a gente. Enquanto isso, aqueles indivíduos, os sócios do *Club*, estavam preocupados exclusivamente com o capital e seus resultados ou perdas. Sentenciava ele que “a pluralidade de ideias; as desarmonias essenciais” levariam ao fim daquele *Club*, entretanto, apontava que aquilo não era mau agouro e sim uma conclusão lógica. Como também o era a sentença que ele escreveu ao fim da carta: “A época que atravessamos encerra uma fermentação de filosofias, conduz uma revolução moral; caminha para o assinalamento de uma época natural”.³⁷⁶

Mencionamos, brevemente, nesse tópico o posicionamento contrário de Luiz Gama à questão da emancipação gradual da escravidão no Brasil, porém essa temática havia sido foco principal do último texto escrito por ele publicado no *Gazeta da Tarde* e acreditamos ser oportuno retomá-lo aqui. O artigo tratava da negação de dois senhores em assumirem o cargo de presidência de uma nova agremiação intitulada *Sociedade Recreio Dramático Abolicionista*, sendo que a justificativa de um dos senhores foi a de que era partidário de “*libertações individuais e bem cabidas*”³⁷⁷ e por esse motivo não aderiria ao “*movimento abolicionista*”, que, ao ver dele, era precipitado, pouco refletido e inoportuno. No entender de Luiz Gama, as palavras do senhor só poderiam ter uma interpretação cabível: a emancipação havia de ser feita “lenta, individualmente, com muito critério, com muita prudência”. Já que o caso exigia paciência, Luiz Gama achou certo narrar um ocorrido com o distinto doutor, no qual não parecera necessária a mesma virtude. O senhor havia “*imprudentemente*”³⁷⁸ preterido um lugar de professor, de preparatórios no curso anexo à Faculdade de Direito, cargo esse que “*que estouvadamente* o aprovaram, que *inopinadamente* o nomearam, e que *prudentemente* S. M. o Imperador mandou caçar o decreto da nomeação”.³⁷⁹

³⁷⁴ Grifos no original.

³⁷⁵ Grifos no original.

³⁷⁶ S. PAULO, 18 DE JANEIRO DE 1881. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 23 jan. 1881. *Gazeta da Tarde*, p.1.

³⁷⁷ Grifos no original.

³⁷⁸ Grifos no original.

³⁷⁹ S. PAULO, 26 DE JANEIRO. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 01 fev. 1881. *Gazeta da Tarde*, p.1.

Dá-se agora uma grave anomalia, digna do mais sério reparo: pois o Exm. Sr. Dr. Joaquim Pedro, tão prossigo e officioso em dar lições de prudência, quando viu caçado o decreto de sua nomeação, não teve prudência, para suportar, em silêncio, este ato de violência; correu á imprensa; e, nas horríveis contorções de tremenda eclampsia atirou ao chefe da nação, ao deus do seu partido, os mais ferinos baldões, os mais pesados apodos.³⁸⁰

Pois bem, continuava Gama, fácil era para aquele homem que se vestia regularmente, se alimentava bem, gozava das melhores comodidades, usar de, “sobeja honradez e abundante filosofia” para aconselhar aos “seus irmãos negros” – que haviam nascido tão livres como ele, mas que eram vítimas de um crime horroroso, que seminus eram expostos a todo tipo de clima, que tinham por lenitivo a tortura e por luvas os cabos levantados pela palmatoria e cabo da enxada – que fossem prudentes, que se habituassem aos castigos, que tivessem paciência, “porque mais sofreu Jesus Cristo, e dos desgraçados é reino do céu”.³⁸¹

Em estudo sobre o abolicionismo no Brasil, Celia Maria M. de Azevedo caracterizou Luiz Gama como uma voz no deserto entre seus pares abolicionistas por tentar “construir pontes intelectuais”³⁸² entre os que eram a favor da abolição e os “afro-brasileiros”.³⁸³ Isso porque a autora interpretou que os abolicionistas brasileiros³⁸⁴ viam os escravos com olhos “estrangeiros”³⁸⁵ na medida que os classificavam como portadores dos mais odiosos vícios transportados diretos de África.³⁸⁶ Sendo que tal mal só haveria de ser reparado com a imigração europeia a fim de que o sangue caucasiano pudesse apagar todo aquele estigma viciado. Em certa medida, é possível perceber a distinção do posicionamento de Luiz Gama em comparação com os argumentos mais gerais do abolicionismo brasileiro, como, igualmente a Azevedo, procurei demonstrar. Porém, provavelmente, o mesmo motivo que levou Luiz Gama a continuar no *Partido Republicano Paulista*, apesar das divergências de posicionamento com outros

³⁸⁰ S. PAULO, 26 DE JANEIRO. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 01 fev. 1881. *Gazeta da Tarde*, p.1.

³⁸¹ S. PAULO, 26 DE JANEIRO. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 01 fev. 1881. *Gazeta da Tarde*, p.1.

³⁸² AZEVEDO, Celia M. M. de. *Abolicionismo. Estados Unidos e Brasil, uma história comparada (século XIX)*. São Paulo: Annablume, 2003, p. 142.

³⁸³ AZEVEDO, Celia M. M. de. *op. cit.*, p. 142.

³⁸⁴ Em obra posterior, Celia Maria caracterizou Luiz Gama como o único abolicionista negro que havia absorvido a cultura europeia de um modo diferente, pois não se deixou levar pelas teorias científicas raciais. Para justificar sua fala, a autora cita um romance de José do Patrocínio em que o abolicionista caracterizou os personagens escravos à semelhança da imagem comum da época, como homem embrutecido pelo cativo e, por isso, incapaz de desenvolver moral, laço social ou religião. Cf. AZEVEDO, Celia M. M. de. *Etiope resgatado: abolicionismo e suas conexões internacionais* – São Paulo: Annablume, 2016.

³⁸⁵ AZEVEDO, Celia M. M. de. *Abolicionismo. Estados Unidos e Brasil, uma história comparada (século XIX)*. São Paulo: Annablume, 2003, p. 142.

³⁸⁶ Essa ideia também foi desenvolvida pela autora em obra posterior. Celia pontuou que a ideia de África como terras de vícios já havia sido introduzida no Brasil pelos reformistas da primeira metade do XIX, porém, na segunda metade, a tese era comprovada com mais afinco por estar baseada cientificamente pelo darwinismo social. Cf. AZEVEDO, Celia M. M. de. *Etiope resgatado: abolicionismo e suas conexões internacionais* – São Paulo: Annablume, 2016.

membros, o levou igualmente a, além de guardar silêncio velado sobre suas, aqui supostas, discordâncias acerca dos argumentos abolicionistas de seus companheiros, não poupar palavras em caracterizá-los como “uma só família”,³⁸⁷ “uma falange, uma legião de cabeças”,³⁸⁸ palavras que denotam união, expressadas da mesma forma por ele quando dizia que estavam animados por uma só ideia, uma só crença, “um único sacrifício”,³⁸⁹ qual alcançar a abolição da escravidão no Brasil. Um posicionamento que confirma a fiel convicção que Luiz Gama demonstrou ao longo de sua vida. E, no que dizia respeito a guardar silêncio, pudemos observar que não era o forte desse abolicionista, pois Gama era conhecido exatamente pelos seus escritos eloquentes na imprensa oitocentista, sendo todos eles carregados do habitual tom sarcástico, quando não completamente indignado expressando seus pensamentos em letras maiúsculas, o que remete à total integridade que denotava à causa dos desvalidos.

4. A propaganda abolicionista

Semelhante à década de setenta do século XIX quando os escritos de Luiz Gama, no *Radical Paulistano*, tinham como objetivo veicular as premissas republicanas do *Club Radical Paulistano*, do qual era membro; os textos por ele assinados nos primeiros anos da década de oitenta também parecem ter respondido a um propósito particular. Todos os artigos foram escritos em formato de cartas e destinados à Ferreira de Menezes,³⁹⁰ amigo próximo de Luiz Gama. As missivas foram publicadas, entre dezembro de 1880 e fevereiro de 1881, no periódico carioca *Gazeta da Tarde*, do qual Menezes era proprietário.

O jornal *Gazeta da Tarde*³⁹¹ iniciou sua circulação em julho de 1880 na capital do Império e ao longo de seu primeiro ano de existência colecionou diversas publicações com a temática do Elemento Servil no Brasil. Muitas das edições traziam informações sobre: as

³⁸⁷ “Emancipação”, *Gazeta do Povo*, 01 de dezembro de 1880. In: GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p. 151.

³⁸⁸ TRECHOS DE UMA CARTA. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 12 dez. 1880. Noticiário, p.3.

³⁸⁹ “Emancipação”, *Gazeta do Povo*, 01 de dezembro de 1880. In: GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p. 151.

³⁹⁰ O mulato José Ferreira de Menezes foi advogado, promotor-público, jornalista e conheceu Luiz Gama durante seus estudos em São Paulo, onde foi iniciado na Loja América. Os dois homens mantiveram fortes laços de amizade depois de Menezes retornar ao Rio de Janeiro. apud: GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p. 152.

³⁹¹ Caracterizado por José do Patrocínio, segundo Ângela Alonso, como “o maior e melhor de todos os jornais abolicionistas”. Patrocínio assumiria o periódico nos primeiros anos de sua existência em decorrência da morte de seu fundador Ferreira de Menezes em 1881. Cf: ALONSO, Ângela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888)*. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras. 2015, p. 129

próximas *Conferências Emancipadoras*³⁹²; o que havia sido dito pelo orador de uma dessas reuniões; quais eram os argumentos defendidos pelo jornal sobre o mal que o cativo africano trazia ao Brasil; críticas aos membros do Parlamento que se posicionavam contra a emancipação do Elemento Servil; comentários sobre o posicionamento de outros periódicos acerca dessa mesma temática; além de “atrocidades escravocratas”³⁹³ em que eram narrados, brevemente, atos de violência cometidos contra escravos em várias regiões do Império. Nesse sentido, é possível inferir que Ferreira de Menezes, como proprietário daquele jornal, tenha cerrado fileira com Gama a fim de demonstrar o total comprometimento do periódico com a emancipação do cativo de africanos e descendentes no Brasil.

Em agosto de 1880, Joaquim Nabuco apresentou ao Parlamento um projeto que previa a emancipação gradual e indenizada da escravidão, calculando a extinção dos cativos para primeiro de janeiro de 1890.³⁹⁴ O projeto não chegou a ser aprovado para discussão pelo Gabinete, porém trouxe uma nova temática para o *Gazeta da Tarde*: a propaganda abolicionista.

Numa das edições de outubro de 1880, o periódico veiculou, sob o título “Propaganda Abolicionista”, palavras extraídas de um outro periódico, *Correio Uberabense*³⁹⁵, comentando acerca das mudanças trazidas pela simples apresentação do projeto de Nabuco ao Parlamento. O texto dizia que, a partir daquele episódio, a imprensa nacional havia se ocupado com a abolição da escravatura, porque o projeto do deputado havia revivido aquela questão magna que nunca deveria ter sido esquecida. Nas palavras expressas no texto, o progresso moral e material do Brasil estava dependendo da extinção do Elemento Servil e mesmo assim, ainda havia jornais que declaravam ser ainda cedo para aquele golpe último. Mas, rebatia o texto, não era cedo para promover a felicidade da sociedade brasileira e praticar aquele ato reclamado pela

³⁹² Desde os anos finais da década de 1870 alguns grupos abolicionistas decidiram usar os teatros da Capital da Império a fim de propagandear os argumentos a favor da emancipação da escravidão no Brasil. Segundo Ângela Alonso, essa ação se deu, no caso de André Rebouças – um dos abolicionistas que participou ativamente das chamadas *Conferências Emancipadoras*, sobretudo, por conta do impedimento político que sofreu ao não serem aceitos seus “projetos modernizadores”, palavras da autora. As *Conferências* foram idealizadas por André Rebouças, José do Patrocínio e Vicente Ferreira de Souza no que seriam, nas palavras de Alonso, “eventos de persuasão da opinião pública” e, geralmente, ocorriam no Teatro São Luís no Rio de Janeiro. Cf: ALONSO, Ângela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888)*. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras. 2015, p. 130.

³⁹³ ATROCIDADES ESCRAVOCRATAS. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 09 dez. 1880. Noticiário, p.1.

³⁹⁴ O texto ainda abordava as seguintes questões: “De imediato, acabava com o tráfico interprovincial, castigos corporais, a separação entre mãe e filho escravo, restringia a escravidão urbana (o fim de escravos do Estado e de ganho), fixava os escravos às localidades, propunha educação para eles, bem como respeito às suas famílias e amparo aos velhos e doentes. O financiamento dessa política viria de impostos sobre conventos, contratos do governo, espólios sem herdeiros, renda de títulos da dívida pública e um imposto territorial [...]” Cf: ALONSO, Ângela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888)*. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras. 2015, p. 159.

³⁹⁵ O *Correio Uberabense* foi um “semanário político, literário, noticioso e comercial” segundo a descrição impressa nas poucas edições que podem ser encontradas digitalizadas na Hemeroteca Digital Brasileira em: <<http://bndigital.bn.br/acervo-digital/correio-uberabense/816825>> acesso em outubro de 2018.

justiça. E, nesse sentido, para aqueles que lançavam mão da questão agrária para justificar a continuidade do trabalho cativo, o texto pontuava que a lavoura se encontrava num estado vergonhoso por causa dessa escravidão. E, citando José Bonifácio, o texto terminava com as palavras “Não pode haver indústria segura e verdadeira, nem agricultura florescente e grande com braços de escravos viciosos e boçais”.³⁹⁶

Em edição posterior, ainda no mês de outubro, Ferreira de Menezes também comentou sobre o projeto de Joaquim Nabuco. No texto, Menezes dizia que os abolicionistas, e se colocava ele mesmo nesse grupo, apenas haviam se resignado a aceitar o prazo de dez anos para a extinção da escravidão como uma solução média. Uma vez que não haviam recusado a proposta apenas por entenderem que aquele era o melhor meio, naquele momento, de atingir o objetivo que tomaram como seu. Porém, reclamava Menezes que a adesão dos abolicionistas àquela solução levou a ninguém mais ver necessidade em discutir a emancipação imediata do cativo. E, para ele, aquela era uma questão importante porque num prazo de dez anos os escravos teriam pago duas, três vezes o preço que haviam custado aos seus possuidores. Além disso, a emancipação gradual era uma bandeira levantada pelos escravocratas, segundo o jornalista, com a justificativa de guardar disciplina nas fazendas, para não ameaçar a ordem pública, para não arrastar o país ao cataclismo. E, nesse sentido, o projeto de Nabuco era uma “transação oferecida às conveniências e aos interesses” daqueles senhores de escravos e mesmo assim havia sido negado no Parlamento. Mas, continuava Menezes, esperançoso, afirmando que os abolicionistas ainda haveriam de vencer pelos meios legais, provando que a liberdade era um direito natural oprimido, dado que as leis podiam apenas regulá-la, mas não a suprimir.

Foi dentro desse contexto que surgiu a primeira carta de Luiz Gama endereçada à Ferreira de Menezes e por ele publicada no *Gazeta da Tarde*. A missiva continha um relato que, já de início, anunciava ter sido escrito para que o amigo, Menezes, soubesse como andava, na Província de São Paulo, a “nobre cruzada da emancipação”. E, como exposto no tópico anterior, Luiz Gama retomou em suas cartas muitas das temáticas já veiculadas pelo jornal naqueles tempos. Provavelmente, a decisão de Ferreira de Menezes em publicar as palavras do amigo na íntegra ocorreu em razão da força e da eloquência dos argumentos e dados arrolados por Luiz Gama contra a escravidão. Enquanto os relatos, anteriores às publicações dos escritos de Gama, no *Gazeta da Tarde*, que traziam, por exemplo, denúncias de violências contra escravos, não chegavam a ocupar meia coluna das páginas do periódico, as cartas de Luiz Gama, mesmo quando eram publicadas sob o título “Trechos de uma carta”, chegavam a ocupar até 4 colunas.

³⁹⁶ PROPAGANDA ABOLICIONISTA. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 19 out. 1880. Noticiário, p.1.

Com o fim, por nós inferido, de apresentar aos leitores a figura de Luiz Gama, ou mesmo para homenageá-lo, data do ano inicial da circulação do *Gazeta da Tarde* a primeira publicação do artigo assinado por Lúcio de Mendonça que trazia a biografia daquele abolicionista negro da Paulicéia.³⁹⁷ Provavelmente, uma apresentação para os leitores, ou homenagem, uma vez que o nome de Luiz Gama já havia aparecido naquele periódico algumas vezes antes mesmo da veiculação de seus artigos no mesmo. Gama foi mencionado como “um exemplo de brasileiro”, em uma das *Conferências Emancipadoras*, pelo orador José do Patrocínio, que o caracterizou como “ilustre advogado liberto, o mais generoso e devotado apóstolo da Liberdade da Abolição, protetor evangélico dos míseros africanos e seus infelizes descendentes”.³⁹⁸ Em *Conferência* precedente, o orador Brasil Silvado, ao narrar o histórico dos trabalhos abolicionistas na Província de São Paulo, “obteve um verdadeiro triunfo oratório quando eloquentemente descreveu os feitos de Luiz Gama” que, segundo seus cálculos, já havia arrancado mais de mil “infelizes dos atrozes ferros do cativo”. Nessa ocasião, o orador ainda “narrou a comovedora vida desse imortal liberto, vendido por seu próprio pai” e mencionou o esforço de Luiz Gama nos tribunais por aqueles tempos em provar que era “livre todo africano menor de 62 anos de idade”. No momento seguinte a explanação daquele orador, o nome de Luiz Gama foi “incessantemente saudado por salvas de palmas e pelos mais expressivos sinais de simpatia”.³⁹⁹ Já na edição posterior à publicação da biografia de Luiz Gama, assinada por Lúcio de Mendonça, foi publicado um artigo narrando o medo dos escravocratas. No relato expresso no artigo, lê-se que em todo canto que olhavam os defensores da escravidão viam a propaganda abolicionista. Seus filhos, quando chegavam de São Paulo, em tempos de férias dos estudos, só falavam de Luiz Gama, “do imortal liberto, de sua coragem cívica, de sua eloquência, da sua afabilidade”.⁴⁰⁰ Nesse sentido, é válido inferir que Luiz Gama era uma figura conhecida entre os abolicionistas da capital do Império.

O tom enaltecedor usado nas publicações para caracterizar Luiz Gama foi complementado pela descrição de Sud Mennucci, já no século XX, do cortejo fúnebre do

³⁹⁷ Hebe Mattos afirmou que não há dúvidas que a escrita da carta biográfica de Gama na década de 1880 respondeu a um “evidente sentido político no contexto da época” isso porque, sem contestar a veracidade das informações da carta, Mattos diz que os dados ali contidos aproximavam Luiz Gama da realidade cativa, trazia o arquétipo da africana altiva e resistente em contraposição com o branco escravocrata de mau caráter. Para complementar seu argumento, lançou mão de caso semelhante em que José do Patrocínio fez do enterro de sua mãe, “tia Justina”, um acontecimento político. Na ocasião, 1885, Patrocínio reivindicou a origem escrava e africana da mãe bem como se envergonhou, publicamente, da condição escravocrata do pai. Cf: MATTOS, Hebe. *Raça e cidadania no crepúsculo da modernidade escravista no Brasil*. In: *O Brasil Imperial, volume III: 1870-1889* – organização Keila Grinberg e Ricardo Salles. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 28. Grifos da autora.

³⁹⁸ EMANCIPAÇÃO. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 22 nov. 1880. Noticiário, p.1.

³⁹⁹ EMANCIPAÇÃO. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 13 dez. 1880. Noticiário, p.1.

⁴⁰⁰ ELES SE MOVEM. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 21 dez. 1880. Noticiário, p.1.

abolicionista como um grande evento que reuniu pessoas das diversas camadas daquela sociedade.⁴⁰¹ Não cabe nesse tópico questionar acerca da escolha do tom adotado pelo jornal *Gazeta da Tarde* ao expressar os feitos de Luiz Gama visto que esse poderia tanto ser um cuidado do redator e amigo deste último, quanto uma característica comum do periódico no que se tratava de noticiar as ações abolicionistas no Império. Cabe, entretanto, comentar que as palavras de exaltação seguiram presentes na grande parte dos estudos sobre Luiz Gama. Já, exclusivamente, sobre as cartas do abolicionista publicadas no *Gazeta da Tarde*, é possível pontuar que a breve leitura dos elementos textuais nelas contidas, e aqui apresentadas, expressou que, nas palavras de um colaborador do *Gazeta da Tarde*, “Luiz Gama, apesar de doente”, não cessava de trabalhar “em prol dessa raça desgraçada”.⁴⁰² Soma-se aos escritos, o trabalho de Luiz Gama em defesa dos africanos cativos dentro dos tribunais, expressos no periódico mencionado através de pequenos informes e textos de agradecimentos em nome dos libertados nas causas.⁴⁰³ Foi possível identificar, de certa maneira, o modo como Luiz Gama se utilizava de ocorridos comentados por alguns leitores nas seções “A pedido” dos jornais da época, abordando-os com o fim de ligar o fato narrado sempre com a causa abolicionista. Isso, numa tentativa de ganhar a opinião pública, que ainda insistia em posicionar mais favoravelmente aos senhores quando esses violentavam seus escravos do que aos cativos quando estes insurgiam-se contra seus algozes. De modo semelhante, Luiz Gama lançava mão de fatos do cotidiano por ele narrados para pôr em destaque o mal funcionamento das leis que, em tese, deveriam beneficiar os cativos, mas que, na prática, respondiam aos interesses pessoais dos que detinham maiores poderes em pompa ou moedas.

Acostumado com o modelo de oratória a partir do qual desenvolvia suas argumentações dentro do tribunal, percebe-se certa facilidade de Gama em expressar ao que veio nas cartas publicadas. Ao direcionar suas palavras em tom de denúncia não se acanhava em apontar críticas contra os responsáveis por fazer valer a legislação em favor dos escravos. Já na primeira carta, Luiz Gama apontou para ilegitimidade da escravidão, quando falou dos legítimos possuidores de africanos livres. Senhores que, em sua interpretação, davam continuidade àquele crime por conta do poder tanto aquisitivo quanto moral que possuíam. Visto que as leis eram burladas em favorecimento daqueles senhores tanto em razão das “ambições de certos deputados” quanto da “eloquência servil de senadores”. Essa última expressão, muito

⁴⁰¹ MENNUCCI, Sud. *O precursor do abolicionismo no Brasil. Luiz Gama*. São Paulo: Nacional, 1938.

⁴⁰² *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 13 dez. 1880. Noticiário, p. 2.

⁴⁰³ AO ILL. EXM. SR. DR. LUIZ GAMA. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 01 dez. 1880. Publicações a Pedido, p.3.

provavelmente, utilizada por Gama em referência ao pensamento de indivíduos que acreditavam na legitimidade da escravidão pela justificativa do direito de propriedade e, dessa maneira acabavam dando razão aos apelos senhorias mesmo que isso significasse o descumprimento das leis imperiais. Por mais que o clima não parecesse próspero aos que tomaram para si a luta em favor dos cativos, levando em consideração os numerosos apontamentos do abolicionista sobre o descumprimento das Leis Imperiais, Gama se mostrava otimista acreditando que, no final, a corrupção cairia porque a Nação inteira se levantaria contra aquele crime, pois a imoralidade era como pólvora, gastava e não se reproduzia. Ao contrário, em sua opinião, da propaganda abolicionista, que se desenvolvia amplamente e ajudava a engajar a “grande potência invencível – a opinião pública” para aquela cruzada. Em diversos artigos, Luiz Gama lançou mão de incidentes violentos contra escravos, e até mesmo contra filhos de escravas, ingênuos ou não, a fim de arrancar o “sentimento de piedade dos corações puros”. Porém, quando se viu frente a um artigo sarcástico direcionado, muito provavelmente, a ele próprio em que se tinha notícia da morte de um “inocentezinho” pelas mãos de um cativo, Luiz Gama não se abateu com aquela tentativa de “embargar o passo da propaganda abolicionista”, e se colocou também a narrar ocorridos com crianças inocentes, tanto brancas como negras. Gama interpretou que o autor daquele artigo tencionava justificar a escravidão demonstrando que os cativos eram violentos e capazes dos atos mais atrozes. Ao narrar atos de violências semelhantes a fim de demonstrar que tanto negros quanto brancos estavam sujeitos à violência, com a diferença de que o cativo desenvolvia aquela crueldade por conta da vida sob o jugo dos senhores, Gama quis mostrar também que todos aqueles casos tinham algo em comum: uma provável obliteração mental. Entretanto, enquanto as ações violentas das pessoas que ocupavam lugar de destaque na sociedade eram compreendidas como perda da razão e assim justificadas, o escravo era apenas o “assassino do senhor” que merecia qualquer tipo de medida repressiva. E sob essa justificativa, Gama desqualificava qualquer agressão dos cativos contra senhores ou parentes desses como crimes, pelo contrário, para ele aqueles eram atos inevitáveis “de direito natural”.

E, como conclusão, as cartas inseridas num contexto mais amplo da *Gazeta da Tarde*, em que os editores desse periódico exprimiam, num estilo glorioso, as ações em prol da emancipação dos escravos, podem sim figurar como propaganda abolicionista. Pois tendo o jornal iniciado seus serviços em julho de 1880, é possível intuir que tais publicações visavam, além de demonstrar a força do abolicionismo no Brasil, ao sugerir um notável reconhecimento das ações dos que residiam em São Paulo por parte dos homens do Rio de Janeiro, também podem expressar uma tentativa de apresentar, para alguns leitores, nomes como Joaquim

Nabuco, José do Patrocínio e Luiz Gama; apesar de tais nomes serem amplamente conhecidos por parte dos homens da época, como demonstrado recentemente por Ângela Alonso.⁴⁰⁴ Após o falecimento de Ferreira de Menezes, em junho de 1881, José do Patrocínio assumiu a redação do *Gazeta da Tarde* e, firmadas as bases, abertamente favoráveis à causa dos escravos logo nas primeiras edições do jornal, deu continuidade à propaganda abolicionista nas publicações posteriores.⁴⁰⁵ O último artigo de Luiz Gama no *Gazeta da Tarde* havia sido publicado em fevereiro de 1881⁴⁰⁶ e, no ano seguinte, sua morte fora noticiada por aquele periódico,⁴⁰⁷ bem como fora republicada parte de sua biografia assinada por Lúcio de Mendonça.⁴⁰⁸

⁴⁰⁴ ALONSO, Ângela. Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888). 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras. 2015

⁴⁰⁵ Porém, por mais que o jornal continuasse a defender o fim da escravidão, sob a responsabilidade de Patrocínio passou a usar tons mais brandos em algumas temáticas. A partir do ano de 1882 o jornal trazia uma nova sessão intitulada *Chronica do Bem* onde se anunciava casos em que o senhor fornecia alforria aos seus escravos.

⁴⁰⁶ S. PAULO, 25 DE JANEIRO DE 1881. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 01 fev. 1881. *Gazeta da Tarde*, p.1.

⁴⁰⁷ LUIZ GAMA. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 25 ago. 1882. *Gazeta da Tarde*, p.1.

⁴⁰⁸ LUIZ GAMA. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 30 ago. 1882. *Gazeta da Tarde*, p.1.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Num primeiro momento, em 1867, Luiz Gama havia declarado insatisfação com os partidos políticos do Império, caracterizados por ele como oligarquias políticas⁴⁰⁹. Assim, não surpreende encontrar o nome de Gama entre os fundadores da nova agremiação partidária da Província de São Paulo, o *Club Radical Paulistano*, poucos anos depois.

No período compreendido entre fins de 1860 e os primeiros anos de 1870,⁴¹⁰ os escritos de Luiz Gama tiveram como temática principal a explanação acerca das resoluções jurídicas das ações de liberdades empreendidas por ele em favor dos cativos. Por essa razão, interpretamos nesse trabalho que o posicionamento político de Gama era o mesmo manifestado pelo *Club Radical* através do periódico *Radical Paulistano*. Isso porque é possível identificar certa congruência entre os argumentos manifestados por Luiz Gama, em 1867, e o posicionamento oficial dos *Radicais*. A saber: a relação entre a extinção do Poder Moderador e a abolição da escravidão no Brasil, numa interpretação de que o Imperador representava o “maior elemento servil” vigente no país e, apenas após a extinção desse poder Imperial é que seria possível eleger o Brasil como emancipador e abolir o cativeiro de africanos e seus descendentes no país.

Entretanto, com a fundação do *Partido Republicano Paulista*, em 1873, os *Republicanos* se eximiram da responsabilidade que envolvia a abolição da escravidão no Brasil. Em meio às divergências com os membros do *Partido Republicano* Luiz Gama não deixou de lado suas ações em prol do tão sonhado Brasil “sem senhores e sem escravos”. Deu continuidades às suas ações judiciais com o intuito de alcançar a liberdade dos escravos e participou das iniciativas em favor da instrução popular. E nos anos de 1880, desiludido com o *Partido Republicano*, muito provavelmente, certo de que não seria através das ações daquele determinado grupo que conseguiria conquistar a emancipação total do Brasil, Luiz Gama, aparentemente, muda de estratégia.

Foi nos anos finais de sua vida que Gama escreveu mais especificamente acerca de sua crítica ao Elemento Servil no Brasil. Provavelmente, numa tentativa de se manter coerente ao posicionamento que desde os anos 1850 havia explorado, a saber, uma defesa irrestrita das leis Imperiais, Luiz Gama tenha se privado de manifestar qualquer argumento que não seguisse nessa linha. É verdade que os artigos assinados por Luiz Gama nos anos 1880 ainda eram

⁴⁰⁹ *Correio Paulistano*, São Paulo, 29 jan. 1867. A Pedido, p. 4. Disponível em: < http://memoria.bn.br/pdf/090972/per090972_1867_03203.pdf >. Acesso em agosto de 2017.

⁴¹⁰ Sendo esse recorte entendido como um momento anterior à fundação do Partido Republicano Paulista e, portanto, anterior às divergências políticas entre Luiz Gama e seus companheiros de partido.

carregados pelo pano de fundo jurídico, em que o abolicionista chamava atenção para os descumprimentos das regulamentações Imperiais. Mas também é verdade que seu posicionamento foi muito mais no sentido de tentar incutir certa empatia na opinião pública para com os escravos.

Nesse sentido, se, em 1869, a questão da escravidão, para Luiz Gama, estava indiscutivelmente relacionado ao Poder Moderador e ao partido conservador, pois nada faziam para resolver o problema do Elemento Servil;⁴¹¹ nos anos 1880 Gama estava mais preocupado em reportar exemplos que demonstrassem a corrupção moral que a escravidão trazia para o Brasil e, assim, demonstrar a urgência em aboli-la. Corrupção essa exposta ora através das denúncias de descumprimentos das legislações Imperiais, ora pelos atos violentos dos escravos contra senhores.

Porém, é interessante perceber que mesmo sendo possível verificar alguma mudança de abordagem no que respeita à crítica empreendida por Luiz Gama contra a escravidão no Brasil, é preciso dizer que entre 1850 e 1880 suas convicções não foram abaladas. Desde seus versos em *Primeiras Trovas Burlescas de Getulino*, o rábula fazia críticas aos juízes que pervertiam suas decisões nos tribunais por colocarem em primeiro plano seus interesses pessoais:

Se a justiça, por ter olhos vendados,
É vendida, por certos Magistrados,
Que o pudor aferrando na gaveta,
Sustentam - que o Direito é pura peta^{412,413}

Desde o, que se julgou ser, seu primeiro artigo no jornal, em 1864, Gama havia se atribuído o dever de ajudar os, por ele caracterizados como, “irmãos desvalidos”.⁴¹⁴ Luiz Gama, então, no seu otimismo, a despeito de todo o preconceito que nos anos 1850 havia denunciado em suas *Primeiras Trovas*, acreditava que, instaurada a República e finda a escravidão, todos os homens, independente de cor, seriam cidadãos reconhecidos, “nivelados pelo trabalho, pela honra, pela dignidade, pelo direito, pela liberdade”.⁴¹⁵

É possível admitir que Luiz Gama, no auge de suas esperanças mais sinceras, quisesse acreditar que, alcançada a República, não teria mais lugar para a corrupção dos representantes

⁴¹¹ Isso porque havia uma expectativa, por parte daqueles que criticavam a escravidão, de que a discussão em torno do Elemento Servil teria continuidade nos anos que sucederam a Fala do Trono de 1867 e a iniciativa imperial de discutir a questão em 1868, questão repelida pelo Conselho de Estado.

⁴¹² mentira

⁴¹³ “Sortimento de gorras para a gente do grande tom” in: GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, p. 70.

⁴¹⁴ *Correio Paulistano*, São Paulo, 26 ago. 1864. A Pedido, p. 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/090972/per090972_1864_02481.pdf>. Acesso em agosto de 2017.

⁴¹⁵ TRECHOS DE UMA CARTA. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 28 dez. 1880. Noticiário, p.1.

do Governo, visto que, ao longo de seus escritos, deixava claro que, para ele, a corrupção no Brasil era resultado da instituição servil que assolava o país. Como justificativa para essa interpretação, podemos citar, por exemplo, a crítica de Luiz Gama acerca da Lei do Ventre Livre, cuja promulgação, em sua visão, fora uma “imposição egoísta de um partido para lisonjear imposições privadas”. E, nesse sentido, dá-se razão para Gama, igualmente, em acreditar que apenas com a queda do poder Imperial, e com ele toda aquela estrutura política corrompida pelos “interesses servis”, é que se poderia, finalmente, alcançar a abolição do cativeiro de africanos e seus descendentes no Brasil.

Guardadas as, possíveis, discordâncias acerca dos argumentos abolicionistas veiculados nos anos 1880, Gama se manteve íntegro até o fim da vida à causa dos “desvalidos”. Por mais que proclamasse ter pouco para viver, como asseverou na carta biográfica ao amigo Lúcio de Mendonça e,⁴¹⁶ em outra carta, ao filho, não deixou de contribuir em dinheiro para a libertação de escravos. E terminou seus dias, mesmo doente, trabalhando “em prol dessa raça desgraçada”.⁴¹⁷

⁴¹⁶ GAMA, Luiz. Carta a Lúcio de Mendonça, 25/07/1880 in GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011; “Carta ao filho, Benedito Graco Pinto da Gama, 23 set. 1870. in GAMA, Luiz. op. cit.

⁴¹⁷ *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 13 dez. 1880. Noticiário, p. 2.

FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Fontes

a. Almanques

Almanaque Literário de São Paulo para o ano de 1881. São Paulo: Tipografia da “Província”, 1880.

b. Periódicos

Correio nacional, Rio de Janeiro: 1869.

Correio Paulistano, São Paulo: anos 1867 – 1881.

Diabo Coxo. Redigido por Luiz Gama; ilustrado por Ângelo Agostini São Paulo, 1864 – 1865.

Diário de São Paulo, São Paulo: anos 1865 – 1883.

Gazeta da Tarde, Rio de Janeiro: anos 1883 – 1888.

O Polichinello, São Paulo: 1876.

O Ypiranga, São Paulo: 1869.

Radical Paulistano, São Paulo: 1869.

c. Impresas

COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL, 1815

COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL, 1817

COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL, 1824

COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL, 1826

COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL, 1831

COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL, 1835

COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL, 1846

Legislação disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>> Acesso em: agosto de 2017

GAMA, Luiz. *Primeiras trovas burlescas & outros poemas Luiz Gama*; edição preparada por Ligia Fonseca Ferreira. São Paulo Martins Fontes 2000.

GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011.

NOGUEIRA, Octaciano. *Coleção Constituições brasileiras – 1824*, v. 1. 3. ed. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012.

POMPEIA, Raul. *Obras*. Organização de Afrânio Coutinho e assistência de Eduardo de Faria Coutinho. Rio de Janeiro MEC, FENAME, Oficina Literária Afrânio Coutinho Editora Civilização Brasileira 1981-<1983>. Volume 2.

ROMERO, Sílvio. *História da Literatura Brasileira*. Tomo segundo. Rio de Janeiro: H. Garnier, Livreiro – Editor, 1903.

SENADO FEDERAL. *A abolição no parlamento: 65 anos de lutas (1823-1888)*, Brasília: Senado Federal, 2012, 2v.

2. Bibliografia

ALENCASTRO, Luiz F.; NOVAIS Fernando A. (orgs.). *História da vida privada no Brasil*. v. 2. – São Paulo: Companhia das Letras, 1997

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALMEIDA, José Ricardo P. de. *História da Instrução Pública no Brasil, 1500 a 1889*. Tradução Antonio Chizzotti – São Paulo: EDUC, 1989

ALONSO, Angela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888)*. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

ARAÚJO, Mariele S. *Luiza Mahim – uma “princesa” negra na Bahia dos anos 30: discursos de cultura e raça no romance histórico de Pedro Calmon, Malês – A insurreição das Senzalas (1933)*. 2003. Monografia (Especialização em História Social e Educação) – Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2003.

AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de Carapinha. A trajetória de Luiz Gama na Imperial cidade de São Paulo*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1999.

_____. *O direito dos escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo*. Campinas: Ed. da UNICAMP, 2010.

AZEVEDO, Célia M. M. de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites, século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. *Abolicionismo. Estados Unidos e Brasil, uma história comparada (século XIX)*. São Paulo: Annablume, 2003.

_____. *Maçonaria, anti-racismo e cidadania: uma história de lutas e debates transnacionais*. – São Paulo: Annablume, 2010

_____. *Etiópe resgatado: abolicionismo e suas conexões internacionais – São Paulo: Annablume, 2016.*

BARATA, Alexandre Mansur. *Luzes e sombras: A ação da Maçonaria brasileira (1870-1910)*. – Campinas, SP: Editora da Unicamp, Centro de Memória – Unicamp, 1999, pp. 138-139.

BORON, Atilio. A. “Alexis de Tocqueville, a democracia e o estatismo da sociedade burguesa”. In: _____. *Estado, capitalismo e democracia na América Latina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

BRETAS, Marcos Luiz; ROSEMBERG, André. *A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas*. Topoi, Rio de Janeiro, v. 14, n. 26, p. 162-173, 2013.

CALMON, Pedro. *Malês, a insurreição das senzalas*. 2. ed. Salvador: Assembleia Legislativa do Estado da Bahia; Academia de Letras da Bahia, 2002.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro das Sombras: a política imperial*. 4ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CASTRO, Hileia Araujo de Castro. *Esau e Jacó ou Luiz Gama e André Rebouças: um estudo sobre a negritude no Brasil imperial*. 1999. 171 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

CASTILHO, Celso Thomas & MACHADO, Maria Helena P.T. (orgs.). *Tornando-se livre: Agentes históricos e lutas sociais no processo de abolição*. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CONRAD, Robert E. *Tumbeiros. O tráfico de escravos para o Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1985

COSTA, Emilia V. da. *A abolição*. São Paulo: Global Ed., 1982.

_____. *Da senzala à colônia*. 5ª Ed. – São Paulo: Editora UNESP, 2010.

CUNHA, Luiz Antônio. *O ensino de ofícios artesanais e manufatureiros no Brasil escravocrata* – 2ed. – São Paulo: Editora UNEP, 2005.

CUNHA, Manuela Carneiro da. *Negros estrangeiros: os escravos libertos e sua volta à África*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

DAVIS, David Brion. *O problema da escravidão na cultura ocidental*. Tradução de Wanda Caldeira Brant - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

DRESCHER, Seymour. *Abolição: uma história da escravidão e do antiescravismo*; tradução Antonio Penalves Rocha. São Paulo: Ed. UNESP, 2011.

FERREIRA, Ligia Fonseca. *Luiz Gama (1830-1882): étude sur la vie et l'oeuvre d'un noir citoyen, poète et militant de la cause antiesclavagiste au Brésil*. 2001. Tese (Doutorado em Estudos portugueses e brasileiros) - Paris: Université Paris III – Sorbonne.

_____. *Luiz Gama: um abolicionista leitor de Renan*. Estudos Avançados (USP. Impresso), v. 21, p. 271-288, 2007.

_____. *Luiz Gama por Luiz Gama: carta a Lúcio de Mendonça*. Teresa - Revista de Literatura Brasileira da USP, São Paulo, v. 8/9, p. 300-321, 2008.

_____. *Ethos, poética e política nos escritos de Luiz Gama*. Revista Crioula (USP), v. 1, p. 1-20, 2012.

_____. *O sonho sublime de um ex-escravo*. Revista de História (Rio de Janeiro), v. 9, p. 66-68, 2013.

FERREIRA, Ricardo Alexandre. *Crimes em comum: Escravidão e liberdade sob a pena do Estado imperial brasileiro (1830-1888)*. São Paulo: Editora UNESP, 2011.

_____. “A parábola do bom senhor: escravidão, fé e martírio”. In: Harriet Beecher Stowe. *A Cabana do Pai Tomás*. 1ed. Barueri: Manole, 2016, v. 1, p. 5-25.

FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)* – São Paulo: Companhia das Letras, 1997

GOMES, Flávio dos Santos. *A hidra e os pântanos: mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVII-XIX)*. São Paulo: Ed. UNESP: Ed. Polis, 2005.

GONÇALVES, Aline. N. S. *Luiza Mahin: uma rainha africana no Brasil*. 1. ed. Rio de Janeiro: CEAP, 2011.

GONÇALVES, Ana Maria. *Um defeito de cor* (romance). Rio de Janeiro: Record, 2006.

GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambigüidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

_____. *O fiador dos brasileiros : cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

_____; SALLES, Ricardo. (orgs.). *O Brasil Imperial, volume II: 1831-1870*. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. (orgs.). *O Brasil Imperial, volume III: 1870-1889*. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. (Dir.). História geral da civilização brasileira; t. 2; v.5. *O Brasil Monárquico: reações e transações*. Por Francisco Iglésias; introdução geral de Sérgio Buarque de Holanda. – 8ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

_____. (Dir.). História geral da civilização brasileira; t. 2; v. 7. *O Brasil monárquico: do Império à República*. por Sérgio Buarque de Holanda; introdução geral de Sérgio Buarque de Holanda. – 7ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1805-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LEWKOWICZ, Ida. Herança e relações familiares: os pretos forros nas Minas Gerais do século XVIII. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, 9(17), pp. 101-114, setembro de 1988/ fevereiro de 1989.

MACHADO, Maria Helena. *O plano e o pânico: os movimentos sociais na década da Abolição*. São Paulo: EDUSP, 1994.

MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão, *A escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social*; introdução de Edison Carneiro. - Petrópolis: Vozes, 1976.

MAMIGONIAN, Beatriz G. *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

MATTOS, Hebe M. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser escravo no Brasil*; tradução: James Amado. - São Paulo: Brasiliense, 1982

MENNUCCI, Sud. *O precursor do abolicionismo no Brasil. Luiz Gama*. São Paulo: Nacional, 1938. Disponível em: < <http://www.brasiliana.com.br/obras/o-precursor-do-abolicionismo-no-brasil-luiz-gama> > acesso em agosto de 2017.

OLIVEIRA, Maria Inês Cortês de. *O liberto: o seu mundo e os outros*. São Paulo: Corrupio, 1988.

OLIVEIRA, Silvio R. S. *Gamacopéia: ficções sobre o poeta Luiz Gama*. 2004. 255 f. Tese (Doutorado em Teoria e História Literária) - Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume, 1995.

PENA, Eduardo S. *Pajens da cada imperial – jurisconsultos, escravidão e a lei de 1871*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 2001.

PIROLA, Ricardo Figueiredo. *Escravos e rebeldes nos tribunais do Império: uma história social da lei de 10 de junho de 1835*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2015.

REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SANTOS, José Maria dos. *Os Republicanos paulistas e a abolição*. São Paulo: Livraria Martins, 1942

SCHWARTZ, Lília Moritz. *Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

_____.; GOMES, Flávio dos Santos. (org.). *Dicionário da Escravidão e Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SILVA, J. Romão da. *Luiz Gama e suas poesias satíricas*. Rio de Janeiro: Casa do Estudante, 1954.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa no Brasil*. 2ªed. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1977.

STUMPF, Lúcia Klück; VELLOZO, Júlio César de Oliveira. "Um retumbante Orfeu de Carapinha" no centro de São Paulo: a luta pela construção do monumento a Luiz Gama. *Estud. av.*, São Paulo, v. 32, n. 92, p.167-191

THOMPSON, Edward P. *A formação da classe operária inglesa*. (3 volumes). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. *Senhores e caçadores: a origem da Lei Negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

VAMPRÉ, Spencer. *Memórias para a história da Academia de São Paulo*. São Paulo: Saraiva, 1924.

ANEXOS

1. ENSAIO BIOGRÁFICO DE LUIZ GAMA POR LÚCIO DE MENDONÇA⁴¹⁸

Os republicanos brasileiros, a toda a hora abocanhados pela recordação injuriosa de meia dúzia de apostasias, das que negrejam na crônica de todos os partidos, se quiserem com um nome só, que é um alto exemplo de honrada perseverança, tapar a boca aos detratores, podia lançar-lhes o belo e puro nome que coroa esta página. Quantos outros iguais oferecem porventura, desde o começo de sua existência, os nossos velhos partidos monárquicos?

Faz-se em duas palavras o elogio deste homem verdadeiramente grande, grande neste tempo em que só o podem ser os amigos da humanidade; nascido e criado escravo até a primeira juventude, tem depois alcançado a liberdade a mais de quinhentos escravos!

A nobre província de S. Paulo, que hoje o estima entre os seus melhores cidadãos, e que ele presa com o entusiasmo que lhe inspiram todas as grandezas democráticas, presumo que há de ser grato ler, em um livro que é particularmente seu, a biografia, já hoje gloriosa, deste bom republicano.

Se chegar a cumprir-se, como eu espero e desejo, o seu elevado destino, possam ser listas linhas obscuras, fiel subsidio para cronistas de melhores dias.

Nasceu Luiz Gonzaga Pinto da Gama a cidade de S. Salvador da Bahia, a rua do Bangla, em 21 de junho de 1830, pelas 7 horas da manhã; e foi batizado, oito anos depois, na igreja matriz do Sacramento, da cidade de Itaparica.

É filho natural de uma negra, africana livre, da costa de Mina, da nação Nagô, de nome Luiza Mahin, pagã; recusou esta sempre batizar-se e de modo algum converter-se ao cristianismo. Era mulher baixa de estatura, magra, bonita, de um preto retinto e sem lustro; tinha os dentes alvíssimos; era imperiosa, de gênio violento, insofrida e vingativa; de

.....olhos negros, altivos,

.....

No gesto grave e sombria

Era quitandeira, muito laboriosa. Mais de uma vez, na Bahia, foi presa, por suspeita de envolver-se em planos de insurreições de escravos que não tiveram efeito. Em 1837, depois da revolução do dr. Sabino, naquela província, veio ao Rio de Janeiro, e nunca mais voltou. Procurou-a, sem que a pudesse encontrar; em 1862 soube, por uns pretos minas, que a conheciam e dela dera sinais certos, que, apanhada com malungos desordeiros, em uma casa de

⁴¹⁸ Esse artigo assinado por Lúcio de Mendonça pode ser lido em: MENDONÇA, Lúcio de. "Luiz Gama". *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 15 dez. 1880. Folhetim, pp. 1-2; MENDONÇA, Lúcio de. "Luiz Gama". In: *Almanaque Literário de São Paulo para o ano de 1881*. São Paulo: Tipografia da "Província", 1880, pp. 50-62 e MENDONÇA, Lúcio de. "Luiz Gama". In: GAMA, Luiz. *Com a palavra, Luiz Gama poemas, artigos, cartas, máximas*. Apresentação e notas de Lígia Fonseca Ferreira. São Paulo Imprensa Oficial 2011, pp. 263-270.

dar fortuna, em 1838, fora posta em prisão, e que tanto ela como os companheiros desapareceram. Era opinião dos informantes que os amotinadores houvessem sido deportados pelo governo, que nesse tempo tratava rigorosamente os africanos livres, tidos como provocadores.

Nada mais, até hoje, pôde Luiz alcançar a respeito de sua mãe. Naquele mesmo ano de 1864, voltando a S. Paulo, e estando em comissão do governo, na então vila de Caçapava, consagrou à mãe perdida os saudosos versos que se leem, como nota de sentimentalismo dissonante, no risonho livro das Trovas Burlescas, que deu a lume com o pseudônimo de Getulino.

Vê-se que é hereditário em Luiz Gama o profundo sentimento de insurreição e liberdade. Abençoado sejas, nobre ventre africano, que deste ao mundo um filho predestinado, em quem transfundiste, com o teu sangue selvagem, a energia indômita que havia de libertar centenas de cativos!

O pai de Luiz – outra analogia deste com Spartacus – era nobre, fidalgo, de uma das principais famílias baianas, de origem portuguesa. Foi rico, e, nesse tempo, extremoso para o filho; criou-o nos braços. Foi revolucionário em 1837. Era apaixonado pela pesca e pela caça; gostava dos bons cavalos; jogava bem as armas, e melhor as cartas; comprazia-se em folguedos e orgias; esbanjou uma boa herança, havida de uma tia em 1836. Reduzido a pobreza extrema, em 10 de novembro de 1840, em companhia de Luiz Candido Quintella, seu amigo inseparável, que vivia dos proventos de uma casa de tavolagem na Bahia, vendeu o filho como seu escravo, a bordo do patacho Saraiva!

Remetido, dias depois para o Rio de Janeiro, no mesmo navio, que partiu carregado de escravos, foi Luiz, com muitos outros, para a casa de um cereeiro português, de nome Vieira, estabelecido com loja de velas a Rua da Candelaria, esquina da do Sabão. Era um negociante de estatura baixa, circunspecto e enérgico, que recebia escravos da Bahia à comissão. Tinha, além de um filho peralta que estudava em colégio, umas filhas já crescidas, muito compassivas e meigas; a senhora de Vieira era uma perfeita matrona, cheia de piedade. Tinha então Luiz 10 anos. Todas as mulheres da casa se lhe afeiçoaram imediatamente. Eram 5 horas da tarde quando lhes entrou em casa; madaram-o lavar; vestiram-lhe uma camisa e uma saia da filha mais nova, deram-lhe de ceiar, e mandaram-o dormir em boa cama.

Ainda hoje Luiz Gama, que é um dos melhores corações que eu conheço. Lembra-se comovido daquela boa gente que o recebeu com tanto afago.

Mas foi por poucos dias; dali saiu logo depois, chorando amargamente e deixando as suas boas amigas chorosas também de o verem ir.

Era em 1840; foi vendido, naquela casa, a negociante e contrabandista alferes Antonio Pereira Cardoso, o mesmo que, há oito ou dez anos, sendo fazendeiro no município de Lorena, da província de S. Paulo, no ato de o prenderem, por haver matado a fome alguns dos escravos em cárcere privado, já velho de setenta anos, suicidou-se, atravessando o crânio com uma bala de pistola.

A alferes Cardoso comprou Luiz em um lote de cento e tantos escravos, e levou-os todos, pois tal era o seu comercio, a vender para a província de S. Paulo.

A pé, com 10 anos de idade, fez Luiz toda a viagem de Santos até Campinas. Escravo, saído de uma infância trágica, descalço, desamparado, faminto, subiu entre um bando de escravos aquela áspera serra de Cubatão, por onde, anos depois, não há muitos anos, lembra-me que passamos juntos os dois, eu estudante voltava para as aulas, ele advogado que voltava da Corte, abastado, jovial e forte, com um cesto de frutas para a família, repotreado no assento macio de um dos ricos vagões da companhia inglesa.

Foi escolhido por muitos compradores, na capital paulista, em Jundiaí, em Campinas, e por todos rejeitado, como se rejeitam as coisas ruins, pela circunstância de ser *baiano*.

O último que o enjeitou, foi o responsável ancião Francisco Egydio de Souza Aranha, pai do sr. conde de Três Rios. Depois de o haver escolhido, afagou-o, dizendo:

-Está um bom pajem para os meus pequenos.

E perguntou-lhe:

-Onde nasceste?

-Na Bahia.

-Baiano!... exclamou, admirado, o excelente velho. Nem de graça! Já não foi por bom que o venderam tão pequeno!

O sr. conde de Três Rios, que esteve a ponto de ter Luiz para pajem, tem-no hoje como um de seus amigos mais considerados.

Enjeitado como refugio, com outro escravo baiano, de nome José, sapateiro, voltou para a cara de Cardoso, na cidade de S. Paulo, a rua do Comércio n.2, sobrado, perto da igreja da Misericórdia.

Ali aprendeu a copeiro, a sapateiro, a lavar, a engomar, e a costura.

Em 1847, tinha Luiz 17 anos, quando para a casa de Cardoso veio morar como hóspede, para estudar humanidades, o menino Antonio Rodrigues do Prado Junior, hoje doutor em direito, o qual já foi magistrado de muito mérito, e reside agora em Mogy-guassú, onde é fazendeiro.

Travaram amizade estreita, de irmãos, e com o estudante entrou Luiz a aprender as primeiras letras. Em 1848, sabendo ler, escrever e contar alguma coisa, e havendo obtido ardilosa e secretamente provas inconcussas de sua liberdade, retirou-se, fugido, da casa do alferes Cardoso, que aliás o tinha na maior estuma, e foi assentar praça.

Serviu como soldado até 1854, seis anos; chegou a cabo de esquadra graduado, e teve baixa do serviço, depois de responder a conselho, por atos de suposta insubordinação, quando limitara-se a ameaçar um oficial insolente, que o insultara, e que soube conter-se. Esteve preso o cabo de esquadra Luiz Gama, de 1º de julho a 9 de agosto, trinta e nove dias, que passou em leitura constante.

Durante o seu tempo de praça, nas horas vagas, fez-se copista; escrevia para o cartório do escrivão major Benedicto Antonio Coelho Netto, que se tornou seu amigo; e daí, sem dúvida, lhe nasceu a inclinação para o foro.

Serviu também como amanuense no gabinete do conselheiro Francisco Maria de Souza Furtado de Mendonça, que por longos anos exerceu na capital de S. Paulo altos cargos administrativos, e é ainda hoje catedrático na Faculdade de Direito. Luiz foi sempre seu ordenança, e pelo seu vivo talento, pela sua atividade e bom proceder, mereceu-lhe toda a estima e proteção, e dele recebeu proveitosas lições de letras.

Em 1856, depois haver servido com escrivão perante diversas autoridades policiais, foi nomeado amanuense da secretaria de polícia, onde esteve até 1868, época em que, por turbulento e sedicioso, foi demitido, a bem do serviço público, pela reação conservadora. A portaria da demissão foi lavrada pelo dr. Antonio Manoel dos Reis, seu dedicado amigo e ainda mais dedicado católico, então secretário da polícia, e assinada pelo dr. Vicente Ferreira da Silva Bueno, que por este e semelhantes atos, foi escolhido desembargador da Relação da Corte.

A turbulência de Luiz Gama consistia em ser liberal exaltado e militante, em promover pelos meios judiciais a liberdade de pessoas livres reduzidas a criminoso cativo, e auxiliar alforrias de escravos, na medida de suas posses, e, às vezes, além delas, na medida de sua dedicação a causa santa dos oprimidos.

Nesse ano de 1868, conheci Luiz Gama. Vi-o, se bem me lembra, a primeira vez, na tipografia do diário liberal O Ypiranga, de propriedade e redação de meu irmão Salvador de Mendonça e do dr. José Maria de Andrade. Ali era eu revisor de provas, e empregava os ocios do estudo em aprender a arte-tipográfica; também Luiz Gama era aprendiz de compositor, praticante do foro, e colaborador da folha, onde assinava com pseudônimo Afro.

No ano seguinte, lembro-me dele entre os redatores do Radical Paulistano, que eram Rui Barbosa, Bernardo Pamplona de Menezes, o dr. Eloy Ottoni e outros, e entre os oradores

do Club Radical. Foi aplaudidíssima uma conferência sua no salão Joaquim Elias, a rua Nova de S. José.

Os radicais foram, nos nossos últimos anos políticos, os precursores dos republicanos. A exceção de meia dúzia de estacionário ou retrógrados, entre os quais Silveira Martins, Silveira de Motta e Rui Barbosa em fins de 1879 e começo de 1871, os radicais declararam abertamente pela república.

Por esse tempo, ou aproximadamente, fazia Luiz Gama a todo transe a propaganda abolicionista; a sua advocacia era o terror dos senhores de escravos. Sei que teve a cabeça posta a prêmio por fazendeiros de S. Paulo, e tempo houve em que não poderia ir da capital a Campinas sem risco de vida.

Há 8 ou 10 anos, foi Luiz Gama à barra do júri de S. Paulo, processado por crime de injúrias contra uma autoridade judiciária; teve de referir grande parte de sua vida passada; a sala do tribuna, apinhada de assistentes, onde estava quase toda a mocidade da Academia de Direito, a todo o momento cobria de aplausos a voz do réu, a despeito da campanha do presidente; o júri o absolveu por voto unanime, e foi Luiz levado em triunfo até a casa.

Como defensor de escravos perante o júri, foi mais de uma vez chamado à ordem pelo presidente do tribunal, por pregar francamente o direito de insurreição: - Todo escravo que mata o senhor, afirmava Luiz Gama, seja em que circunstâncias for, mata em legitima defesa!

Em uma causa celebre no foro de Santos, em que o advogado contrário era ninguém menos que o seu grande amigo José Bonifácio, ganhou Luiz Gama a liberdade de mais de cem escravos.

Recordo-me, como testemunha presencial, de outra solene ocasião em que o nobre vulto de Luiz Gama destacou-se a toda a luz. Estava reunido em S. Paulo, num palacete de rua de Miguel Carlos, em 2 de julho de 1873, o primeiro congresso republicano da província, presidido pelo austero cidadão dr. Americo Braziliense.

Era uma assembleia impotente. Verificados os poderes na sessão da véspera, estavam presentes vinte e sete representantes de municípios – Agricultores, advogados, jornalistas, um engenheiro, todos os membros do congresso, moços pela maior parte, compenetrados da alta significação do mandato que cumpriam, tinham na sociedade do discurso e na gravidade do aspecto, a circunspeção de um senado romano.

Lidas, discutidas e aprovados as bases oficiais pela Convenção de Itu para a constituição do congresso, e depois de outros trabalhos, foi por alguns representantes, submetido ao congresso, e afinal aprovado, um manifesto à província relativamente à questão do estado servil. No manifesto, em que se atendia mais às conveniências políticas do partido do que a pureza de

seus princípios, anunciava-se que, se tal problema fosse entregue à deliberação dos republicanos, estes resolveriam que cada província da União Brasileira realizaria a reforma de acordo com seus interesses peculiares mais ou menos lentamente, conforme a maior ou menor facilidade na substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre; e que, em respeito aos direitos adquiridos e para conciliar a propriedade de fato com princípio da liberdade, a reforma se faria tendo por base a indenização e o resgate.

Posto em discussão o manifesto, tomou a palavra Luiz Gama, representante do município de S. José dos Campos. Protestou contra as ideias do manifesto, contra as concessões que nele se faziam à opressão e ao crime; propugnava ousadamente pela abolição completa, imediata e incondicional do elemento servil.

Crescia na tribuna o vulto do orador; o gesto, a princípio frouxo, alargava-se, acentuava-se, enérgico e inspirado; estava quebrada a calma serenidade da sessão; os representantes, quase todos de pé, mas dominados e mudos, ouviam a palavra ferosa, vingadora e formidável do tribuno negro. Não era já um homem, era um princípio que falava... digo mal, não era um princípio, era uma paixão absoluta, era a paixão da igualdade que rugia! Ali estava na tribuna, envergonhando os tímidos, verberando os prudentes, ali estava, na rude explosão da natureza primitiva, o neto d'África, o filho de Luiza Mahin!

A sua opinião caiu vencida e única; mas não houve também ali um coração que se não alvoroçasse de entusiasmo pelo defensor dos escravos.

Dir-te-hei sempre, meu nobre amigo, que não estas isolado, no partido republicano, na absoluta afirmação da liberdade humana. Também como tu, eu proclamo que não há condições para a reivindicação deste imortal princípio, que não há contra ele nem direitos nem fatos que se respeitem. *Pereat mundus, fiat justitia!* E é ignorar essencialmente a natureza das *leis da instituição*, querer que elas respeitem direitos adquiridos. Não é para Victor Hugo nem para Castellar que apelamos: é para Savigny, o histórico.

Aí está, em meia dúzia de pálidos traços, o perfil do grande homem que se chama Luiz Gama.

Filho de uma província que, com razão ou sem ela, não é simpática aos brasileiros do sul; emancipador tenaz, violento, inconciliável, numa província inundada de escravos; sem outra família a não ser a que constituiu por si; sem outros elementos que não fossem o seu forte caráter e o seu grande talento; atirado só a todas as vicissitudes do destino, ignorante, pobre, perseguido, vendido como escravo por seu próprio pai, enfeitado pelos próprios compradores de negros, Luiz Gama é hoje em S. Paulo um advogado de muito credito e um cidadão estimadíssimo. É mais do que isso: é um nome de que se ufana a democracia brasileira.

O seu passado é, como se viu, dos mais interessantes; o seu futuro, se se der em vida sua o grande momento político desta terra, há de ter-se – sem a menor dúvida o vaticino – nas laudas da nossa história.

Seja como for, e ainda que mais não faça, é já um nome que merece um lugar, na gratidão humana, entre Spastacus e John Brown.

Lúcio de Mendonça.

S. Gonçalo, Minas, 21 de agosto de 1880.

1. CARTA DE LUIZ GAMA A LÚCIO DE MENDONÇA PUBLICADA EM ARTIGO NO JORNAL *O ESTADO DE SÃO PAULO*⁴¹⁹

TREZE DE MAIO

LUIZ GAMA

Muitos moços de hoje, já não sentem, nesta data, aquele nobre e saudável entusiasmo que inflamava a juventude de anos atrás.

A escravidão que, há 21 anos, ainda nos envergonhava e que deixou na nossa sociedade sulcos infelizmente ainda não dissipados, parece, contudo, às gerações atuais, uma coisa fantástica ou por demais remota, uma lenda de muitos séculos.

Por isso os nomes dos heróis do abolicionismo já não soam às multidões como *** de combate ou de triunfo e a sua efigie para muitos é desconhecida.

Compete-nos, pois, recordar os grandes batalhadores da causa mais popular do Brasil e dentre eles escolhemos Luiz Gama, cujo retrato estampamos acima.

Este negro admirável, que veio da humildade e conseguiu nessa capital uma popularidade ainda não excedida e conquistou a amizade dos principais homens da época, a ponto de se tornar o íntimo de todos os dias de José Bonifácio, o moço, é um modelo de energia e de civismo que bem mereceu a apoteose feita pela cidade de S. Paulo no dia de seu enterro.

Se o meio lhe fosse propício, ele teria sido o nosso Booker Washington. Não teve a cultura superior deste, mas chegou a desempenhar brilhante papel na sociedade em que viveu.

Quando tanto se tem falado em hermas na praça pública, admira que o seu nome ainda não fosse lembrado. A herma⁴²⁰ de Luiz Gama honraria a cidade de S. Paulo e mostraria à mocidade de agora e do futuro a fisionomia simpática de um dos mais puros e desinteressados *** da abolição.

⁴¹⁹ LUIZ GAMA. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 13 mai. 1909. TREZE DE MAIO, p. 3. Disponível em: <<https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19090513-11111-nac-0003-999-3-not>>. Acesso em agosto de 2018. O acesso integral à edição em questão é restrito aos assinantes do *Estadão*.

⁴²⁰ O busto de Luiz Gama localizado no Largo do Arouche no Centro de São Paulo foi inaugurado em 22 de novembro de 1931. O processo para a construção desse monumento foi objeto de análise no seguinte artigo: STUMPF, Lúcia Klück; VELLOZO, Júlio César de Oliveira. "Um retumbante Orfeu de Carapinha" no centro de São Paulo: a luta pela construção do monumento a Luiz Gama. *Estud. av.*, São Paulo, v. 32, n. 92, p.167-191, Apr. 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142018000100167&lng=en&nrm=iso>. Acesso em outubro de 2018.

O documento que em seguida publicamos tem uma eloquência que dispensa comentários. É uma carta dirigida por Luiz Gama ao dr. Lúcio de Mendonça; reproduzindo-a prestamos a melhor homenagem ao seu caráter e à sua memória.

Eis a carta:⁴²¹

“São Paulo, 25 de julho de 1880

Meu caro Lúcio,

Recebi o teu cartão com a data de 28 de pretérito.

Não me posso negar ao teu pedido, porque antes quero ser acoimado do ridículo, em razão de referir verdades pueris que me dizem respeito, do que vaidoso e fátuo, pelas ocultas, de envergonhado: aí tens os apontamentos que me pedes e que sempre eu os trouxe de memória.

Nasci na cidade de S. Salvador, capital da província da Bahia, em um sobrado da rua do Bangla, formando ângulo interno, em a quebrada, lado direito de quem parte do adro da Palma, na Freguesia de Sant'Ana, a 21 de Junho de 1830, por as 7 horas da manhã, e fui batizado 8 anos depois, na igreja matriz do Sacramento, da cidade de Itaparica.

Sou filho natural de uma negra, africana livre, da Costa Mina, (Nagô de Nação) de nome Luiza Mahin, pagã, que sempre recusou o batismo e a doutrina cristã.

Minha mãe era baixa de estatura, magra, bonita, a cor era de um preto retinto e sem lustro, tinha os dentes alvíssimos como a neve, era muito altiva, geniosa, insofrida e vingativa.

Dava-se ao comércio – era quitandeira, muito laboriosa, e mais de uma vez, na Bahia, foi presa como suspeita de envolver-se em planos de insurreições de escravos, que não tiveram efeito.

Era dotada de atividade. Em 1837, depois da Revolução do dr. Sabino, na Bahia, veio ela ao Rio de Janeiro, e nunca mais voltou. Procurei-a em 1847, em 1856 e em 1861, na Corte, sem que a pudesse encontrar. Em 1862, soube, por uns pretos minas que conheciam-na e que deram-me sinais certos, que ela, acompanhada com malungos desordeiros, em uma "casa de dar fortuna", em 1838, fora posta em prisão; e que tanto ela como os seus companheiros desapareceram. Era opinião dos meus informantes que esses "amotinadores" fossem mandados pôr fora pelo governo, que, nesse tempo, tratava rigorosamente os africanos livres, tidos como provocadores.

Nada mais pude alcançar a respeito dela. Nesse ano, 1861, voltando a S. Paulo, e estando em comissão do governo, na vila de Caçapava, dediquei-lhe os versos que com esta carta envio-te. Meu pai, não ousou afirmar que fosse branco, porque tais afirmativas neste país, constituem grave perigo perante a verdade, no que concerne à melindrosa presunção das cores humanas: era fidalgo; e pertencia a uma das principais famílias da Bahia, de origem portuguesa.

Devo poupar à sua infeliz memória uma injúria dolorosa, e o faço ocultando o seu nome.

Ele foi rico; e, nesse tempo, muito extremoso para mim: criou-me em seus braços. Foi revolucionário em 1837. Era apaixonado por a diversão da pesca e da caça; muito apreciador de bons cavalos; jogava bem as armas, e muito melhor de baralho, amava as súcias e os divertimentos: esbanjou uma boa herança, obtida de uma tia em 1836; e, reduzido à pobreza extrema, a 10 de Novembro de 1840, em companhia de Luiz Candido Quintela, seu amigo inseparável e hospedeiro, que vivia dos proventos de uma casa de tavolagem na cidade da Bahia, estabelecida em um sobrado de quina, ao largo da praça, vendeu-me, como seu escravo, a bordo do patacho "Saraiva".

Remetido para o Rio de Janeiro, nesse mesmo navio, dias depois, que partiu carregado de escravos, fui, com muitos outros, para a casa de um cerieiro português, de nome Vieira, dono de uma loja de velas, à rua da Candelária, canto da do Sabão. Era um negociante de estatura baixa, circunspecto e enérgico, que recebia escravos da Bahia, à comissão. Tinha um filho aperaltado, que estudava em colégio; e creio que três filhas já crescidas, muito bondosas, muito meigas e muito compassivas, principalmente a mais velha. A senhora Vieira era uma perfeita matrona: exemplo de candura e piedade. Tinha eu 10 anos. Ela e as filhas afeiçoaram-se de mim imediatamente. Eram 5 horas da tarde quando entrei em sua casa. Mandaram lavar-me; vestiram-me uma camisa e uma saia da filha mais nova, deram-me de ceiar e mandaram-me dormir com uma mulata de nome Felícia, que era mucama da casa.

Sempre que me lembro desta boa senhora e de suas filhas, vêm-me as lágrimas aos olhos, porque tenho saudades do amor e dos cuidados com que me afagaram por alguns dias.

Dali saí derramando copioso pranto, e também todas elas, sentidas de me verem partir.

Oh! eu tenho lances doridos em minha vida, que valem mais do que as lendas sentidas da vida amargurada dos mártires.

Nesta casa, em dezembro de 1840, fui vendido ao negociante e contrabandista alferes Antonio Pereira Cardoso, o mesmo que, há 8 ou 10 anos, sendo fazendeiro no município de Lorena, nesta Província, no ato de o prenderem por ter morto alguns escravos a fome, em cárcere privado, e já com idade maior de 60 a 70 anos, suicidou-se com um tiro de pistola, cuja bala atravessou-lhe o crânio.

Este alferes Antonio Pereira Cardoso comprou-me em um lote de cento e tantos escravos; e trouxe-nos a todos, pois era este o seu negócio, para vender nesta Província. Como já disse, tinha eu apenas 10 anos; e, a pé, fiz toda viagem de Santos até Campinas.

Fui escolhido por muitos compradores, nesta cidade, em Jundiaí e Campinas; e, por todos repellido, como se repelem coisas ruins, pelo simples fato de ser eu "baiano".

Valeu-me a pecha!

O último recusante foi o venerando e simpático ancião Francisco Egidio de Souza Aranha, pai do exmo. Conde de Três Rios, meu respeitável amigo.

Este, depois de haver-me escolhido, afagando-me disse:

- Hás de ser um bom pajem para os meus meninos; dize-me: onde nasceste?

- Na Bahia, respondi eu.

- Baiano? - exclamou admirado o excelente velho.

- Nem de graça o quero. Já não foi por bom que o venderam tão pequeno.

Repelido como "refugo", com outro escravo da Bahia, de nome José, sapateiro, voltei para a casa do senhor Cardoso, nesta cidade, à rua do Comércio número 2, sobrado, perto da igreja da Misericórdia.

Aí aprendi a copeiro, a sapateiro, a lavar e a engomar roupa e a costura.

Em 1847, contava eu 17 anos, quando para a casa do senhor Cardoso veio morar, como hóspede, para estudar humanidades, tendo deixado a cidade de Campinas, onde morava, o menino Antonio Rodrigues do Prado Junior, hoje doutor em direito, ex-magistrado de elevados méritos, e residente em Mogi Guassú, onde hoje é fazendeiro.

Fizemos amizade íntima, de irmãos diletos, e ele começou a ensinar-me as primeiras letras.

Em 1848, sabendo eu ler e contar alguma cousa, e tendo obtido artilosa e secretamente provas inconcussas de minha liberdade, retirei-me, fugindo, da casa do alferes Antonio Pereira Cardoso, que aliás votava-me a maior estima, e fui assentar praça. Servi até 1854, seis anos; cheguei a cabo de esquadra graduado, e tive baixa de serviço, depois de responder a conselho, por ato de suposta insubordinação, quando tinha-me limitado a ameaçar um oficial insolente, que me havia insultado e que soube conter-se.

Estive, então, preso 39 dias, de 1 de julho a 9 de agosto. Passava os dias lendo e às noites, sofria de insônias; e, de contínuo, tinha diante dos olhos a imagem de minha querida mãe. Uma noite, eram mais de duas horas, eu dormitava; e, em sonho vi que a levavam presa. Pareceu-me ouvi-la distintamente que chamava por mim.

Dei um grito, espavorido saltei fora da tarimba; os companheiros alvorotaram-se; corri à grade, enfiei a cabeça pelo xadrez.

Era solitário e silencioso e longo e lóbrego o corredor da prisão, mal alumado pela luz amarelenta de enfumaçada lanterna.

Voltei para a minha esteira, narrei a ocorrência aos curiosos colegas; eles narraram-me também fatos semelhantes; eu caí em nostalgia, chorei e dormi.

Durante o meu tempo de praça, nas horas vagas, fiz-me copista; escrevia para o escritório do escrivão major Benedito Antonio Coelho Neto, que tornou-se meu amigo; e que hoje, pelo seu merecimento, desempenha o cargo de oficial-maior da Secretaria do Governo; e, como amanuense, no gabinete do exmo. Sr. Conselheiro Francisco Maria de Souza Furtado de Mendonça, que aqui exerceu, por muitos anos, com aplausos e admiração do público em geral, altos cargos na administração, polícia e judicatura, e que é catedrático da Faculdade de Direito, fui eu seu ordenança; por meu caráter, por minha atividade e por meu comportamento, conquistei a sua estima e a sua proteção; e as boas lições de letras e de civismo, que conservo com orgulho.

Em 1856, depois de haver servido como escrivão perante diversas autoridades policiais, fui nomeado amanuense da Secretaria de Polícia, onde servi até 1868, época em que "*por turbulento e sedicioso*" fui demitido a "*bem do serviço público*", pelos conservadores, que então haviam subido ao poder. A portaria de demissão foi lavrada pelo dr. Antonio Manuel dos Reis, meu particular amigo, então secretário da polícia, e assinada pelo exmo. dr. Vicente Ferreira da Silva Bueno, que, por este e outros atos semelhantes, foi nomeado desembargador da relação da Corte.

A turbulência consistia em fazer eu parte do Partido Liberal; e, pela imprensa e pelas urnas, pugnar pela vitória de minhas e suas ideias; e promover processos em favor de pessoas livres criminosamente escravizadas; e auxiliar licitamente, na medida de meus esforços, alforrias de escravos, porque detesto o cativo e todos os senhores, principalmente os Reis.

Desde que fiz-me soldado, comecei a ser homem; porque até os 10 anos fui criança; dos 10 aos 18, fui soldado.

Fiz versos; escrevi para muitos jornais; colaborei em outros literários e políticos, e redigi alguns.

Agora chego ao período em que, meu caro Lucio, nos encontramos no Ipiranga, à rua do Carmo, tu, como tipógrafo, poeta, tradutor e folhetinista principiante; eu, como simples aprendiz-compositor, de onde saí para o foro e para a tribuna, onde ganho o pão para mim e para os meus, que são todos os pobres, todos os infelizes; e para os míseros escravos, que, em número superior a 500, tenho arrancado às garras do crime.

Eis o que te posso dizer, às pressas, sem importância e sem valor; menos para ti, que me estimas deveras.

Teu Luiz”